

Relatório de Gestão 2019



Relatório de Gestão 2019

Supremo Tribunal Federal

Brasília, 2020



Gestão 2019-2020

Gabinete da Presidência

Chefe de Gabinete da Presidência

Sergio Braune Solon de Pontes

Juizes Auxiliares

Marcio Antonio Boscaro

Alessandra Gomes Faria Baldini

Assessor-Chefe de Comunicação

Adão Paulo Martins de Oliveira

Assessora-Chefe de Cerimonial

Célia Regina de Oliveira Gonçalves

Assessor-Chefe de Articulação Parlamentar

Flávio Ribeiro Santana

Assessor-Chefe de Assuntos Internacionais

Joel Souza Pinto Sampaio

Secretaria-Geral da Presidência

Secretária-Geral da Presidência

Daiane Nogueira de Lira

Chefe de Gabinete

Jimena de Mello Nóbrega

Assessor-Chefe Processual

André Luiz Nogueira dos Santos

Assessora-Chefe do Plenário

Carmen Lilian Oliveira de Souza

Assessor-Chefe do Núcleo de Repercussão Geral

Carlos Alberto Gonçalves

Assessora-Chefe do Núcleo de Análise de Recursos

Lucilene Rodrigues Santos

Assessor-Chefe da Central do Cidadão

Adaauto Cidreira Neto

Secretário de Comunicação Social

Marcio Abujamra Aith

Secretária Judiciária

Patrícia Pereira de Moura Martins

Secretária de Documentação

Naiara Cabeleira de Araújo Pichler

Secretário de Gestão Estratégica

Evandro Costa Gama

Secretaria do Tribunal

Diretor-Geral

Eduardo Silva Toledo

Chefe de Gabinete

Mércia de Souza Barreto

Assessor-Chefe Jurídico

Luciano Quadrado de Moraes

Assessor-Chefe de Administração

Frederico Lobo de Oliveira

Assessora-Chefe do Núcleo de Gestão Integrada das Contratações

Fernanda do Valle Azambuja

Secretário de Administração e Finanças

Luiz Antonio de Souza Cordeiro

Secretária de Gestão de Pessoas

Alda Mitie Kamada

Secretário de Serviços Integrados de Saúde

Marco Polo Dias Freitas

Secretário de Tecnologia da Informação

Edmundo Veras dos Santos Filho

Secretário de Segurança

Paulo Gustavo Maiurino

Secretária de Gestão do STF-Med

Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro

Auditoria Interna

Auditor-Chefe

Armando Akio Santos Doi

Sumario

6	<i>Visão geral organizacional e ambiente externo</i>
21	<i>Governança, estratégia e alocação de recursos</i>
58	<i>Riscos, oportunidades e perspectivas</i>
66	<i>Resultados da gestão</i>
66	<i>Prestação jurisdicional</i>
91	<i>Repercussão geral</i>
96	<i>Desempenho da Gestão</i>
143	<i>Tratamento de determinações e recomendações do TCU</i>
149	<i>Demonstrações contábeis</i>
170	<i>Anexos</i>



Palavra do Presidente

Em setembro de 2018, assumi a Presidência do Supremo Tribunal Federal para o biênio 2018/2020, juntamente com o Vice-Presidente, Ministro **Luiz Fux**, adotando como pilares de gestão o tripé **eficiência, transparência e responsabilidade**, ideias-chave para uma prestação jurisdicional de excelência. Os resultados do Tribunal em 2019 espelham essa visão estratégica.

A Suprema Corte do país exerceu com maestria sua missão de guarda da Constituição Federal. Enfrentou uma extensa lista de temas polêmicos, complexos e de grande impacto político, social, econômico e cultural. Decidiu as repercussões gerais com o maior número de processos sobrestados nos Tribunais. Desse modo, pacificou conflitos, estabilizou as relações institucionais e estabeleceu diretrizes de ação para as instituições e para a sociedade, promovendo segurança jurídica e garantindo direitos fundamentais.

Dentre os casos notórios julgados, destaco os referentes aos seguintes temas: competência da Justiça Eleitoral para julgar crimes eleitorais e comuns conexos; criminalização da homofobia; ilegitimidade do trabalho insalubre de grávidas e lactantes; legitimidade do transporte por aplicativos; restrição ao fornecimento pelo Estado de medicamento sem registro; imunidades de parlamentares estaduais; validade do indulto natalino de 2017; dispensa de licitação para a alienação do controle acionário de subsidiárias de empresas públicas e sociedades de economia mista; restabelecimento da competência da Funai para a demarcação de terras indígenas; direito dos corréus delatados de apresentar alegações finais após o delator; revisão anual de vencimentos de servidores públicos; constitucionalidade da execução da sentença condenatória após o trânsito em julgado e validade do compartilhamento de dados bancários e fiscais com órgãos de persecução penal.

Mantivemos a previsibilidade dos julgamentos da corte, com a divulgação semestral das pautas de julgamento do Plenário, permitindo que instituições públicas e privadas, advogados, ministério público, defensoria pública, imprensa, especialistas e sociedade civil se mobilizassem em torno dos temas pautados e instaurassem o debate democrático que deve preceder a análise de questões de grande relevância.

Avançamos, a passos largos, no sentido da eficiência. Estamos decidindo mais, em menos tempo e, consequentemente, baixando mais processos, sem prejuízo da qualidade da prestação jurisdicional. Fizemos isso a despeito da diminuição real de 20% no orçamento da Corte (em relação a 2009), evidenciando o uso mais eficiente dos recursos públicos.

A alta produtividade resultou da combinação de quatro fatores, que tornaram o processo decisório da Corte mais célere e eficiente: modernização administrativa e aprimoramento da gestão do acervo; submissão de matérias repetitivas à repercussão geral; ampliação do Plenário Virtual e visitas institucionais aos Tribunais para o aperfeiçoamento do juízo de admissibilidade, evitando o envio de recursos inaptos ao STF.

Os números comprovam a efetividade dessas ações. O acervo atual é o menor dos últimos 20 anos: são 31.279 processos em tramitação, uma redução de 19,12% em relação a 2018. Em 2019, foram proferidas 115.603 decisões. Dentre elas, 17.695 foram colegiadas (Turmas e Plenário), número 21,74% maior do que o ano anterior, revelando o reforço da colegialidade.

Desde a ampliação do Plenário Virtual no mês de junho de 2019, já foram julgados, em sessões virtuais, 225 processos no mérito. Fizemos isso com a devida transparência, disponibilizando o resultado dos votos dos Ministros em tempo real no portal do STF. É a tecnologia colocada a serviço de uma prestação jurisdicional célere, efetiva e transparente.

Com o fortalecimento, no âmbito da Presidência, da gestão da repercussão geral e do juízo de admissibilidade, tem-se evitado a distribuição de processos manifestamente incabíveis. Em 2019, mais de 67% dos recursos recebidos no Tribunal foram registrados à Presidência, o que contribuiu para que os Ministros se concentrassem na análise de questões constitucionais de maior relevância e complexidade, reforçando a vocação constitucional do STF.

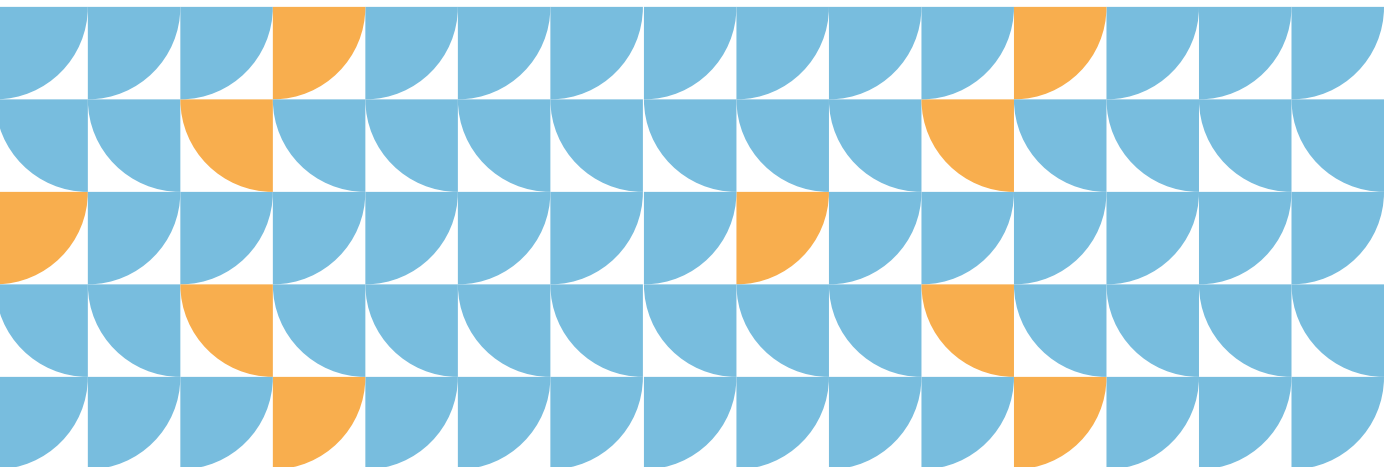
Encerramos 2019 comprometidos com o contínuo aprimoramento da **eficiência**, da **transparência** e da **responsabilidade** do Tribunal e firmes no propósito de fornecer uma prestação jurisdicional de excelência, visando à efetividade dos direitos fundamentais, à intangibilidade do Estado Democrático de Direito, à segurança jurídica e à paz social. Tudo com o devido diálogo com os demais Poderes da República, com as instituições essenciais à Justiça e com a sociedade.



Ministro Dias Toffoli
Presidente do Supremo Tribunal Federal

Visão geral organizacional e ambiente externo

*A competência constitucional do Supremo Tribunal Federal;
a missão, a visão e o ambiente de atuação; o modelo de
gestão organizacional.*



Finalidade e competência institucionais

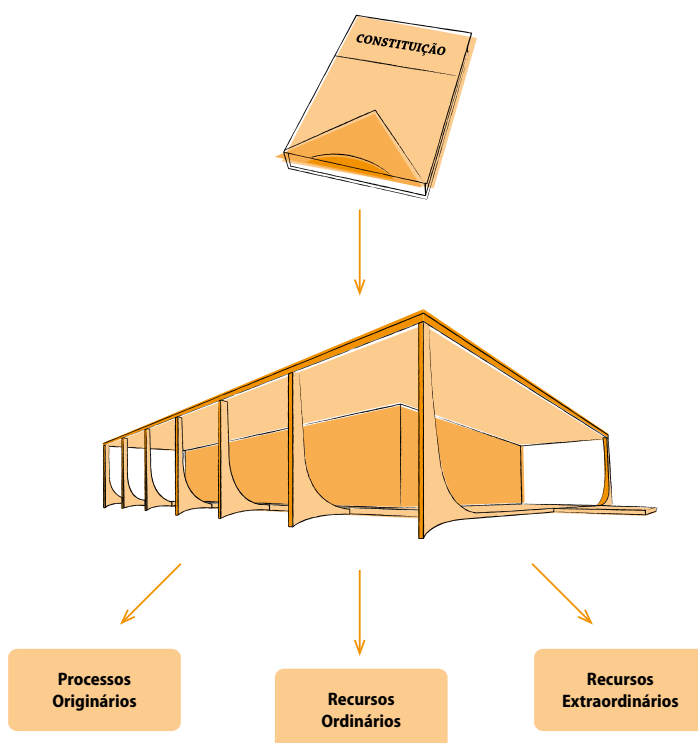
O Supremo Tribunal Federal (STF) é o órgão de cúpula do Poder Judiciário, ao qual compete, principalmente, a guarda da Constituição da República.

É composto por onze Ministros, todos brasileiros natos¹, escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal².

O Plenário, as Turmas e o Presidente são os órgãos do Tribunal³. O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Plenário do Tribunal, dentre os Ministros, e têm mandato de dois anos. Cada uma das duas Turmas é constituída por cinco Ministros e presidida pelo mais antigo dentre seus membros, por um período de um ano, vedada a recondução, até que todos os seus integrantes hajam exercido a Presidência, observada a ordem decrescente de antiguidade.

O Presidente do STF é também o Presidente do Conselho Nacional de Justiça⁴.

A competência do STF está claramente definida na própria Constituição Federal, conforme o detalhamento da atuação jurisdicional estabelecido pelos incisos do art. 102. Assim, o STF pode atuar de três formas diferentes: a) originariamente; b) pela via recursal ordinária; e c) pela via recursal extraordinária.



¹ art. 12, § 3º, inc. IV, da CF/1988

² art. 101, parágrafo único, da CF/1988.

³ art. 3º do Regimento Interno do STF - RISTF/1980

⁴ art. 103-B, inc. I, da CF/1988, com a redação dada pela EC 61/2009.

**Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente,
a guarda da Constituição, cabendo-lhe:**

I – processar e julgar, originariamente:

- a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;
- b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;
- c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;
- d) o habeas corpus, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o habeas data contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;
- e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal e o Território;
- f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;
- g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;
- h) (Revogado pela EC 45/2004)
- i) o habeas corpus, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;
- j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;
- l) a reclamação para a preservação de sua competência e a garantia da autoridade de suas decisões;

- m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;
- n) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;
- o) os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;
- p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;
- q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;
- r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público;

II – julgar, em recurso ordinário:

- a) o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;
- b) o crime político;

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida

- a) contrariar dispositivo desta Constituição;
- b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;
- c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição;
- d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

A Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional nº 3/1993, também passou a atribuir ao Supremo Tribunal federal o julgamento da denominada Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, conhecida como ADCP, ampliando o rol dos instrumentos de proteção da Constituição.

A Emenda Constitucional 45/2004 criou a possibilidade de o STF editar súmula com efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal (art. 103-A da Constituição da República), relevante instrumento de pacificação de conflitos e estabilização da interpretação do texto constitucional.

A missão e a visão estratégica para o Supremo Tribunal Federal foram estabelecidas por meio da Portaria 75, de 21 de março de 2019, nos seguintes termos:

I – Missão: Incumbe, ao Supremo Tribunal Federal, no desempenho de suas altas funções institucionais e como garantidor da intangibilidade da ordem constitucional, o grave compromisso – que lhe foi soberanamente delegado pela Assembleia Nacional Constituinte – de velar pela integridade dos direitos fundamentais, de repelir condutas governamentais abusivas, de conferir prevalência à essencial dignidade da pessoa humana, de fazer cumprir os pactos internacionais que protegem os grupos vulneráveis expostos a injustas perseguições e a práticas discriminatórias, de neutralizar qualquer ensaio de opressão estatal e de nulificar os excessos do Poder e os comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades, que tanto deformam o significado democrático da própria Lei Fundamental da República.

II – Visão estratégica: Ser referência de prestação jurisdicional eficiente, transparente e responsável no cumprimento de sua missão institucional de guardar a Constituição e de garantir o respeito aos direitos fundamentais, a intangibilidade do Estado Democrático de Direito, a segurança jurídica e a paz social.

Assim, constitui responsabilidade institucional do STF a defesa e a preservação da Democracia e a garantia da concretização dos princípios da República e o respeito à Federação.

Portanto, como guardião da Constituição Federal, cabe ao STF, em última instância, assegurar a efetividade dos direitos fundamentais, tornando intangível a dignidade da pessoa humana, na forma posta na ordem jurídica interna e nos pactos internacionais aos quais o Brasil tenha aderido, impedindo qualquer forma de indevida pressão ou inaceitável opressão estatal ou particular que obste, dificulte ou anule a integridade dos direitos constitucionais das pessoas.

Composição do Plenário do STF



Ministro
Luiz Fux
Vice-Presidente
(3/3/2011)



Ministro
Dias Toffoli
Presidente
(23/10/2009)



Ministro
Celso de Mello
Decano
(17/8/1989)



Ministro
Marco Aurélio
(13/6/1990)



Ministro
Gilmar Mendes
(20/6/2002)



Ministro
*Ricardo
Lewandowski*
(16/3/2006)



Ministra
Cármen Lúcia
(21/6/2006)



Ministra
Rosa Weber
(19/12/2011)



Ministro
*Roberto
Barroso*
(26/6/2013)



Ministro
Edson Fachin
(16/6/2015)



Ministro
*Alexandre
de Moraes*
(22/3/2017)

Composição das Turmas do STF (2019)

Primeira Turma



Ministro [Luiz Fux](#) – Presidente (desde 5/2/2019)

Ministro [Marco Aurélio](#)

Ministra [Rosa Weber](#)

Ministro [Roberto Barroso](#)

Ministro [Alexandre de Moraes](#)

Segunda Turma



Ministra [Cármem Lúcia](#) – Presidente (desde 25/6/2019)

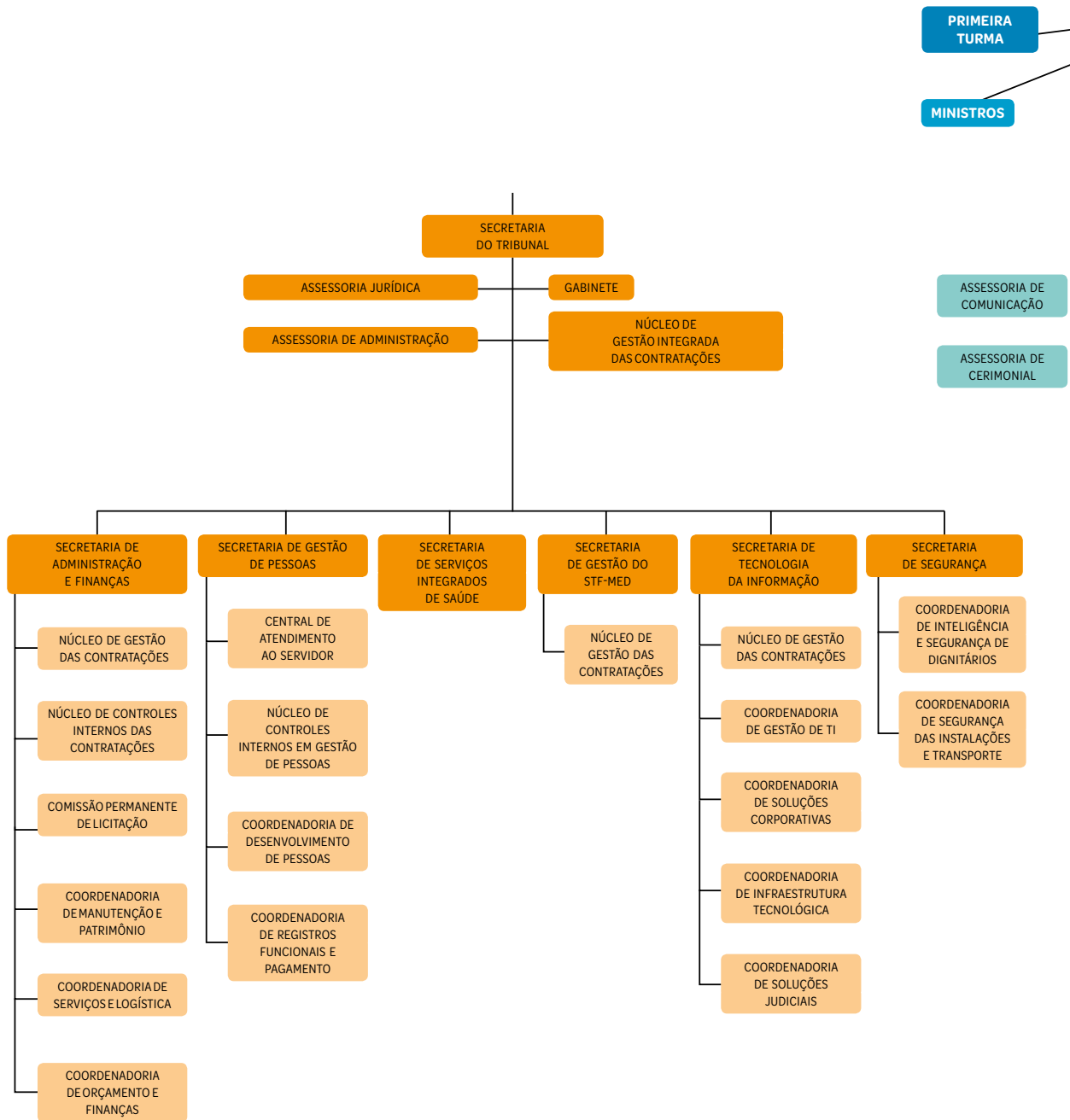
Ministro [Celso de Mello](#)

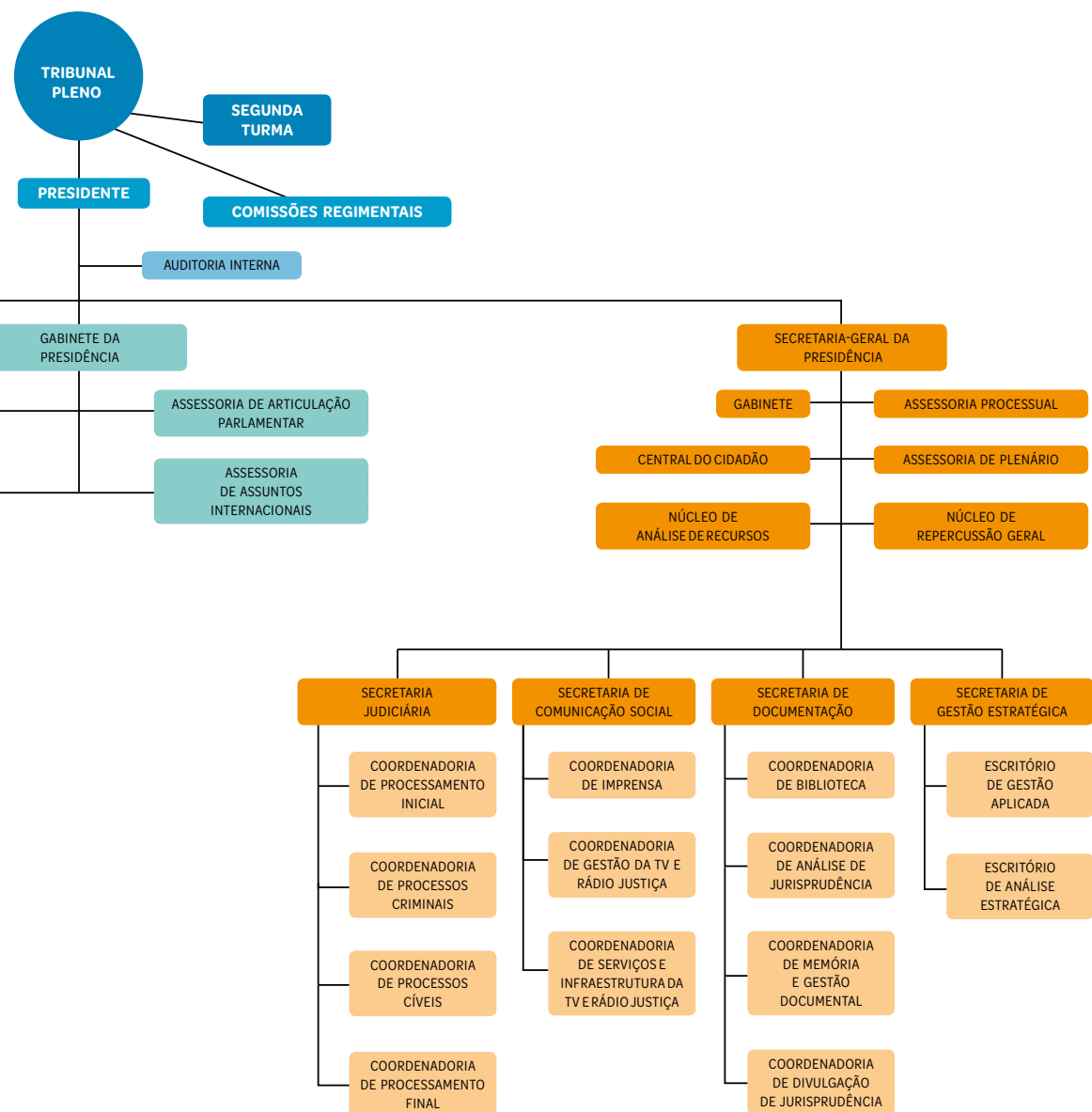
Ministro [Gilmar Mendes](#)

Ministro [Ricardo Lewandowski](#)

Ministro [Edson Fachin](#)

Organograma do Supremo Tribunal Federal (STF)





Ambiente de atuação

O ambiente de atuação do STF é o definido pela Constituição da República⁵ e pela legislação processual vigente. Isso faz com que, apesar de ser o Tribunal de cúpula do Poder Judiciário, não há liberdade de escolha sobre quais processos julgará.

Todos os temas sobre os quais se debrucha estão diretamente ligados a matérias constitucionais, seja pela necessidade de interpretar o texto constitucional (ou o texto infraconstitucional à luz da Constituição), seja pela necessidade de lidar com questões relacionadas aos limites e à estrutura do Poder Estatal (além das formas de acesso e permanência) ou por tratarem de Soberania, Federação e Liberdades Individuais e Coletivas.

Entre os órgãos do Poder Judiciário não há “concorrência”, embora possa haver conflito de competência em determinadas situações. De qualquer modo, mesmo essa possibilidade, em razão de matéria constitucional, não se aplica ao STF, dado ser o intérprete maior da Constituição.

Embora a Constituição possa ser objeto de interpretação por todos os Juízos e Tribunais do País, essa possibilidade se dá por instâncias, cabendo ao STF proferir a definitiva interpretação do texto constitucional.

Ademais, a jurisdição exercida pelo STF abrange todo o território nacional.

O STF está inserido numa realidade de alta litigiosidade da sociedade brasileira, não considerando apenas os litígios decorrentes de conflitos individuais, mas também o elevado número de conflitos com característica de inevitabilidade da intervenção judiciária, decorrentes da prática de crimes (como as violências doméstica e urbana e a prática da corrupção e dos demais crimes contra a Administração Pública), dos conflitos naturais entre o Estado e a Sociedade (como os tributos e as liberdades individuais) e da relação do Homem com a Natureza (questões ambientais, fundiárias e indigenistas).

Essa litigiosidade se reflete no elevado número de processos tramitando no Brasil, não sendo diferente no STF, embora medidas constitucionais, legais e jurisprudenciais tenham sido adotadas nos últimos anos para minimizar o impacto que a massa de processos gera no regular funcionamento institucional do Tribunal. Os dois maiores exemplos a serem citados são os institutos da Repercussão Geral e da Súmula com Efeitos Vinculantes.

É importante destacar que as alterações legislativas também geram impactos negativos no STF, como o que ocorreu em 2016 com a entrada em vigor do Código de Processo Civil de 2015. Apesar de ser ainda cedo para avaliar conclusivamente a qualidade do impacto resultante do novo CPC, é pertinente afirmar que, ao menos inicialmente, teve como resultado o prolongamento da permanência no STF dos processos julgados, dado o aumento dos prazos processuais em favor das partes.

No que diz respeito ao relacionamento com os Poderes Legislativo e Executivo, a Constituição da República estabelece como premissa a independência e a harmonia entre os Poderes e cria condições para que cada qual atue dentro de limites preestabelecidos.

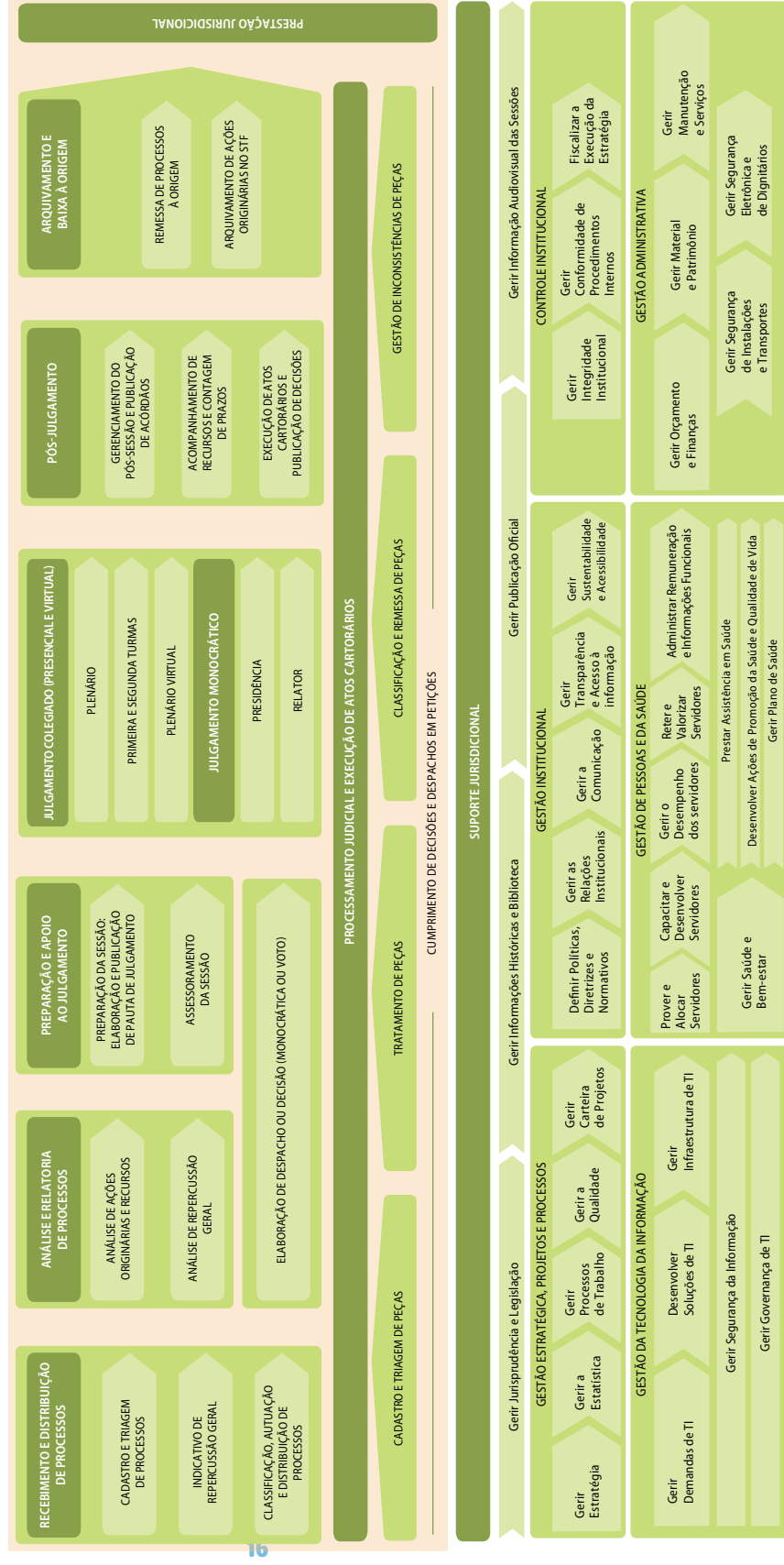
Por fim, o STF também atua em ambiente internacional, representando o Brasil em importantes organizações internacionais, dentre as quais se destacam a Comissão de Veneza (Acordo Ampliado da Comissão Europeia para a Democracia pelo Direito), a Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional (WCCJ

⁵ CF/1988: art. 101 a art. 103.

em inglês), a Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCPLP), a Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional (CIJC), além de iniciativas de integração entre Cortes Supremas do Mercosul e do BRICS, agrupamento econômico atualmente composto por cinco países: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

Cadeia de valor

Os macroprocessos institucionais de negócio ou finalísticos estão consolidados como atividades essenciais ao cumprimento das atribuições constitucionais do STF, com o objetivo de proporcionar à sociedade uma prestação jurisdicional célere e eficiente. O Quadro abaixo apresenta a descrição dos macroprocessos finalísticos do STF, bem como os respectivos produtos e serviços gerados.



Planejamento Estratégico – STF Rumo a 2020

RESULTADOS	1 Buscar maior celeridade da prestação jurisdicional.	2 Aprimorar as técnicas de gestão do acervo de processos.	
PROCESSOS INTERNOS	3 Fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso às informações de caráter público.	4 Aperfeiçoar a comunicação interna e externa do Tribunal.	5 Fortalecer as relações institucionais do STF no âmbito nacional e internacional.
RECURSOS	6 Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Tribunal.	7 Promover a cultura de responsabilidade social, sustentabilidade e acessibilidade.	8 Aperfeiçoar os recursos tecnológicos da Corte.
	9 Aperfeiçoar a gestão de pessoas.	10 Aprimorar a política de promoção da saúde e do bem-estar do servidor.	

Portfólio de Projetos Estratégicos

	Projeto	Objetivo
1	Juízo de admissibilidade	Reestruturar o processo de trabalho e automatizar o fluxo da análise de admissibilidade recursal (Recurso Extraordinário – RE e Recurso Extraordinário com Agravo – ARE) no âmbito da Secretaria Judiciária (SEJ) e da Presidência.
2	Carta de Serviços	Disponibilizar informações claras e precisas, relativas aos principais serviços oferecidos pelo STF, em documento estruturado no <i>site</i> , com linguagem de fácil compreensão.
3	Gabinetes	Renovar e integrar as soluções tecnológicas utilizadas no fluxo de análise processual, de modo a implementar mecanismos de gestão do acervo e de automatização das etapas de elaboração e revisão de minutas de decisões monocráticas.
4	Dimensionamento da força de trabalho	Desenvolver e implementar metodologia de dimensionamento da força de trabalho adequada às necessidades do Tribunal.
5	Ferramentas de indexação e pesquisa de jurisprudência	Implementar ferramentas de pesquisa e indexação de jurisprudência que permitam buscas mais ágeis e intuitivas e automatizem tarefas de indexação.
6	Automatização de certidões da Secretaria Judiciária	Automatizar o processo de emissão de certidões solicitadas por meio do portal do STF.
7	Transparência de dados	Disponibilizar 100% das informações relativas à produção judicial do STF de forma íntegra, intuitiva e em formato de dados abertos.
8	Módulo de jurisdição extraordinária	Modernizar o processo de peticionamento, de recebimento de recursos especiais e extraordinários, bem como de agravos interpostos contra a decisão de inadmissibilidade desses recursos.
9	Automatização do Plenário	Implementar soluções tecnológicas de automatização dos fluxos de trabalho da Assessoria de Plenário para melhorar a eficiência, celeridade, segurança e transparência na tramitação dos processos liberados para julgamento no Plenário, tanto físico quanto virtual.
10	Implementação de solução integrada de gestão de pessoas	Automatizar e simplificar a execução das rotinas e dos processos da área de gestão de pessoas, por meio da implementação de soluções de TI.
11	Reformulação da programação da TV Justiça	Tornar a TV Justiça um canal direto entre o cidadão e o conhecimento jurídico, por meio de uma programação que possibilite ao público geral compreender melhor seus direitos e deveres, de modo a fortalecer a democracia e a cidadania.
12	Redimensionamento do museu do STF	Aperfeiçoar o museu do STF, criando um novo espaço no Edifício-Sede para transmitir à população, por meio da história, o papel institucional da Corte.

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Modelo de Gestão

A atividade-fim do Supremo Tribunal Federal é a prestação da jurisdição constitucional, exercida exclusivamente por seus Ministros, em colegiado ou individualmente.

Para que essa prestação se faça de maneira célere e efetiva, é preciso que as unidades componentes do STF operem de forma eficiente e harmônica.

O crescente aperfeiçoamento de sistemas de informática, a automação de processos e a necessidade de inovar e buscar soluções - pelo elevado número de demandas a serem julgadas e ainda superar as dificuldades provocadas por cortes orçamentários, dentre outros fatores - trouxeram a necessidade de revisitar o modelo de gestão do STF e, como consequência, a estrutura organizacional do STF.

Nesse sentido, a partir de 2018 e intensificada em 2019, o Tribunal vem realizando uma importante transformação em seu modelo organizacional, com o intuito de impulsionar a gestão por processos e incentivar a liderança e a autonomia dos gestores das Unidades.

De fato, o novo modelo buscou promover maior flexibilidade, principalmente pela extinção do nível operacional de “seções”, estruturas rígidas e numerosas que obstaculizavam novos arranjos de trabalho - para atender, por exemplo, demandas complexas ou situacionais - e dificultavam a adoção de soluções criativas em gestão de pessoas, pois não era possível aproveitar livremente a diversidade de perfis e de competências disponíveis sem proceder a uma “mudança de lotação” entre seções. Em outras palavras, a nova estrutura permite lidar de forma dinâmica com os desafios cotidianos do trabalho, e facilitar os rearranjos conforme a dimensão e a natureza da demanda.

A nova organização seguiu os trilhos da gestão pública contemporânea, promovendo a desburocratização, a integração e a melhoria da comunicação. Além disso, tomou por preceito a abordagem contingencial da administração, pautando-se na busca por simplicidade, organicidade e permeabilidade para lidar com um ambiente institucional complexo.

No modelo de gestão, o nível tático é último nível da estrutura, sendo-lhe atribuído a responsabilidade por organizar os “processos internos de trabalho”. Para sua operacionalização, foi criado o papel do “gestor de processo”, hierarquicamente subordinado ao nível tático e responsável pelas entregas formais.

Para o exercício de suas competências, o Tribunal conta com três dimensões de apoio: jurisdicional, institucional e administrativo.

A atividade de apoio à prestação jurisdicional concentra-se na Secretaria- Geral da Presidência. Esta centraliza toda a atividade de apoio jurisdicional, tanto ao Presidente (e.g. assessoria processual, núcleos de análise de recursos e de repercussão geral) quanto aos demais Ministros (e.g. assessoria de plenário e Secretaria Judiciária).

Assim, cabe-lhe, dentre outras funções, coordenar os temas afetos aos serviços judiciários, bem como prestar assessoria ao Presidente no planejamento e na fixação de diretrizes para a prestação jurisdicional.

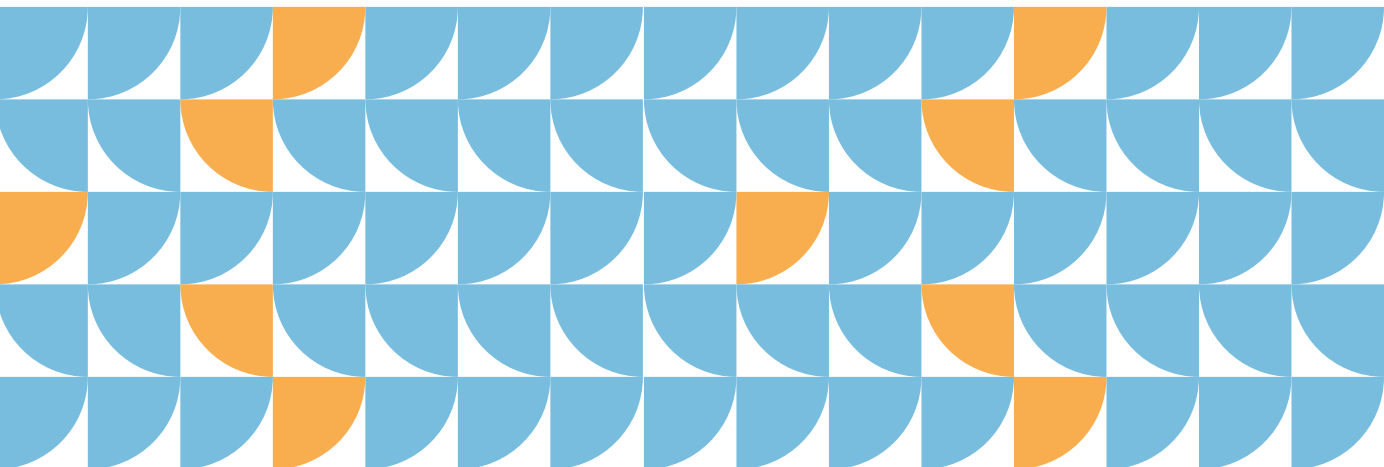
O Gabinete da Presidência, unidade de apoio institucional, tem por finalidade dar suporte ao Presidente no relacionamento com os demais Poderes e agentes externos. Ao Gabinete estão vinculadas as seguintes assessorias: de Comunicação (imagem institucional do Presidente e seu relacionamento com a imprensa); de Cerimonial (eventos, recepções e outros de natureza institucional); de Articulação Parlamentar (relacionamento com o Poder Legislativo); e Internacional (relacionamento institucional com órgãos e organismos internacionais).

Por sua vez, as atividades de apoio administrativo concentram-se na Secretaria do Tribunal, dirigida pelo Diretor-Geral. Dentre outros temas, cabe-lhe coordenar a gestão administrativa, orçamentária e financeira do STF.

O processo de reestruturação, com a realocação das unidades dentro dos níveis de apoio, traduz medida de modernização da governança no STF, a possibilitar que, com uma estrutura bem delimitada e papéis bem definidos, o Tribunal possa claramente estabelecer suas metas e fazer as entregas para a sociedade, cumprindo a missão que lhe é reservada pela Constituição da República.

Governança, estratégia e alocação de recursos

O modelo de governança; governança de TI; gestão estratégica; transparência; relacionamento com a sociedade.



O Fortalecimento do Modelo de Governança

No ano de 2018, foram implementadas alterações na estrutura orgânica do Supremo Tribunal Federal, notadamente na área administrativa, com o propósito de fortalecer a governança e permitir que o Tribunal, melhor organizado internamente, pudesse exercer suas atividades de forma efetiva e célere.

À época, buscou-se intensificar a especialização das atividades de apoio e a implementação de medidas mais modernas de governança. Nesse sentido, a estrutura orgânica do Tribunal foi redesenhada, considerando o Planejamento Estratégico do STF, a abordagem de processos e o fortalecimento da coordenação, da supervisão e da responsabilização dos gestores. Buscou-se contemplar concepções que favorecessem a construção de cadeias de comando leves e ágeis, bem como a formação de condutas gerenciais empreendedoras e o desenvolvimento do corpo funcional.

Foram então estabelecidas três grandes dimensões de apoio (prestação jurisdicional, institucional e administrativa), contando com 10 Secretarias de acordo com as áreas sensíveis e essenciais para garantir o suporte adequado à atuação finalística.

A divisão tática permaneceu com as divisões em Coordenações, considerando as principais entregas de cada área.

Quanto à divisão operacional, a distribuição das atividades ficou sob a responsabilidade dos respectivos Secretários e Coordenadores, considerando a eficiência dos processos de trabalho e as possibilidades de interação entre as pessoas a fim de facilitar a geração do conhecimento e aprendizado.

Com a reorganização administrativa, houve o fortalecimento, principalmente, da governança administrativa do STF. Dentre as principais medidas, registra-se a governança das contratações, a melhoria dos controles internos, consoante a implantação do modelo de três linhas de defesa, e o fortalecimento da gestão estratégica.

2019: avanço na implementação da gestão por processos

Em 2019, avançou-se na consolidação do novo modelo organizacional instituído em 2018, com incentivo principalmente ao mapeamento e à melhoria de processos organizacionais priorizados pela Alta Administração, com foco na estratégia.

Nesse sentido, foi dada continuidade à disseminação da cultura de gestão por processos, bem como foram envidados esforços para a internalização dessa forma de gestão no STF. Para tanto, foi instituída a Política de Gestão de Processos de Trabalho (Anexo II da Resolução 638, de 10 de junho de 2019), de forma a nortear a gestão de processos no Tribunal.

Além disso, os processos estabelecidos na Resolução 624/2018 foram revistos, o que resultou na publicação da Resolução 644, de 09 de julho de 2019, que reorganizou os processos de trabalho do STF.

No mesmo sentido, de forma a capacitar e dar autonomia aos gestores, foram publicados o “Guia de Gestão de Processos de Trabalho” e foi desenvolvido o projeto “Processando”, com 7 vídeos e 1 matéria sobre o tema. Ademais, foram realizados treinamentos para os gestores do Tribunal, dos quais podemos destacar 6 módulos de Workshop em Gestão de Processos, que formaram mais de 30 analistas de processos das diversas unidades do Tribunal.

De forma a garantir o fácil acesso e disseminar os materiais produzidos pelo Escritório de Gestão Aplicada, a equipe da Gestão de Processos de Trabalho e da Qualidade (GPROQ) da Secretaria de Gestão Estratégica reestruturou sua página na intranet com a inclusão de normas, guias, vídeos, ferramentas e outros instrumentos.

Por fim, cabe destacar a revisão da metodologia de mapeamento adotada no projeto piloto de 2018, tornando-a ainda mais ágil, culminando no mapeamento de 45 processos de trabalho do STF e formulados cerca de 100 indicadores de desempenho, seja na atuação direta da SGE ou por meio de produtos dos workshops.

NOVOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA

Painéis de informações gerenciais

Em 2019, foram criados novos instrumentos para o fortalecimento da Governança no Tribunal, conforme apresentamos a seguir:

Diretrizes de gestão no biênio 2019-2020

O Presidente estabeleceu a missão e a visão estratégica do STF, bem como os princípios orientadores da gestão e as diretrizes relacionadas ao biênio 2019-2020, por meio da Portaria 75/2019. A partir dessa normatização, a Alta Administração estabeleceu o direcionamento de todos os aspectos relacionados à gestão, bem como a orientação para todos os servidores, com ênfase nos princípios da segurança jurídica, eficiência, transparência, responsabilidade, participação social, cooperação, foco em resultados, inovação contínua, governança e valorização das pessoas.

Política de Gestão da Estratégia – Resolução 638/2019

O STF instituiu, por meio da Resolução 638/2019, as Políticas de Gestão da Estratégia, de Gestão de Processos de Trabalho, de Gestão de Riscos e de Gestão de Programas e Projetos do STF. O objetivo é implementar mecanismos de liderança, estratégia e controle essenciais às boas práticas de governança, promover mudanças e agregar valor às atividades do STF perante a sociedade.

Com foco no fortalecimento do processo de tomada de decisão, integração das ações e estímulo à participação, a nova política instituiu, ainda, o Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal (CGE/STF).

Governança de Dados - Comitê de Uniformização

O Tribunal instituiu o Comitê de Uniformização de Dados, a partir da Resolução 637/2019, para decidir sobre conceitos, regras e procedimentos relativos à coleta, classificação e análise dos dados da prestação jurisdicional do STF, com vista à uniformização e transparência da informação apresentada aos públicos interno e externo. O comitê é composto pela Secretaria-Geral da Presidência, Vice-Presidência, Secretaria de Gestão Estratégica, Secretaria Judiciária e Secretaria de Tecnologia da Informação.

GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

A Governança de TI consiste em um conjunto estruturado de mecanismos de liderança, estratégia, prestação de contas e responsabilidade destinados a permitir à Alta Administração o planejamento, a direção e o controle da utilização atual e futura da TI, a fim de contribuir para o cumprimento da missão institucional e o alcance dos objetivos estratégicos do STF.

Em 2019, muitos esforços e projetos foram realizados com o objetivo de prover tecnologia para uma prestação jurisdicional mais célere, racionalizada e com informações mais confiáveis.

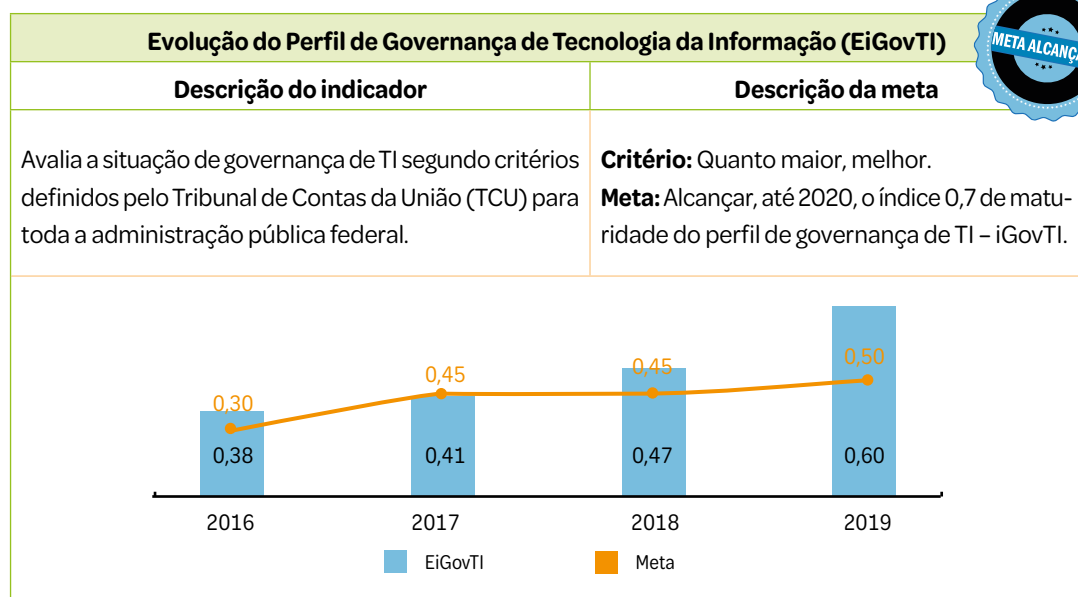
GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES EM 2019

Em 2019, foram reforçados instrumentos de governança nas contratações do Tribunal, com foco no aprimoramento da gestão e na eficiência da execução orçamentária. O projeto relativo ao acompanhamento das contratações e prorrogações foi realizado por meio de reuniões entre titulares das unidades, coordenadores, representantes dos gestores de contratos, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças e da Diretoria-Geral. Este trabalho resultou em aproximadamente 50 encontros ao longo do ano e emissão de 60 Relatórios de Acompanhamento das Contratações.

A meta deste projeto consistiu em garantir a continuidade das atividades do STF e aparelhar o Tribunal para minimizar os possíveis efeitos da atual restrição orçamentária advinda da Emenda Constitucional 95/2016. O resultado foi a execução de 90% do orçamento destinado às despesas de serviços e aquisições, apresentando o melhor desempenho dos últimos 3 anos.

Em 2019, também se intensificou o desenvolvimento profissional dos servidores que atuam no processo de trabalho “contratação” e foram oferecidos 8 eventos internos e externos que contou com a presença de 419 participantes.

Evolução do Perfil de Governança de Tecnologia da Informação (EiGovTI)

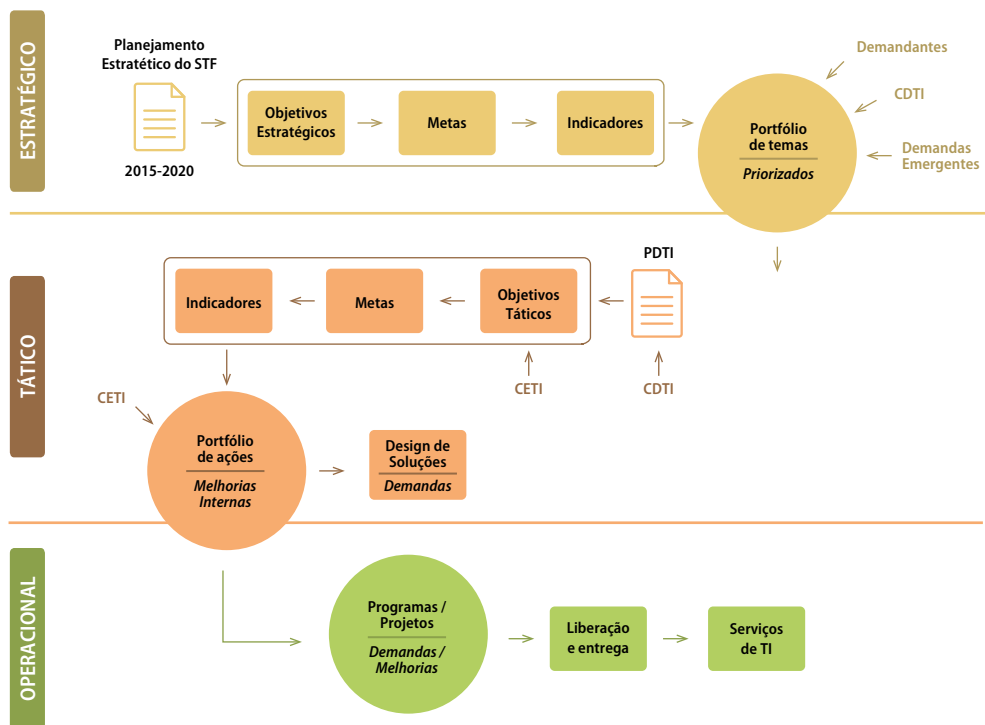


Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

A Figura a seguir apresenta o desdobramento da estratégia do STF no modelo de Governança de TI. Ele se divide em três níveis: Estratégico, Tático e Operacional. No nível Estratégico temos o “Planejamento Estratégico STF rumo a 2020 (PE-STF)”, aprovado na Sessão Administrativa de 9/12/2015. A partir dele, das diretrizes e iniciativas estabelecidas por meio da Portaria Nº 75 de 21/03/2019 e das declarações dadas pelo Ministro Presidente no início da gestão são identificados os objetivos estratégicos relacionados à TI, um subconjunto da estratégia do STF em que a STI contribui diretamente por meio de processos, estruturas, pessoas e ferramentas.

Em seguida, com base na percepção dos gestores da STI quanto aos principais pontos a serem tratados em função dos problemas ou oportunidades identificadas no seu escopo de atuação, os objetivos estratégicos relacionados à TI são desdobrados em objetivos táticos de TI que correspondam a intenções assertivas e factíveis dentro de determinada área de atuação na busca por uma situação futura almejada melhor que a atual. Ainda em nível tático, os objetivos táticos de TI são decompostos em metas, as quais qualificam ou quantificam os resultados intencionados, e em indicadores que permitem acompanhar e confirmar o alcance das metas e objetivos.

O nível operacional é composto por iniciativas, definidas e apresentadas por meio de canvas de programas ou projetos, os quais representam o que precisa ser feito para que as metas sejam alcançadas. Ou seja, para atingir um objetivo ou uma meta, será necessário agir, realizando uma ou várias iniciativas. Essas iniciativas descrevem como a TI transformará recursos em produtos ou serviços que conduzirão ao alcance das metas.



Legendas: PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação CDTI - Comitê Diretor de Tecnologia da Informação CETI - Comitê Executivo de Tecnologia da Informação

Painéis de informações gerenciais

Com o intuito de fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso às informações de caráter público, em 2019 foram publicados, no portal do STF (www.stf.jus.br), na aba “Transparência”, painéis com dados e informações orçamentárias – de contratos públicos e de consumo de água, energia e papel –, de forma a permitir que qualquer cidadão realize cruzamentos com diversas variáveis e produza informação que atenda a seu interesse.



Gestão estratégica no STF: reestruturação e fortalecimento

Com foco na melhoria dos serviços jurisdicionais do Tribunal, foi editada a Resolução 644/2019, que, ao reestruturar a área responsável pela coordenação técnica da gestão estratégica do Tribunal, atribuiu à antiga Assessoria o *status* de Secretaria (SGE).

Em 2019, foram realizadas ações em continuidade à execução e ao monitoramento do atual plano PE – STF Rumo a 2020, que entrou no seu penúltimo exercício de vigência. Foi também iniciada a concepção do novo planejamento estratégico da Corte – Um plano de todos: 2021-2025.

Estas foram as entregas da gestão estratégica do STF no exercício 2019 em destaque:



Reuniões de avaliação da estratégia em novo formato, mais integrador e sistêmico.



9 workshops da etapa de elaboração da nova estratégia do STF – Ciclo 2021/2025.



Pesquisa para prospecção de cenários com públicos interno e externo (Delphi).



Monitoramento da execução da estratégia vigente.



Mapeamento de mais de 45 processos de trabalho.



Formulação de 116 indicadores de processos de trabalho.



Formação de 35 servidores como analista de processo de trabalho.



Projetos-piloto em gestão de riscos em processos de trabalho e aplicação nas contratações em parceria com o Núcleo de Gestão Integrada das Contratações do STF.



Definição de portfólio com 12 projetos estratégicos do STF.



Formação de 38 gerentes de projetos.



Produção de 16 livretos para capacitação promovida pelo STF aos tribunais de origem.



Lançamento de três guias de gestão.

Gestão de Processos



Gestão de Projetos



Gestão de Riscos



Estratégia do STF: novo plano para o ciclo 2021-2025

Em 2019, foram desenvolvidos trabalhos de elaboração do novo plano estratégico para o ciclo 2021-2025. A abertura oficial das ações ocorreu no dia 26 de agosto, com a palestra “Planejamento Estratégico: O Futuro Começa Hoje”, proferida pelo professor Leandro Karnal. Na ocasião, foi divulgado o resultado do concurso interno destinado à votação de slogan para o novo planejamento, sendo vencedor “Um Plano de Todos”.

Entre setembro e dezembro de 2019, foi elaborado o novo planejamento, contando com a participação de representantes dos gabinetes dos ministros, gestores e servidores, além de outros agentes. Das entregas efetivadas em 2019 para o futuro plano estratégico do Tribunal, destacam-se:

Diagnóstico Institucional (pontos fortes e fracos; forças e fraquezas).

Construção da Estratégia (incluindo: análise e proposta de Medidas).

Definição de 11 eventos para subsidiar pesquisa de prospecção de cenários; realização de pesquisa Delphi no período de 30/10 a 18/11 junto aos públicos internos (ministros, servidores) e externos (autoridades dos Três Poderes, acadêmicos, tribunais, sociedade).

Geração e análise inicial dos cenários prospectivos a partir dos resultados da pesquisa Delphi.

Proposição de Iniciativas Estratégicas (Programas, Projetos e outras ações).

Minuta de Mapa Estratégico (contendo os Pilares, Perspectivas, Objetivos Estratégicos, Identidade Estratégica (Missão, Visão e Valores); proposição inicial de Indicadores Estratégicos e Metas).

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica. Escritório de Gestão Aplicada. Gestão da Estratégia.

PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ESTRATÉGIA

Plano Estratégico do STF – rumo a 2020

Em 2019 ocorreu o penúltimo ano da etapa destinada à execução do plano estratégico do Supremo Tribunal Federal em vigor: PE/STF Rumo a 2020.

Programado para o Ciclo 2015-2020 e desenvolvido a partir da construção conjunta entre gestores, servidores das diversas áreas do Tribunal e representantes dos gabinetes dos ministros, o plano vigente iniciou a etapa de execução em 2016, após a aprovação institucional pelos ministros do STF na 12ª Sessão Administrativa da Corte, realizada em 9/12/2015.

Ao longo dos quatros anos de sua execução, tendo como propósito subsidiar o processo de tomada de decisão institucional, além do aprimoramento das práticas e processos relacionados à gestão dos indicadores e correspondentes metas, o plano foi ajustado para atender novas demandas.

A consolidação das informações gerais do Plano Estratégico do STF é realizada pela Secretaria de Gestão Estratégica, a partir das informações prestadas pelas unidades responsáveis pela gestão dos indicadores e metas.

A evolução dos resultados é publicada para acesso ao público interno na página da Gestão Estratégica, na Intranet. Os principais documentos consolidados do planejamento também estão disponíveis no Portal do STF, no link Transparência/Gestão Estratégica.

Em 2019 foram realizadas três reuniões de avaliação da estratégia que incluíram em pauta, entre outros assuntos de Gestão Estratégica, o acompanhamento dos resultados do planejamento estratégico.

Os encontros contaram com a participação do Comitê Gestor de Gestão Estratégica, criado em 2019, representantes dos gabinetes dos ministros, gestores e servidores das demais unidades do Tribunal.

O histórico resumido até o exercício de 2019 das etapas de elaboração, execução e monitoramento do plano estratégico PE-STF Rumo a 2020, incluindo o resultado dos indicadores jurisdicionais por gabinete, pode ser acessado na aba Transparência/Gestão Estratégica, e também por meio do QR-Code a seguir:

PE – STF Rumo a 2020

Relatório: 2015 a 2019



Gestão de Projetos

Em 2019, foi definida a política de gestão de projetos, com o objetivo de estabelecer diretrizes para a gestão de programas e projetos no STF. Dessa forma, em 2019, várias ações voltadas para a disseminação e a consolidação da cultura de gestão de projetos no STF foram implementadas.

Ocorreu um resgate de informações dos projetos já existentes no Tribunal e, a partir daí, houve um refinamento para priorização dos projetos estratégicos por meio de reuniões com as diversas áreas e a Alta Administração. Ao final desse processo, foram priorizados 12 projetos estratégicos para execução e monitoramento.

Com vistas a ampliar o conhecimento e a familiaridade sobre temas relacionados à gestão de projetos, foram oferecidos 4 módulos do Workshop da empresa Brainstorming, com a formação de 38 gerentes de projetos.

Ainda visando disseminar a cultura de gestão de projetos, foram lançados 2 vídeos sobre o tema e o Guia de Gestão de Projetos, com a metodologia e os artefatos mínimos estabelecidos para o STF. A disponibilização dos vídeos, dos materiais do curso, do guia de referência, das normas e dos projetos estratégicos em andamento foram disponibilizados na intranet.

Um ponto que contribuiu para o acompanhamento e formação do histórico dos projetos foi a definição dos representantes da área de negócio, gerentes e membros da equipe, com o apoio dos representantes das áreas responsáveis (Secretários, Assessores-Chefes, Diretor-Geral e Secretária-Geral), e a oficialização por meio de portarias e boletim de serviço.

TRANSPARÊNCIA

Em 2019, houve grande impulso a transparência como prioridade estratégica do Supremo Tribunal Federal. Foram destaques a divulgação antecipada da pauta de julgamento do Plenário, com objetivo de dar transparência e previsibilidade aos trabalhos na corte e a criação da Página da Presidência. Além disso, buscou-se a melhoria da estrutura dos processos relacionados à Transparência, medida que levou a Central do Cidadão a ser vinculada diretamente à Secretaria-Geral da Presidência, para facilitar que as demandas vindas da sociedade chegassem diretamente à Alta Administração.

São mecanismos e instrumentos da transparência:

- as audiências públicas
- as manifestações de cidadãos pela Central do cidadão
- O canal da transparência no sítio do STF
- Portal do STF, Twitter canal do STF no YouTube, TV Justiça e Rádio Justiça
- Página com informações sobre a Presidência do STF
- Publicações institucionais

As iniciativas relacionadas à Memória Institucional também têm grande relevo para aproximar o Tribunal dos cidadãos, por meio de exposições abertas a todos e pela visita no Programa “Portas Abertas”, que permite a disseminação de conhecimentos sobre a sua história e sobre o seu papel institucional.

CENTRAL DO CIDADÃO

A Central do Cidadão é a estrutura de apoio do STF para comunicação direta com o cidadão e com o jurisdicionado. Com foco na excelência do atendimento, desempenha a tarefa de articular com as unidades internas competentes resposta às solicitações e manifestações recebidas da sociedade, orientando e transmitindo informações, bem como redirecionando pedidos a outros órgãos públicos.

Na revisão da estrutura orgânica do Tribunal, ocorrida em junho de 2019, a Central do Cidadão deixou de integrar a SEJ e passou a ser uma assessoria vinculada diretamente à Secretaria-Geral da Presidência (SG), incorporando também o serviço de informações processuais, antes coordenado pela SEJ.

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011 – LAI) entrou em vigor em 16 de maio de 2012, para regulamentar o art. 5º, XIV e XXXIII, da Constituição da República.

No âmbito do STF, a LAI foi regulamentada pela Resolução 528/2014, que atribuiu à Central do Cidadão a competência para receber e responder os pedidos baseados na lei, direcionando para as unidades competentes as informações não divulgadas e respondendo ao requerente no prazo legal.

Em 2019 foram analisadas e concluídas:

31.146

manifestações de cidadãos



Em 2019 também foram realizados:

36.734

atendimentos pelo Serviço de Informações Processuais,
conforme a Resolução 526/2014 e o Procedimento Judiciário 2/2012



Um grande esforço da Central do Cidadão é o tratamento dado às cartas enviadas por presos hipossuficientes em busca de revisão de processos criminais, benefícios penais, informações processuais ou providências correlatas. O STF e a Defensoria Pública da União (DPU) firmaram o Acordo de Cooperação 6/2018, por meio do qual foi possível encaminhar à DPU mais de 18.912 correspondências enviadas ao STF, para as devidas providências processuais e extrajudiciais.

Essa demanda está relacionada a outras instâncias, e não ao STF. A DPU oferece tratamento técnico às cartas e, quando detecta não ter competência para atuar diretamente, as encaminha às defensorias estaduais competentes, o que permite maior celeridade ao processo.



3.5 Comunicação institucional

A Coordenadoria de Imprensa (CIMP) do STF tem como objetivos institucionais: **informar a sociedade e dar visibilidade e transparência aos principais atos da Suprema Corte**. Para isso, a unidade gerencia a comunicação interna e externa do Tribunal e atende diretamente a jornalistas e veículos de comunicação por meio do serviço de assessoria de imprensa. Ao lado da Coordenadoria de Gestão da TV e Rádio Justiça (COTR), utiliza diferentes ferramentas de comunicação institucional para dar visibilidade às ações do Tribunal, como o portal do STF, o *Twitter* e o canal do STF no *YouTube*, além da TV Justiça e da Rádio Justiça.

PORTAL STF – WWW.STF.JUS.BR

1.900 notícias divulgadas

8.471.645 acessos

TWITTER DO STF – TWITTER.COM/STF_OFICIAL E @STF_INTL

1.882.526 seguidores

61,8 milhões de visualizações (@STF_intl)

201.532 novos seguidores em 2019

PORTAL INTERNACIONAL

150 notícias de destaque

71 *clippings* em idioma original

282.417 visualizações, referentes a **164.613** usuários

12 edições do *Mercojur* – boletim eletrônico de jurisprudência comparada dos Supremos Tribunais e Cortes Constitucionais dos Estados-partes do Mercosul e associados, com versões em português, inglês e espanhol

STF NO YOUTUBE – YOUTUBE.COM/STF

320 mil inscritos

41,8 milhões de visualizações

66.385 novos seguidores em 2019

STF lança página com informações sobre a Presidência da Corte



O portal do STF agora conta com uma página destinada a reunir informações da atuação da Presidência, como decisões, acervo, agenda, publicações, reportagens, vídeos e fotografias. A página permite pesquisar matérias da atual gestão e das duas anteriores. Textos, vídeos e imagens das Presidências anteriores a 2016 serão inseridos gradativamente.

Acesse a página da Presidência



3.5.1 TV Justiça e Rádio Justiça

A TV Justiça e a Rádio Justiça são emissoras públicas de caráter institucional administradas pelo STF e têm o propósito de ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Advocacia.

A transmissão ao vivo de audiências públicas e sessões plenárias do Tribunal é um dos destaques nas emissoras. Para garantir a acessibilidade, a TV Justiça exibe programação com tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras) desde 4 de outubro de 2017.

Os principais destaques da TV e Rádio Justiça em 2019 foram:

Março

TV Justiça torna-se a primeira emissora brasileira a transmitir a programação ao vivo, de forma ininterrupta, pelo Twitter.

Abril

*TV Justiça adere à campanha do CNJ “Fake news não”.
45.785 impressões¹⁰ no Twitter
12.174 impressões¹¹ no YouTube*

*TV Justiça inicia a participação na campanha do CNJ “Aqui tem Justiça”.
604.650 impressões no Twitter
13.713 impressões no YouTube*

Maio

Rádio Justiça comemora 15 anos de existência.

Agosto

Grade de programação da TV Justiça é reformulada.

TV Justiça comemora 17 anos de existência.

Setembro

Rádio Justiça estreia o programa “A hora do maestro”.

Primeiro podcast da Rádio Justiça é lançado: “Aconteceu no STF”.

Documentário O Silêncio dos Homens é exibido.

Dezembro

Palestra “Nova TV Justiça” é proferida durante o III Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário.

¹⁰ Métrica utilizada pelo Twitter que indica o número de vezes que o tweet foi visualizado.

¹¹ Métrica utilizada pelo YouTube que indica o número de vezes que a miniatura do vídeo de um canal foi mostrada aos espectadores (inscritos ou não no canal em referência). Dessa forma, quanto maior a impressão no YouTube maior será o potencial de alcance de divulgação do vídeo.

TV JUSTIÇA

6.433

Matérias
veiculadas

964

Programas
produzidos

22

Documentários
produzidos

7.262

Tweets
publicados

6.305

Vídeos no
YouTube

5.718

Notícias
no site

RÁDIO JUSTIÇA

21.951

Matérias
veiculadas

2.380

Programas
produzidos

2.520

Tweets
publicados

5.130

Notícias
no site

3.6 Programa “Portas Abertas”

O STF abre suas portas à sociedade por meio da iniciativa “Portas Abertas”, nas modalidades: visitas acessíveis aos surdos; visitas às sessões de julgamento no Plenário; e visitas às sessões de julgamento nas Turmas.

Monitores acolhem os visitantes e informam sobre a história e o funcionamento da Suprema Corte, com tradução em inglês, espanhol, francês, italiano e em Libras – língua de sinais.





Alunos do Centro de Ensino Ebenézer, de Ceilândia (DF), visitam exposição no Espaço Menezes Direito, no túnel de ligação entre o Edifício-Sede e o Anexo I do STF.

A visitação pública ao STF está disponível nos dias úteis, preferencialmente mediante agendamento prévio. Informações adicionais podem ser encontradas no portal do STF, na internet.

[Agende sua visita](#)



Diálogos nacionais e internacionais

O STF fortaleceu as relações entre os Poderes e a sociedade. No último ano, a Presidência realizou cerca de 1.200 audiências, participou de 400 eventos e visitou 60 tribunais em todas as regiões do País, com destaque para:

1º/1

Participação do Presidente do STF na solenidade de posse do Presidente da República.



22/1

Participação do STF no fórum jurídico promovido pela Escola de Magistratura Federal da 1ª Região, em defesa de meios de controle para o combate à corrupção.

31/1

Criação, pelo CNJ e CNMP, do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão para monitorar a atuação da Justiça em desastres de grande impacto.

1º/2

Abertura do ano judiciário, com discurso do Presidente do STF em defesa do equilíbrio institucional entre os Poderes e da importância da Justiça para a sociedade.

4/2

Participação do Presidente do STF na abertura do ano legislativo.

5/2

Posse do Ministro Luiz Fux na Presidência da Primeira Turma do STF.



15/2

Estreia da visitação com tradução na Língua Brasileira de Sinais (Libras).



20/2

Reunião com Ministro da Economia para tratar de temas como responsabilidade fiscal dos Estados, reforma da previdência e conjuntura econômica.

Audiência com os indígenas da etnia Xikrin para tratar dos impactos ambientais decorrentes do projeto de mineração nas terras onde vivem.



8/3

Homenagem ao público feminino no Dia Internacional da Mulher, com a exposição “Memórias femininas da construção de Brasília”.

14/3

Abertura de inquérito para apurar ameaças e *fake news* que atingem a Corte como alvo.



21/3

Cerimônia de entrega à Ministra Cármen Lúcia da insígnia de Oficial da Ordem da Legião de Honra da França – honraria criada pelo Imperador Napoleão Bonaparte em 1802 e a mais alta distinção concedida pelo país.



Presença do Presidente do STF no seminário em celebração ao Dia Internacional da Síndrome de *Down*, promovido pelo Senado Federal.

3/4

Sessão solene destinada à entrega do *Manifesto em Apoio ao Supremo Tribunal Federal*, com a participação do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, da Procuradora-Geral da República e do Presidente da Câmara dos Deputados, entre outras autoridades.



22/4

Evento sediado no STF para a promoção do diálogo entre as Cortes Constitucionais sobre a harmonia do homem com a natureza.

9/5

Visita de 12 governadores para discutir a judicialização da saúde e tratar de ações, em trâmite na Corte, sobre a responsabilidade solidária entre entes federados.

14/5

Participação do STF no evento "*Brazil and the World Economy*" juntamente com os chefes das casas legislativas do Brasil.

Visita monitorada ao STF de oficiais das Forças Armadas, com palestra sobre as atribuições da Corte a alunos da Escola Superior de Guerra.

16/5

Assinaturas de termos de cooperação e convênios com o GDF para a gestão da Praça dos Três Poderes.

29/5

Cerimônia de lançamento do *Anuário da Justiça Brasil 2019*, com o tema “O Judiciário sob ataque – a crise das instituições brasileiras bate à porta dos tribunais”, produzido pela Fundação Armando Álvares Penteado (Faap) em parceria com a revista *Consultor Jurídico*.



14/6

Apresentação ao Presidente do STF de experiências nas áreas de inteligência artificial, segurança cibernética e sistema prisional israelense. Reunião com o Presidente e o Vice-Presidente da Corte Suprema de Israel, com interlocução sobre a experiência brasileira com a TV Justiça.

16/6

Palestra do jornalista e historiador Laurentino Gomes sobre a construção da identidade brasileira.

25/6

Posse da Ministra Cármen Lúcia na Presidência da Segunda Turma do STF.



1º/7

Divulgação do relatório semestral com destaque para as ações de transparência e modernização administrativa para entrega de serviços jurisdicionais de alta qualidade.



3/7

Reunião do Presidente do STF com representantes da bancada feminina da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para defender a maior participação das mulheres na política.

9/8

Visita monitorada às instalações do STF de participantes do “Programa Tobias Barreto”, projeto que visa proporcionar intercâmbio entre as jurisdições de países de língua portuguesa.



23/8

Recepção do Presidente do STF pelo Presidente da Corte Suprema da Argentina para estreitar a cooperação jurídica entre os dois países.



26/8

Assinatura de acordo de cooperação técnica entre o STF e o Governo do Distrito Federal para atendimento psicológico de egressos do sistema prisional. Desde 2008, o STF contrata reeducandos atendidos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap) para atuar em diversas áreas do Tribunal.

4/9

Encontro com a Alta Corte de Justiça da Inglaterra e País de Gales para tratar de temas de colaboração bilateral.



13/9

Reunião realizada entre o Diretor-Geral, o Chefe de Gabinete da Presidência, o Secretário de Comunicação do STF e os diretores-gerais e secretários de Comunicação dos Tribunais Superiores, além dos conselheiros de Justiça, para tratar sobre definições quanto à transmissão de programas na Rádio e TV Justiça em 2020.

18/9

25º Encontro Anual de Presidentes e Magistrados de Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais da América Latina, em Cartagena das Índias, na Colômbia, para debater o papel dos Tribunais Constitucionais diante dos novos paradigmas globais.

3/10

Sessão plenária com a presença do novo Procurador-Geral da República. Em sua saudação, o Presidente do STF ressaltou o papel do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito.



14/10

Recepção do Presidente do STF pelo Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal Constitucional Federal na cidade de Karlsruhe, na Alemanha.

15/10

Mesa-redonda no Tribunal Constitucional da Alemanha sobre experiências e desafios comuns às Cortes Constitucionais.

24/10

Cerimônia de abertura do *Seminário das Altas Cortes do BRICS* (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), que teve como tema “Tecnologia da informação e inteligência artificial: boas práticas, oportunidades e desafios para o Judiciário”.



5/11

Reunião da delegação do STF com os Secretariados do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) e do Grupo de Trabalho sobre Suborno Internacional (WGB) da OCDE, para diálogo sobre julgamento a respeito de compartilhamento de dados da UIF com autoridades de investigação competentes.

28/11

Visita do Juiz da Alta Corte da Inglaterra e País de Gales e da Juíza da Corte de Apelação da Inglaterra e País de Gales para tratar de temas de colaboração bilateral e discutir o futuro do Judiciário na era digital.

2/12

Seminário “Diálogos Interinstitucionais” entre STF e Advocacia Federal.

Palestra “Responsabilidade penal pela negação do Holocausto”, proferida pelo professor doutor Marint Heger, da Univesidade Humboldt de Berlim.

3/12

16ª edição do prêmio Innovare de 2019. Foram premiadas e homenageadas iniciativas em 9 Estados e no DF, com temas que abrangem ressocialização prisional, proteção à mulher e ao meio ambiente, erro judiciário, *fake news*, acesso à magistratura e orientação profissional a jovens em casas de acolhimento, entre outros.



5/12

Recepção da delegação do STF e CNJ pela Corte Suprema da China no “*World Forum on Rule of Law in Internet*”, na cidade chinesa de Wuzhen, e pela Corte virtual de Hangzhou, que processa e julga *on-line* causas relacionadas à internet.

11/12

Participação da delegação do STF na reunião do *Working Group on Bribery* da OCDE, em Paris.

17/12

Divulgação da pauta de julgamento do Plenário para 2020, com o objetivo de dar transparência e previsibilidade aos trabalhos da Corte.



3.9 Memória institucional

3.9.1 Exposições no STF

Processos de reconhecimento da união estável homoafetiva – certificação Memória do Mundo Unesco (7/2/2019 a 1º/3/2019)



Exposição no Espaço Cultural Ministro Menezes Direito sobre os processos ADI 4.277/DF e ADPF 132/RJ, que receberam certificado Unesco no programa “Memória do Mundo” como relevantes patrimônios documentais nacionais. Esses julgamentos asseguraram o reconhecimento da união estável homoafetiva e a garantia dos direitos fundamentais aos homossexuais.

Mulheres supremas (8/3/2019 a 5/4/2019)

Exposição comemorativa ao Dia Internacional da Mulher, no Espaço Cultural Ministro Menezes Direito, com homenagem institucional às servidoras, às Ministras e às colaboradoras da Corte.



Memórias femininas na construção de Brasília (8/3/2019 a 11/4/2019)

Exposição comemorativa ao Dia Internacional da Mulher, no Hall dos Bustos, que retratou a participação das mulheres na construção de Brasília.



A exposição reproduziu, em espaços cenográficos, a ambientação do universo feminino da época, com peças originais da década de 1960 (utensílios, mobiliário, vestuário e até mesmo automóvel).



Gervásio Baptista (11/4/2019 a 28/6/2019)

Mostra de fotografias, no 2º andar do Edifício-Sede, em homenagem ao fotógrafo da Corte conhecido como o “Fotógrafo dos Presidentes”, falecido em 5 de abril de 2019.



Brasiliense, um panorama (22/4/2019 a 30/7/2019)



A exposição comemorativa dos 59 anos de Brasília exibiu obras produzidas na cidade desde 1960. Fruto do acordo de cooperação firmado entre o STF e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a mostra expôs obras de arte do acervo do Museu da República sob a curadoria de Charles Cosac.

Obras de Roberto Burle Marx, Alfredo Ceschiatti, Athos Bulcão, Darlan Rosa e outros artistas fizeram parte da exposição.

Água: uso consciente (4/6/2019 a 28/6/2019)

A mostra em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente reuniu trabalhos doados por vários autores para a Associação de Amigos do Museu das Águas de Porto Alegre (Amusa), além de dados relevantes e um breve histórico da atuação do STF a respeito do tema.



Movimento em repouso – Thomas Kellner (22/8/2019 a 8/11/2019)



A exposição foi composta por fotografias do alemão Thomas Kellner, cuja técnica parte da figura estática para, ao estender a película aplicada à folha de contato, conferir movimento à obra e ao título da exposição. Esta segunda mostra decorrente do acordo de cooperação técnica entre o STF e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ocorreu sob a curadoria de Charles Cosac.

Pinturas nordestinas (7/10/2019 a 19/12/2019)

A mostra, composta por 27 quadros criados por jovens socieducandos da Escola da Unidade de Inter-nação do Recanto das Emas (Unire), fundamentou-se na cultura popular nordestina brasileira, com a releitura de obras de arte de artistas renomados como Romero Britto (temática julina) e xilogravuras de J. Borges. As telas mesclavam pintura, colagem e xilogravura como parte de um projeto de ressocialização por meio da arte.



Os 10 anos do “Viva Bem” (21/10/2019 a 12/1/2020)



A exposição retomou, por meio de 64 fotografias, a trajetória dos 10 anos do “Viva Bem”, programa de qualidade de vida do STF. A mostra, realizada em parceria com a SGP e a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SIS), ressaltou o cuidado dispensado pelo STF às pessoas que fizeram a história do Tribunal.

A República e o Supremo (6/11/2019 a 19/12/2019)

A exposição em homenagem aos 130 anos da Proclamação da República reuniu documentos, quadros e objetos históricos que remontam ao período de transição do Império para a República, com destaque para a participação da Suprema Corte nesse processo de mudança na organização político-jurídica brasileira.



Centenário de nascimento do Ministro Djaci Falcão



A exposição reuniu fotografias originais, indumentárias, documentos e objetos pessoais cedidos pela família do Ministro Djaci Falcão. Exibiu, ainda, registros do Ministro desde a infância na Paraíba e os julgamentos mais relevantes no Supremo Tribunal Federal até momentos após a sua aposentadoria na Corte.

3.9.2 Revitalização do museu do STF

Ministros conhecem pré-projeto para redimensionamento do museu do STF

Paulo Mendes da Rocha, renomado arquiteto brasileiro, apresentou aos Ministros do STF o estudo de arquitetura e expografia para expansão do museu da Corte. A iniciativa busca ampliar o acesso da sociedade ao acervo arquitetônico, artístico e histórico do Tribunal e dar visibilidade a outras ações e exposições que contribuam para a promoção da cidadania, da justiça e da compreensão da Constituição Federal.



STF aprova projeto de expansão do museu da Corte



Os Ministros do STF, em sessão administrativa, aprovaram a expansão do museu da Corte. Atualmente, as instalações têm cerca de 159 m² e contam com sala expositiva e espaço de guarda e conservação do acervo. Com o redimensionamento, o museu terá área de aproximadamente 1,5 mil m², a partir da readequação dos espaços já existentes.

“A metragem atual é nitidamente incompatível com a importância da história e do acervo do STF. A carência de espaço físico dificulta a orgulhosa exibição da memória institucional.”

Ministro Dias Toffoli

3.9.3 Boletins especializados

Quadro 3 – Boletins especializados

Periódico	Descrição	Resultados em 2019
Repercussão Geral em Pauta 	Síntese dos casos examinados pelo Supremo Tribunal na sistemática da repercussão geral, bem como outras informações relevantes sobre o referido instituto.	39 edições (números 68 a 106).
Informativos STF – semanal 	Resumo das decisões proferidas pelo Tribunal com divulgação dos julgamentos realizados pelo Plenário e pelas Turmas.	36 edições (números 928 a 963), totalizando 252 matérias noticiadas , 331.805 acessos no site do STF e 497.828 usuários cadastrados no sistema push.
Informativos STF – por temas 	Síntese dos julgamentos divulgados pelo <i>Informativo STF</i> (semanal) e concluídos no mês, organizada por ramos do direito e por assunto. Disponível nas versões PDF e HTML.	9 edições (números 86 a 94), totalizando 159 matérias noticiadas e 176.101 acessos no site do STF.
Teses e Fundamentos Boletim de Acórdãos Publicados 	Periódico elaborado a partir de acórdãos publicados no mês de referência, com julgamentos noticiados no <i>Informativo STF</i> . O Boletim apresenta os principais fundamentos e as conclusões dos julgados, os quais são enunciados em teses seguidas de breve resumo da fundamentação.	8 edições (números 14 a 21), totalizando 104 matérias noticiadas e 56.726 acessos .
Boletim de Jurisprudência Internacional 	Periódico elaborado para auxiliar na pesquisa de temas e no conhecimento de casos no âmbito do direito constitucional comparado. Contém o resumo de julgamentos do STF e de diversos Tribunais e Cortes internacionais.	Publicação dos volumes: <i>Tipicidade do porte de drogas para uso pessoal</i> ; e <i>Revista íntima</i> . 21.629 acessos ao serviço de Boletim de Jurisprudência Internacional.

3.9.4 Lançamentos de publicações institucionais

O STF foi palco para o lançamento de diversas obras jurídicas, com temáticas que guardaram relação com as atividades e a memória do Tribunal.

O lançamento das publicações é regulamentado pelas Resoluções 411/2009 e 438/2010. No período deste relatório, foram lançadas as seguintes obras:

Janeiro

Relatório de Atividades 2018

Resumo das principais atividades realizadas pelo STF durante o ano de 2018.



Fevereiro

Constituição da República Federativa do Brasil, versão em inglês

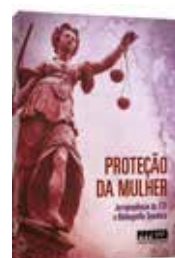
Atualização da Constituição da República Federativa do Brasil até a Emenda Constitucional 99/2017.



Março

Proteção da Mulher – jurisprudência do STF e bibliografia temática

Lançada em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a obra aborda temas discutidos pela Corte, como a participação política das mulheres, as pesquisas com células-tronco embrionárias, o aborto de feto anencéfalo e a equiparação do prazo da licença-adotante ao da licença-gestante.



Plaqueta de posse do Ministro Dias Toffoli na Presidência do STF

Ata da sessão solene de posse do Ministro Dias Toffoli na Presidência do STF, realizada em 13 de setembro de 2018.



Abril

Revista Trimestral de Jurisprudência n. 231

Veículo oficial de divulgação da jurisprudência do STF composto por coletânea de acórdãos e decisões monocráticas. O volume 231 tem, entre seus destaques: o Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.638, que trata da competência concorrente do CNJ para investigar juízes (Resolução 135 do CNJ); a Ação Penal 633, acerca da absolvição de deputado federal, por ausência de dolo, da acusação de falsidade ideológica e desobediência; e o Recurso Extraordinário 599.176, em que se discute a responsabilidade da União por débito tributário da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA).



Controle de Constitucionalidade (Coletânea Temática de Jurisprudência)

Compõe-se de trechos de decisões monocráticas e de acórdãos, além de Informativos STF, os quais são elaborados com base nos julgamentos já concluídos pelo Tribunal, mas com acórdãos ainda não publicados.



Maio

Revista Trimestral de Jurisprudência n. 232

O volume 232 tem, entre seus destaques: a Ação Direta de Inconstitucionalidade 954, em que se afirma a inconstitucionalidade formal e material de lei sobre o pagamento de custas a juízes de paz; a Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.947, na qual se aborda a inconstitucionalidade das normas que autorizavam o TSE a definir o tamanho das bancadas dos Estados e do Distrito Federal na Câmara dos Deputados; a Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.976, em que se julga a improcedência da ADI contra dispositivos da Lei Geral da Copa (Lei 12.663/2012) relativos à responsabilidade civil; e o Mandado de Segurança 27.958, no qual se discute a aplicabilidade do princípio constitucional da inamovibilidade a juízes substitutos.



Junho

Edição 2018 do livro Informativo STF – teses e fundamentos

Compilação dos resumos noticiados nos Informativos STF e revisados após a publicação dos acórdãos, com o acréscimo de fundamentos expostos nos votos escritos dos Ministros.



Julho

Manual de Publicações Editoriais do Supremo Tribunal Federal

Voltado à produção editorial de obras que levam a marca da instituição STF, o manual apresenta os aspectos necessários à caracterização de oficialidade pela qual se devem pautar todas as publicações dessa natureza.



Revista Trimestral de Jurisprudência n. 233

O volume 233 tem, entre seus destaques: o Recurso Extraordinário 541.090, no qual se discutem a cobrança de Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de empresas controladas ou coligadas situadas no exterior; a Repercussão Geral no Recurso Extraordinário 640.139, em que se analisa a identidade perante autoridade policial com o intento de ocultar maus antecedentes; e o Recurso Extraordinário 570.908, no qual se discutem a exoneração de servidor comissionado e o recebimento de férias não gozadas acrescidas de um terço.



Agosto

Constituição da República Federativa do Brasil, versões em português e em inglês

Atualização da Constituição Federal de 1988 até a Emenda Constitucional 101/2019. Publicação em português do formato de audiolivro (MP3).



Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (RISTF)

Atualização do RISTF com a inclusão da Emenda Regimental 52/2019.



Setembro

Revista Trimestral de Jurisprudência n. 234

O volume 234 tem, entre seus destaques: a Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.343, em que é discutida a competência legislativa e administrativa da União para a disciplina e a prestação dos serviços públicos de telecomunicações e energia elétrica; e a Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.543, na qual se decidiu que a exigência legal do voto impresso no processo de votação, contendo número de identificação associado à assinatura digital do eleitor, vulnera o segredo do voto, garantia constitucional expressa.



Guia de Gestão de Processos de Trabalho

Obra elaborada para munir gestores e servidores do STF com ferramentas necessárias à implementação da gestão de processos de forma integrada, estruturada, abrangente, dinâmica, transparente e inclusiva.



Outubro

Informativo STF 2014-2018 – teses e fundamentos

Compilação dos resumos noticiados nos Informativos STF, em um período de cinco anos (2014-2018), e revisados após a publicação dos acórdãos, com o acréscimo de fundamentos expostos nos votos escritos dos Ministros. A coletânea é apresentada em 18 volumes separados por ramo do Direito.



Novembro

Revista Trimestral de Jurisprudência n. 235

O volume 235 tem, entre seus destaques: a Ação Direta de Inconstitucionalidade 903, ajuizada contra lei estadual mineira que obrigou empresas concessionárias de transporte coletivo intermunicipal a promoverem adaptações em seus veículos para facilitar o acesso de portadores de deficiência e de pessoas com dificuldades de locomoção; o Recurso Extraordinário com Agravo 652.777, no qual o Tribunal reconheceu a legitimidade da divulgação dos vencimentos de servidores públicos (Tema 483 RG); e o Recurso Extraordinário 609.381, no qual o Plenário decidiu que o teto de retribuição estabelecido na Emenda Constitucional 41/2003 tem eficácia imediata e que o corte de valores que ultrapassem o teto constitucional não ofende a garantia da irredutibilidade de vencimentos (Tema 480 RG).



Novembro

Revista Trimestral de Jurisprudência n. 236

O volume 236 tem, entre seus destaques: a Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.943, na qual se decidiu que a Defensoria Pública tem legitimidade para propor ação civil pública; o Recurso Extraordinário 795.567, em que o Plenário decidiu que o confisco do bem, previsto no art. 91, II, do Código Penal, não se aplica no caso de transação penal; e o Recurso Extraordinário 567.985, no qual o Tribunal julgou inconstitucional o critério para a concessão de benefício assistencial a idoso e a deficiente previsto no § 3º do art. 20 da Lei 8.742/1993 (Tema 27 RG).



Candidaturas Avulsas (Bibliografia Temática)

Levantamento de bibliografia, jurisprudência e legislação sobre assuntos relevantes em discussão no Tribunal.



Dezembro

Constituição da República Federativa do Brasil, versão em português

Atualização da Constituição Federal de 1988 até a Emenda Constitucional 105/2019.



Plaqueta da sessão em homenagem ao Centenário de Nascimento do Ministro Djaci Falcão

Ata da sessão em homenagem ao centenário de nascimento do Ministro Djaci Falcão, realizada em 21 de novembro de 2019.



Revista Trimestral de Jurisprudência n. 237

O volume 237 tem, entre seus destaques: o Recurso Extraordinário 606.358, no qual o Plenário decidiu que as vantagens pessoais de servidor público recebidas antes da Emenda Constitucional 41/2003 submetem-se ao teto constitucional (Tema 257 RG); a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.081, na qual o Plenário decidiu que a regra de perda do mandato por infidelidade partidária não se aplica ao sistema eleitoral majoritário; e o Recurso Extraordinário com Agravo 648.629, no qual o Tribunal entendeu que a prerrogativa de intimação pessoal dos procuradores federais não se aplica no rito dos Juizados Especiais Federais (Tema 549 RG).



Guia de Gestão de Riscos e Guia de Gestão de Projetos

Obras elaboradas para munir gestores e servidores do STF com ferramentas necessárias à implementação da gestão de riscos e de projetos de forma integrada, estruturada, abrangente, dinâmica, transparente e inclusiva.



Controle de Dados de Usuários por Provedores de Internet no Exterior (Bibliografia Temática)

Levantamento de bibliografia, jurisprudência e legislação sobre assuntos relevantes em discussão no Tribunal.



Comunicação corporativa

A comunicação corporativa é responsável por manter informado o público interno do STF. Destacam-se, entre suas atividades, a realização de campanhas solicitadas pelas unidades do Tribunal – como as destinadas à conscientização socioambiental – e a edição diária do boletim eletrônico *Supremo em Dia*. Essas ações impactaram positivamente o resultado do Indicador de Satisfação dos Clientes da Comunicação Corporativa (ISCC).



8 de fevereiro

Reunião de alinhamento estratégico.



22 de março

Apresentação da nova estrutura orgânica do STF.



24 de maio

Apresentação do “Projeto Victor”.



4 de junho

Semana do Meio Ambiente no tribunal.
Plantio de mudas de ipê.



8 e 9 de julho

Projeto “Leitura nas Férias”.



26 de julho

Simulação de incêndio no STF.



9 de agosto

Início do “Café com Ideias”.



30 de agosto

Dimensionamento da força de trabalho.



14 de outubro

Festa do dia das crianças na Biblioteca.



21 a 25 de outubro

Semana do Bem-Estar.



22 de novembro

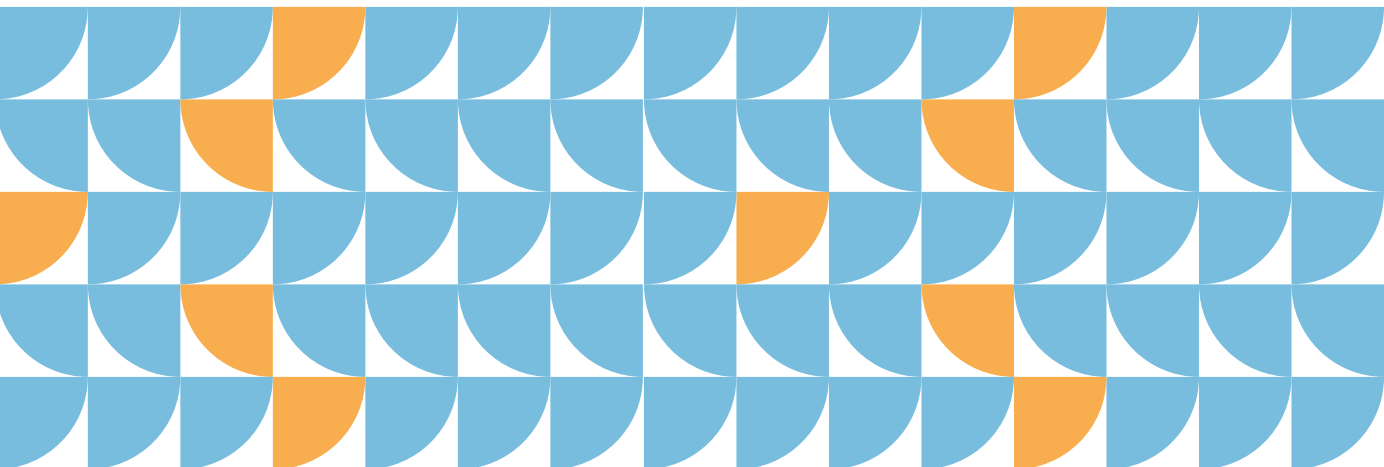
Exibição do documentário *Silêncio dos Homens*, pelo programa “Viva Bem”.



16 de dezembro

Reunião de Avaliação da Estratégia.

Riscos, oportunidades e perspectivas



GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A publicação da Resolução 624/2018 incluiu o processo de trabalho Gestão de Riscos no rol de processos de trabalho do STF que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão Estratégica. Conforme descrito no manual de organização do STF, esse processo de trabalho visa apoiar o planejamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos, definir e aperfeiçoar metodologias de gestão de riscos, disseminar a cultura de gestão de riscos e assessorar a identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos no âmbito do STF.

No ano de 2019, após a formação da equipe, iniciou-se um processo de aprendizado e estruturação da gestão de riscos no STF, que envolveu entre outras ações:

Benchmarking em outras instituições e participação em ações de capacitação para preparação da equipe de Gestão de Riscos;

Elaboração e publicação da política de gestão de riscos do STF (Anexo III da Resolução nº 638, de 10 de junho de 2019);

Definição da metodologia de Gestão de Riscos;

Elaboração de instrumentos e ferramentas para gestão de riscos: escalas, planilhas e formulários;

1º Projeto-piloto de Gestão de Riscos em processo de trabalho, desenvolvido em parceria com a Secretaria Judiciária com seu resultado reportado ao Comitê de Gestão da Estratégia;

1º projeto-piloto de Gestão de Riscos em contratos, desenvolvido em parceria com o Núcleo de Gestão Integrada de Contratações, realizado no contrato de telefonia móvel;

02 Campanhas de comunicação para sensibilização em Gestão de Riscos por meio da utilização de cartazes e linguagem acessível;

Elaboração e divulgação de vídeo para sensibilização em Gestão de Riscos;

Criação de página na Intranet para disponibilização de ferramentas para operacionalização da Gestão de Riscos com a inclusão de normas, guias, vídeos, ferramentas e outros instrumentos;

Elaboração do Guia de Gestão de Riscos e divulgação na Intranet e no portal do STF;

Elaboração do Curso EAD em Gestão de Riscos, que será ofertado à instituição em 2020.

Por se tratar de um tema novo, buscou-se erigir as bases para que o Supremo Tribunal Federal tenha condições de identificar e tratar os riscos e as oportunidades de forma sistemática e gradativa, possibilitando gerar maior valor para a Sociedade.

Paralelamente, o Tribunal tem buscado melhorar sua gestão de riscos e de controles internos por meio do aperfeiçoamento de sua Governança, da observância das leis e normativos internos, e pelo estabelecimento de controles mais efetivos nas rotinas de contratação.

Papel importante desempenha a Auditoria Interna, por meio da realização de Auditorias de Fiscalização e de Monitoramento e da identificação dos pontos mais frágeis porventura existentes nos mecanismos de controle nas áreas auditadas.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUDI) é a unidade responsável por fiscalizar a aplicação dos recursos públicos colocados à disposição do Supremo Tribunal Federal – STF, em consonância com o disposto no *caput* do artigo 70¹ e no artigo 74² da Constituição Federal, por meio de atividades de controle interno.

Vinculada diretamente à Presidência do Tribunal³, a AUDI tem suas atribuições definidas no Manual da Organização e sua forma de atuação prevista na Resolução 542/2015, que “*dispõe sobre as prerrogativas, as responsabilidades, a competência e a atuação da Secretaria de Controle Interno no âmbito do Supremo Tribunal Federal*”. Nesta Resolução são apresentados os elementos que definem a autoridade e a independência da unidade.

Conforme já destacado, a antiga Secretaria de Controle Interno (SCI), com a reestruturação organizacional ocorrida em 2018, passou a ser denominada Auditoria Interna e compor a 3ª linha de defesa dentro do modelo adotado pelo STF, sendo também uma unidade indispensável para a promoção da gestão de riscos e controles.

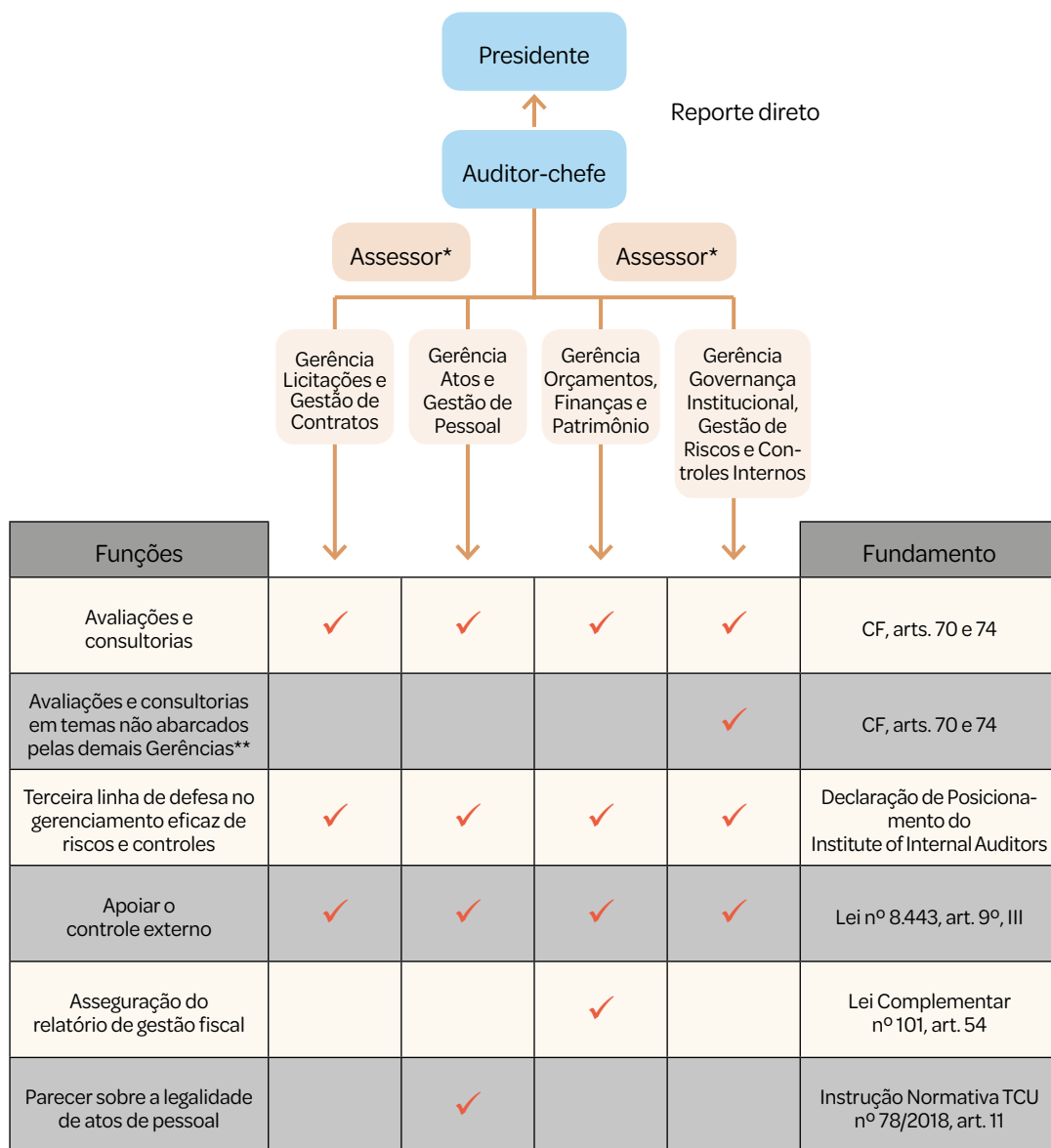
A escolha do titular da AUDI constitui prerrogativa do Presidente do STF. Conforme o art. 109, §4º e §5º, do Regulamento da Secretaria do STF, as funções comissionadas e os cargos em comissão serão exercidos por servidores com formação superior e experiência compatível com a área de atuação. A unidade conta, hoje, com 18 servidores e está estruturada conforme demonstra a figura a seguir.

¹ Constituição Federal – Seção IX da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária – Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

² Constituição Federal – Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º – Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

³ Art. 1º da Resolução n.º 542/2015 STF.

Estrutura funcional da auditoria interna do STF



* Dois assessores supervisionam os trabalhos das gerências.

** TI, transparência, comunicação, acessibilidade, etc.

No que se refere à forma com que gestores tomam conhecimento das recomendações feitas pela AUDI, são encaminhados relatórios oriundos dos trabalhos de avaliação e consultoria, bem como são realizadas reuniões de alinhamento com o objetivo de informar sobre eventuais disfunções verificadas por ocasião da realização de atividades de acompanhamentos¹.

¹ Art. 2º, inciso VI, da Resolução 542/2015 do STF: "Acompanhamento: instrumento utilizado para avaliação prévia, concomitante ou a posteriori dos atos de gestão, a critério da SCI."

A partir do ano de 2015, os gestores têm sido cientificados dos riscos decorrentes da não implementação das recomendações da Auditoria Interna. Assim, em resposta, os gestores devem manifestar-se formalmente à unidade de controle, para que fique consignado as razões do cumprimento e/ou descumprimento das recomendações, que voltam a sofrer análise pela unidade, que tem a liberdade de manter a exigência ou reconhecer a razoabilidade das manifestações, ou ainda a perda de objeto em alguns casos.

O processo de acompanhamento pelo presidente do STF das atividades realizadas pela Auditoria Interna se inicia com a aprovação do Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI). No decorrer na execução do referido plano, são submetidas à avaliação da Alta Administração os resultados das ações de controle que exijam intervenção.

Os trabalhos da AUDI desenvolvidos ao longo de 2019 podem ser evidenciados a partir do número de horas dedicadas a cada atividade, como segue:

TIPO DE AVALIAÇÃO	QTD	PERCENTUAL
AUDITORIA	11.715,77	75,51%
LEVANTAMENTO	1.348,73	8,69%
MONITORAMENTO	713,25	4,60%
ACOMPANHAMENTO	1.738,25	11,20%
Total	15.516	100,00%

Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos

O sistema de correção de que trata a Portaria 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União, refere-se apenas aos órgãos do Poder Executivo. Sobre o assunto convém informar que o Supremo Tribunal Federal não possui estrutura formal de Corregedoria, o que não significa que deixa de apurar irregularidades e ilícitos administrativos.

Corregedorias, na estrutura do Poder Judiciário, são responsáveis pela apuração de condutas de servidores e magistrados. O STF se diferencia nesse ponto, pois o Tribunal não tem competência correicional sobre os Ministros que o compõem. Por determinação constitucional, os Ministros estão sujeitos apenas ao processo jurídico-político do impedimento, não estando sujeitos a processos administrativos disciplinares, daí a impertinência da estruturação de uma corregedoria.

No STF, a apuração de ilícitos administrativos de servidores públicos sujeitos à Lei 8.112/90 ocorre mediante a instauração, por determinação do Diretor-Geral, de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), observada, ainda, outras legislações correlatas (Lei 9.784/99; Lei 12.846/13).

A seguir, estão relacionados os processos de apuração instaurados em 2019, bem como outros que, embora de anos anteriores, permanecem em aberto:

Processo Eletrônico SEI 014369/2017: (continuação) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apurar, a partir de indícios apontados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Sistema e-Pessoal, a conduta de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Supremo Tribunal Federal (STF) que seria sócio-gerente de empresa comercial, em descumprimento ao art. 117, X, da Lei 8.112, de 11/12/1990. O processo segue em andamento.

Processo Eletrônico SEI 003579/2018: Por meio do Ofício 14/CED, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios encaminhou informação a respeito de eventual participação de servidor deste Supremo Tribunal Federal na prática de atos de gestão empresarial, conforme processo administrativo disciplinar instaurado naquele Tribunal para investigar a prática de atos de mesma natureza por servidor daquele órgão. Submetido os autos à apreciação da Assessoria Jurídica, esta concluiu pela presença de indícios suficientes para a abertura de processo administrativo disciplinar específico para a apuração da conduta do servidor, o qual foi determinado. Com fundamento nos arts. 143 e 151 da Lei 8.112/1990, o Diretor-Geral determinou a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de prática de infração disciplinar descrita no art. 117, inc. X, da Lei 8.112/1990.

Processo Eletrônico SEI 012496/2019 (continuação do Processo Eletrônico SEI 003579/2018): Por meio da Portaria GDG nº 360, de 9 de outubro de 2019, foi designada comissão para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 003579/2018. O processo segue em andamento.

Processo Eletrônico SEI 0010499/2017: Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR instaurada para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Supremo Tribunal Federal relacionadas ao Pregão Eletrônico 24/2017, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial. O processo segue em andamento.

Processo Eletrônico SEI 006915/2018 – Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), constituída pela Portaria GDG 92, de 07 de junho de 2018, relacionadas ao Pregão Eletrônico 24/2017, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial. No Relatório final da Comissão do PAR restou incontroverso que “as empresas já identificadas praticaram atos lesivos à administração pública, consistentes em fraudar licitação pública, nos termos do artigo 5º, inciso IV, “d”, da Lei nº 12.846/2013”. O processo segue em andamento.

Processo Eletrônico SEI 002282/2017: Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR instaurada para apurar os fatos descritos no processo administrativo SEI 008820/2016, decorrente do processo administrativo SEI 003402/2016, que concluiu pela existência de indícios de materialidade e autoria de atos lesivos cometidos por duas empresas contra a Administração Pública Federal. À empresa foi aplicada a penalidade de multa, publicação extraordinária de extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica, em meio de comunicação de grande

circulação na área da prática da infração e de sua atuação, impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do SICAF pelo prazo de dois anos. A empresa apresentou pedido de reconsideração e caso fosse negado a submissão do recurso ao Presidente do STF O Diretor-Geral manteve a decisão e o processo foi encaminhado para a Presidência para apreciação e encontra-se pendente de julgamento.

Processo Administrativo SEI 009817/2019: Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização instaurada para apurar possível ilegalidade praticada por empresa em licitação. O processo encontra-se em fase de instrução.

Processo Administrativo SEI 006481/2016: Comissão instaurada para apurar valor a ser ressarcido ao erário em razão de imputação de responsabilização civil-administrativa de empresa por falhas em execução de contrato. O processo segue em andamento.

Comissão de Ética

O Tribunal também dispõe de uma Comissão de Ética, e de um Código de Ética, este regido atualmente pela Resolução nº 592/2016, como instrumento de gestão de riscos e de controles internos.

A Comissão, reunida em 18 de dezembro de 2018, deliberou por submeter ao Presidente do STF seu plano de trabalho anual nos termos do inciso II do art. 12 da Resolução nº 592/2016.

Referido Plano dispõe, sobre mecanismos de prevenção, promove a disseminação do Código de Ética no âmbito do STF, apresenta propostas de treinamento e abre canal para recebimento de denúncias, entre outras proposições. (Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 013708/2018).

Controle Social

O acompanhamento da gestão e fiscalização dos gastos no setor público – quando realizados pela própria sociedade – é denominado de **controle social**. Para exercer esse papel, é preciso garantir a transparência por meio do acesso à informação pública de qualidade, permitindo a qualquer cidadão, independentemente do grau de instrução, o exercício do direito de fiscalizar a atuação governamental.

A transparência administrativa é o pilar fundamental para o exercício desse direito pelo cidadão. Ele encontra respaldo no princípio da publicidade, estampado no *caput* art. 37 da Constituição Federal, realçado ainda pelo art. 5º, incisos XXXIII, e XXXIV b), LXXII; ressalvados a intimidade e o interesse social, conforme o inciso LX do art. 5º da Carta Maior¹.

¹ Especificamente os incisos de I a III do § 3º do art. 37, da Constituição Federal, estabelece que a lei disciplinará a participação do usuário na Administração Pública direta e indireta, para regular o direito de representação quanto à qualidade do serviço e a negligência e o abuso no exercício de função pública, bem como o acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

Nessa esteira, ainda, a Lei de Acesso à Informação definiu compromissos permanentes dos órgãos da Administração Pública em promover uma administração transparente, em que as informações são disponíveis aos cidadãos e têm garantia de autenticidade e integridade, respeitada a eventual restrição de acesso.

No Supremo Tribunal Federal, o controle social é viabilizado principalmente pelas informações disponibilizadas no sítio eletrônico do STF, em especial, o canal da Transparência e, ainda, pela disponibilização de um canal de interação permanente com a sociedade, que é a Central do Cidadão.

Ao se esmiuçar o art. 2º da Resolução nº 361, de 21 de maio de 2008, que versa sobre a referida Central, é possível constatar que sua missão foi delineada para favorecer o controle social, ao dispor que ela deve colaborar para aumentar os padrões de transparência e segurança da atuação administrativa; senão, vejamos:

*Art. 2º A missão da Central do Cidadão é servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Supremo Tribunal Federal, com vistas a orientar e **transmitir informações sobre o funcionamento do Tribunal**, promover ações que visem à melhoria contínua do atendimento às demandas, colaborar na tomada de decisão destinada a simplificar e modernizar os processos de entrega da Justiça, ampliando seu alcance, bem como **eleva os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas no Tribunal.***
(grifo nosso)

É de se registrar que o Supremo Tribunal Federal, dada sua relevância e reconhecido como um dos pilares da República, tem sido um dos órgãos mais sujeitos ao controle direto da sociedade respaldado pela política de transparência da Corte.

Não é incomum que os dados disponibilizados por meio de sua página de transparência na internet ou quando fornecidos pela Central do Cidadão sejam vistos nos noticiários e grandes jornais do País. Não são apenas os temas acerca dos julgamentos proferidos pelo Tribunal que se tornaram de interesse nacional, mas mesmo suas contratações, independente de valor, são constantemente esmiuçadas por jornalistas, cidadãos e associações voltadas para o controle social da Administração Pública.

Portanto – e embora já se tenha detalhado a atuação da Central do Cidadão na seção sobre Governança do presente relatório – o que se buscou neste tópico foi reiterar a relevância deste canal para os controles do Tribunal por viabilizar o *controle social*. É por meio dele que o cidadão colabora com a Administração na fiscalização da coisa pública e contribui para que as falhas sejam sanadas e os controles sejam aperfeiçoados.

A Central do Cidadão compõe o rol de serviços do STF, tanto presencialmente, quanto por telefone ou meio eletrônico².

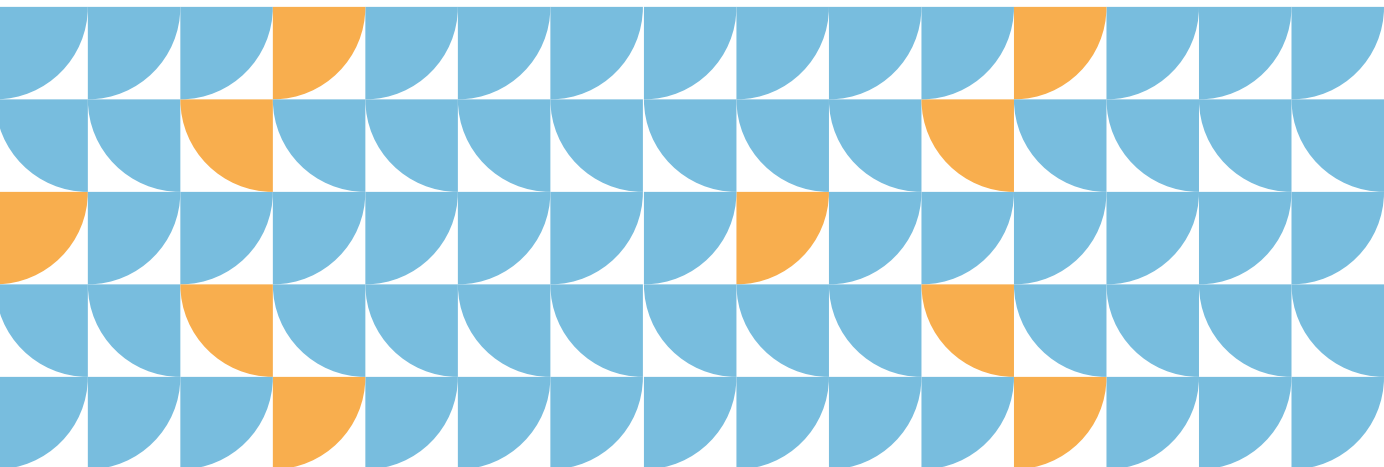
Sua atuação no ano de 2019, não custa reforçar, foi significativa, respondendo a um total de 31.146 manifestações de cidadãos e, no caso de atendimentos pelo Serviço de Informações Processuais, chegou-se a 36.734 atendimentos.

² <http://www.stf.jus.br/porta/cidadao/mensagem.asp>

Resultados da gestão

Prestação jurisdicional

*Atendimento à demanda da sociedade brasileira por Justiça,
em tempo razoável, mediante o exercício da competência
constitucional do STF*



31.279 (▼ 19%)

Processos em tramitação

14.946 (48%) originários

16.333 (52%) recursais

93.197 (▼ 8%)

Processos recebidos

21.301 (23%) originários

71.896 (77%) recursais

45.315 (▲ 7%)

Processos registrados à Presidência

Média de 3.776 processos por mês

42.280 (▼ 23%)

Processos distribuídos aos Ministros

Média de 3.523 processos por mês

115.603 (▼ 9%)

Decisões

17.695 (▲ 22%)

Colegiadas

97.908 (▼ 13%)

Monocráticas

19.920 (▲ 5%)

Recursos interpostos

96.896 (▼ 9%)

Processos baixados

Número 3,9% superior ao de processos recebidos

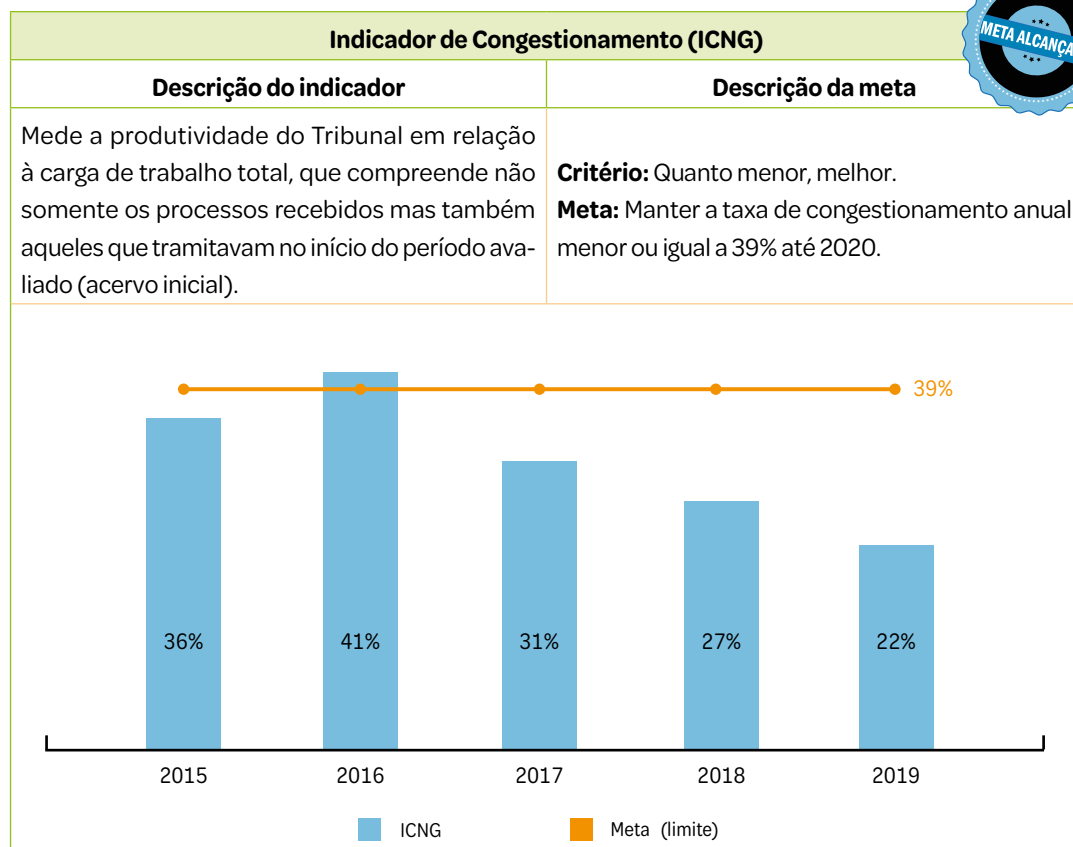
▲ aumento em relação a 2018

▼ redução em relação a 2018

1.1 Objetivos estratégicos: PE – STF Rumo a 2020

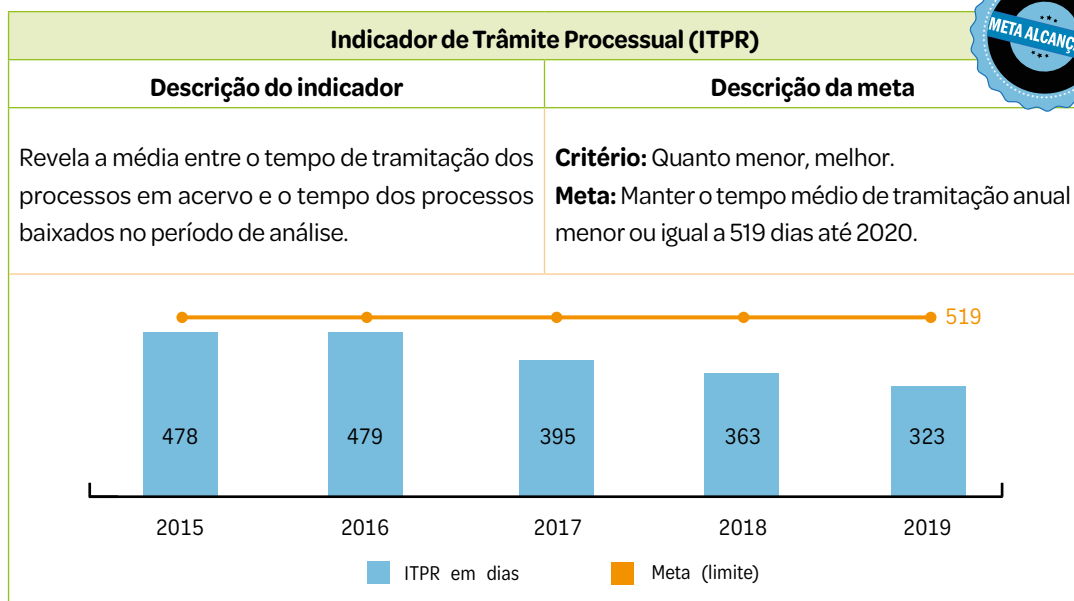
- *Buscar maior celeridade da prestação jurisdicional.*
- *Aprimorar as técnicas de gestão do acervo de processos.*

1.1.1 Indicador de Congestionamento (ICNG)



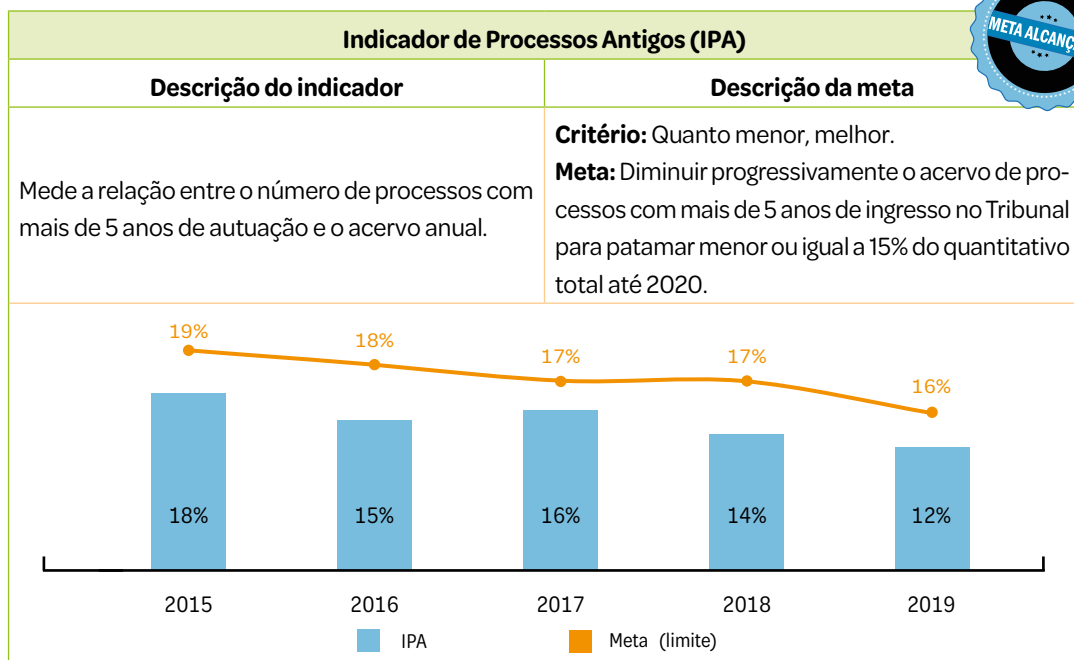
Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

1.1.2 Indicador de Trâmite Processual (ITPR)



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

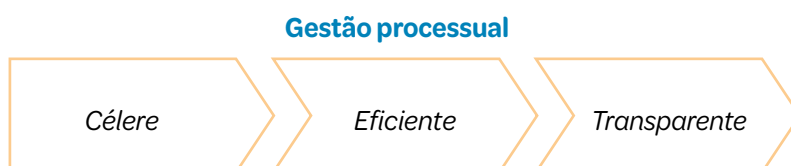
1.1.3 Indicador de Processos Antigos (IPA)



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

1.2 Análise de dados estatísticos processuais

Os resultados de 2019 demonstram que o STF avançou rumo a uma prestação jurisdicional de excelência. Os Gabinetes dos Ministros e a Presidência, com apoio da Secretaria Judiciária (SEJ) e demais unidades do Tribunal, implementaram projetos de modernização administrativa e tecnológica com foco na gestão por projetos estratégicos e processos de trabalho, que contribuíram para o aprimoramento das ferramentas de tramitação e julgamento processual.



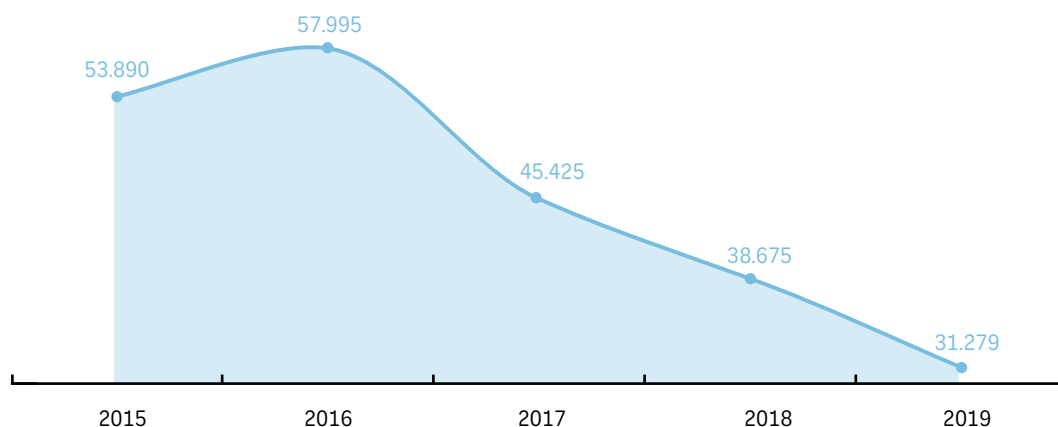
1.2.1 Acervo processual

O **acervo geral** do STF corresponde ao quantitativo de processos em tramitação em 31/12/2019, computados os processos registrados à Presidência e os distribuídos aos Ministros.¹

Em 2019, o Tribunal registrou o menor acervo processual dos últimos 20 anos, com 31.279 processos em tramitação.

Desde 2016, a Corte acumula uma redução aproximada de 50% no acervo geral.

Gráfico 1 – Evolução do acervo ano a ano



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

¹ São desconsiderados os processos baixados às origens ou arquivados no Tribunal.

Acervo geral

31.279
processos em tramitação

16.333 recursais

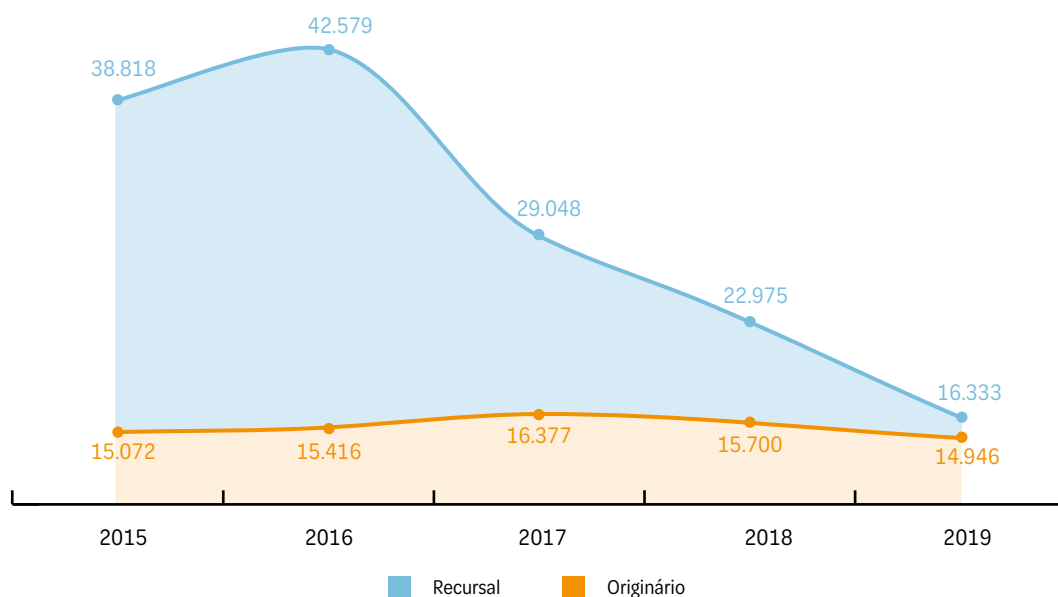
52%

14.946 originários

48%

Os gráficos abaixo explicitam a evolução de processos recursais e originários nos últimos 5 anos.

Gráfico 2 – Acervo processual recursal e originário



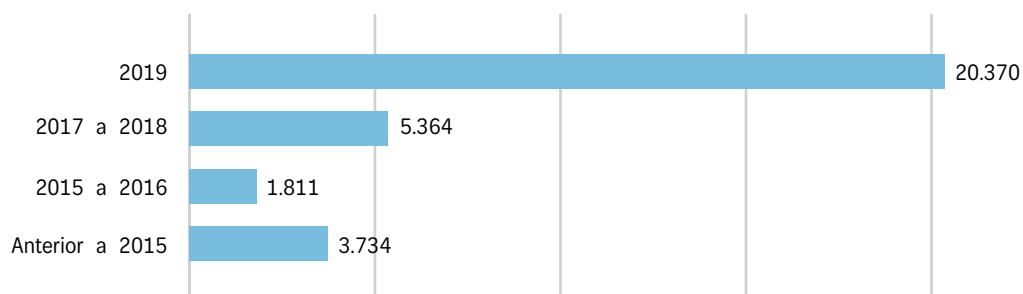
Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

A partir de 2016, expressiva redução de 62% do acervo de processos recursais.

Desde 2015, estabilidade do acervo de processos originários.

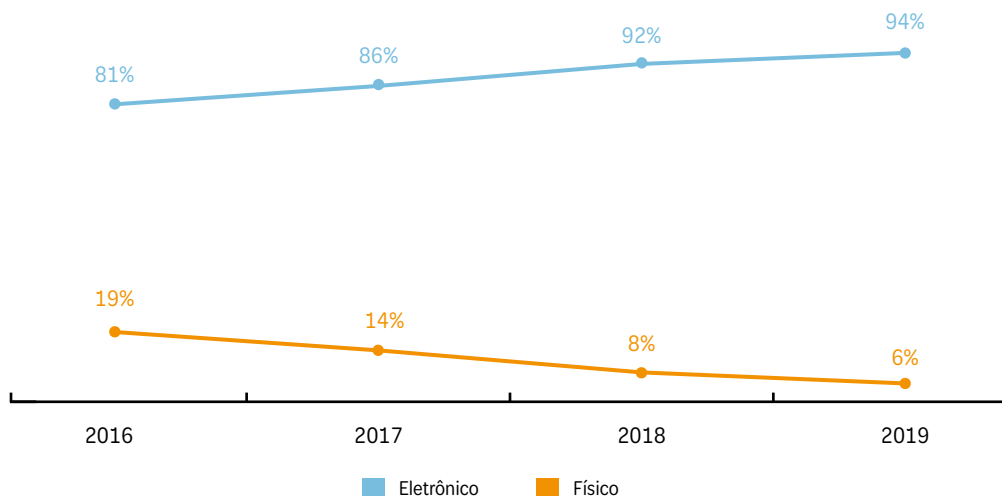
Quanto ao acervo em 2019, por **ano de autuação**, mais de 65% dos processos têm menos de 1 ano de autuação.

Gráfico 3 – Processos no acervo por ano de autuação



Por fim, a tramitação por **meio eletrônico** corresponde a **94%** do acervo final em 2019, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 4 – Evolução da composição do acervo: processo físico x processo eletrônico



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

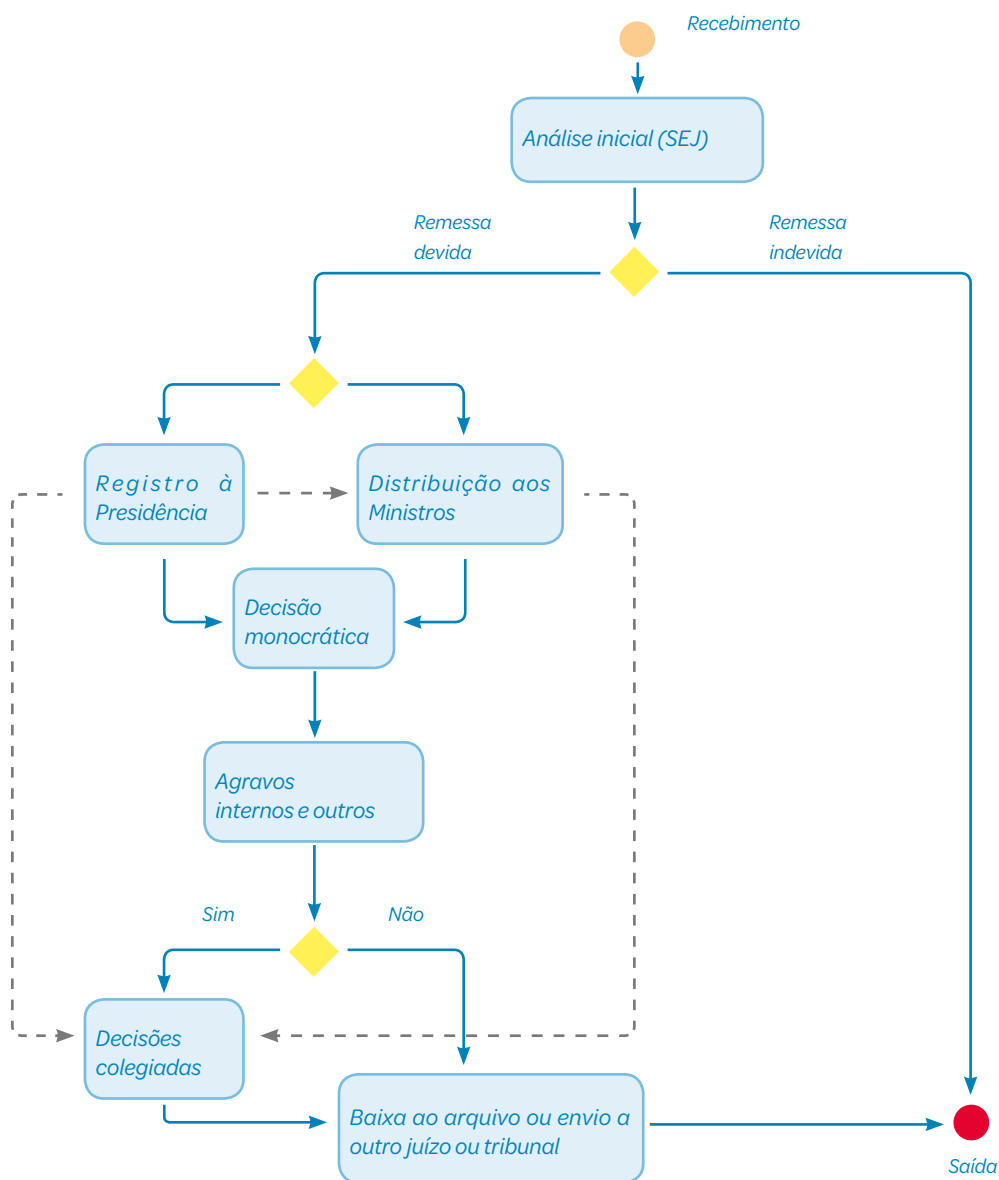
Desde 2013, a tramitação eletrônica tem superado a física.

O esforço para a digitalização do acervo viabilizou a implantação de novas tecnologias e sistemas de automação nos fluxos de trabalho do STF, em cumprimento a diretrizes estratégicas.

1.2.2 Recebimento

De um modo geral, o fluxo de tramitação processual no STF ocorre nas macroetapas a seguir apresentadas.

Fluxograma 1 – Tramitação processual



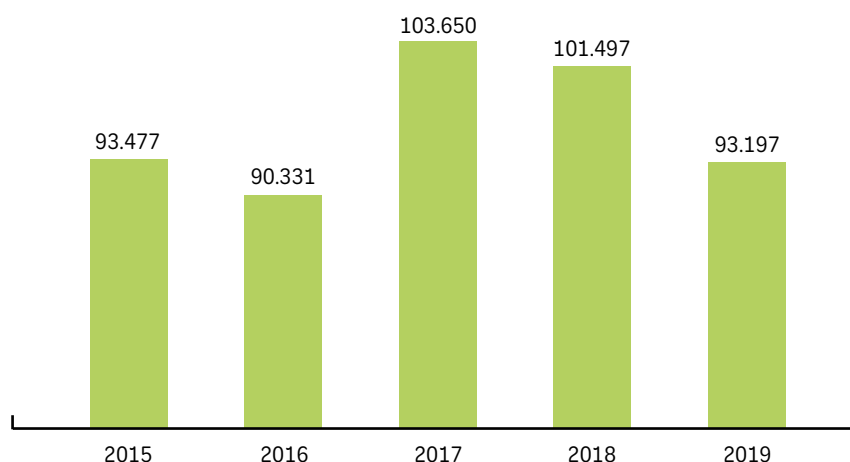
Fonte: Secretaria-Geral da Presidência.

O processamento começa com o recebimento, a autuação e a análise inicial do processo pela SEJ. Consideram-se recebidos os processos ajuizados diretamente no STF, denominados “originários”, e os provenientes de outros juízos ou tribunais, chamados “recursais”.

1.2.2.1 Recebimento geral

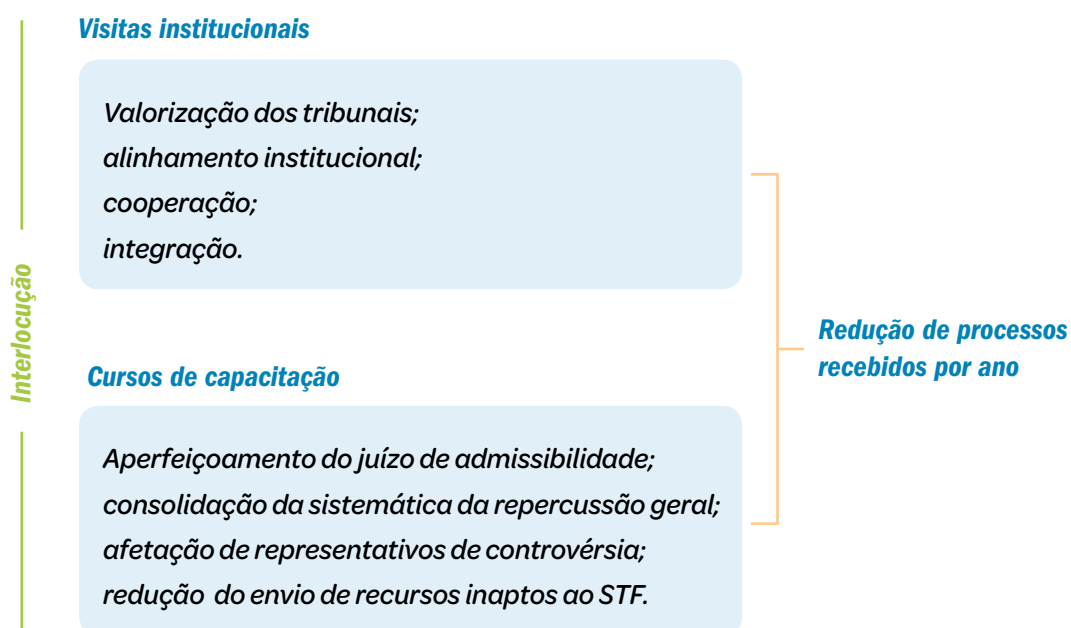
Em 2019, o STF recebeu **93.197** processos, uma redução de **8%** em relação ao ano anterior.

Gráfico 5 – Processos recebidos por ano



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

O avanço na **interlocução** com os tribunais de origem contribuiu para essa significativa diminuição no recebimento de processos.



“Nessas visitas [aos tribunais de origem], procuramos conhecer a realidade da Justiça local, para ver o que precisa ser melhorado e aperfeiçoado.”

Ministro Dias Toffoli, em visita ao Tribunal de Justiça de Roraima



Uma vez recebidos, os **processos** são autuados e analisados pela SEJ, com posterior registro à Presidência^{1 e 2} ou distribuição aos Ministros.

67%

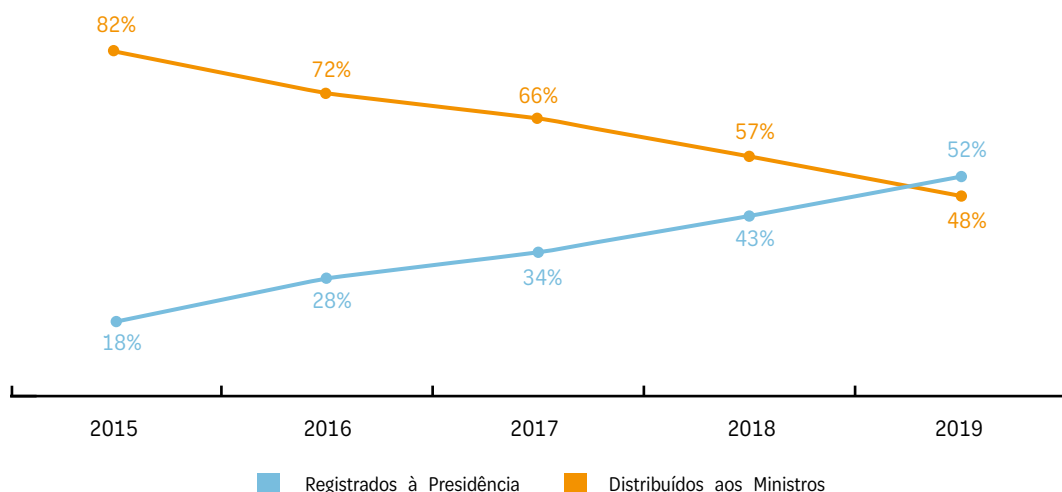
**dos processos
foram registrados à
Presidência**

A ampliação da atuação da Presidência pode ser observada nos gráficos 6 e 7 a seguir.

¹ Por atribuição regimental (arts. 13, V, c e d; 327, caput; e 328, parágrafo único, do Regimento Interno do STF – RISTF), a Presidência aprecia recursos que não preenchem requisitos formais e materiais de admissibilidade, bem como aqueles que tratam de matéria com repercussão geral já apreciada pelo STF.

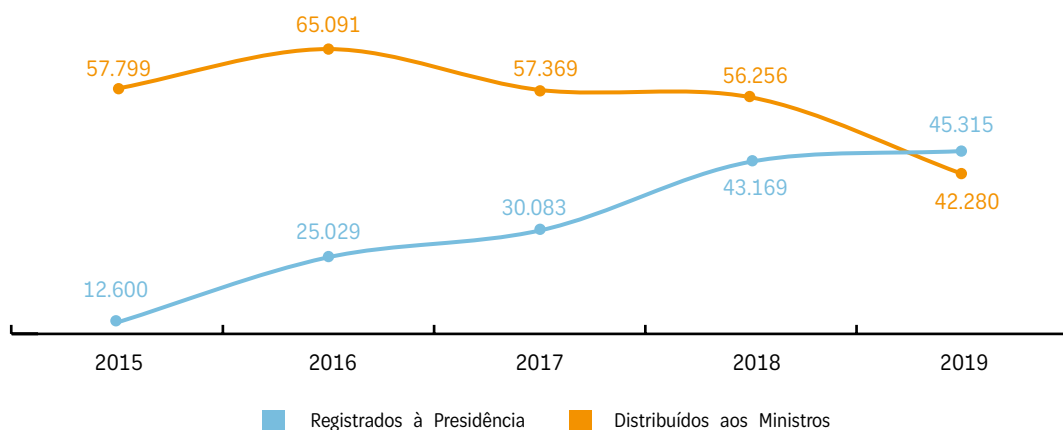
² Outros processos são registrados ao Presidente, por competência exclusiva (arts. 13, V, d, e XV; 70, § 4º; 278; 297; 351; e 354-A do RISTF), tais como habeas corpus em que seja manifesta a incompetência do Tribunal para a apreciação do pedido e feitos das classes Arguição de Suspeição (AS), Intervenção Federal (IF), Proposta de Súmula Vinculante (PSV), Suspensão de Liminar (SL), Suspensão de Segurança (SS) e Suspensão de Tutela Antecipada (STA) – esta classe, desde dezembro de 2017, denominada Suspensão de Tutela Provisória (STP).

Gráfico 6 – Comparativo entre o percentual de processos registrados à Presidência e distribuídos aos Ministros



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Gráfico 7 – Comparativo entre a quantidade de processos registrados à Presidência e distribuídos aos Ministros¹



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

¹ A soma dos processos distribuídos e registrados à Presidência não coincide com total de processos recebidos. Essa diferença corresponde às seguintes situações: (a) processos recebidos mas ainda não distribuídos ou registrados; (b) retificações de autuações (processos repetidos – duplicados, triplicados etc. –, cujas cópias são baixadas à origem); e (c) inconformidades para tramitação (por exemplo: processos indevidamente remetidos ao STF, processos sem peças suficientes para a autuação ou remetidos mais de uma vez ao Tribunal).

1.2.2.2 Recebimento de recursos

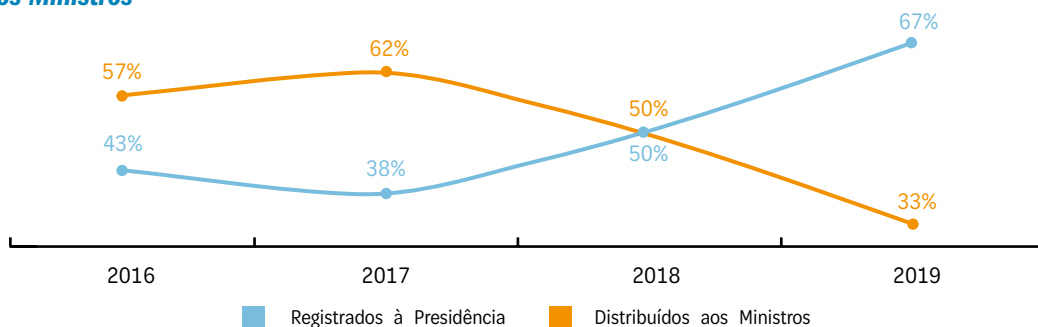
Ao se analisarem apenas as **classes recursais** (ARE/RE/AI), constata-se que, em 2019, o STF recebeu 71.896¹ recursos, **8.851 a menos** em relação ao ano anterior (80.747) – uma diminuição de **11%**.

A expressiva redução no recebimento de recursos é atribuída, em grande parte, ao avanço das ações de interlocução do STF com os tribunais de origem. A efetividade desse trabalho impactou o recebimento geral de processos.

Ressalta-se que o RISTF atribui ao Presidente a competência para decidir os recursos manifestamente inadmissíveis. Essa atividade vem-se sofisticando ao longo dos anos e alcançou nível de refinamento que permite o julgamento da maior parte dos recursos.



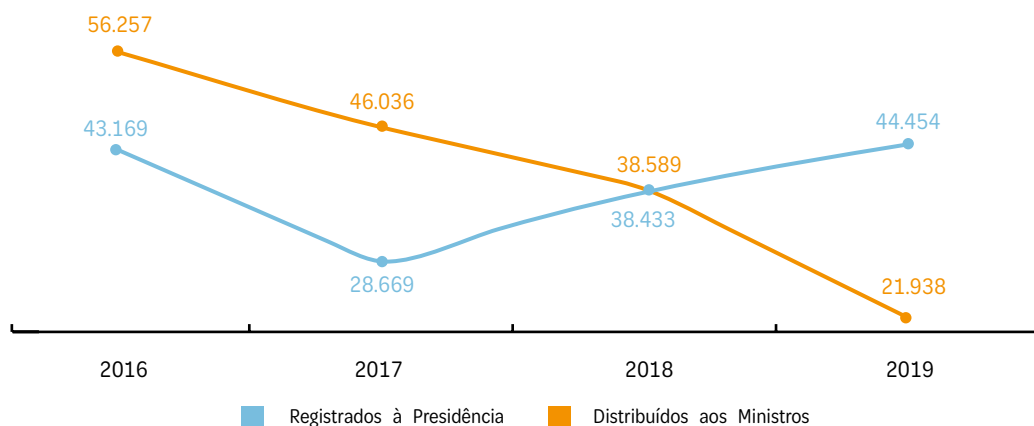
Gráfico 8 – Comparativo entre o percentual de recursos registrados à Presidência e distribuídos aos Ministros



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

¹ Ver nota de rodapé 4.

Gráfico 9 – Comparativo entre a quantidade de recursos registrados à Presidência e distribuídos aos Ministros



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

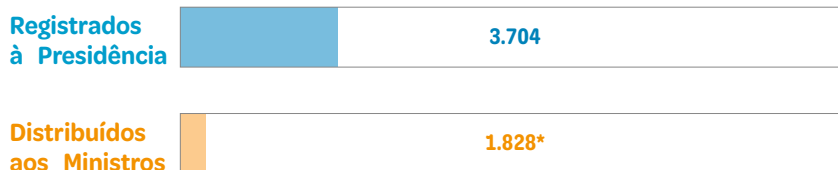
Esse significativo avanço da atuação da Presidência na esfera recursal é resultado da implementação do projeto estratégico **Juízo de Admissibilidade**, que ampliou a atuação do Núcleo de Análise de Recursos (NARE) e do Núcleo de Repercussão Geral (NURG), no âmbito da Presidência, e de setores especializados na SEJ. Essas unidades são responsáveis pela apreciação de recursos manifestamente inadmissíveis ou inaptos, bem como pela aplicação da sistemática da repercussão geral.

Gabinetes dos Ministros podem concentrar-se no julgamento do mérito de recursos aptos.

[Acesse a notícia](#)

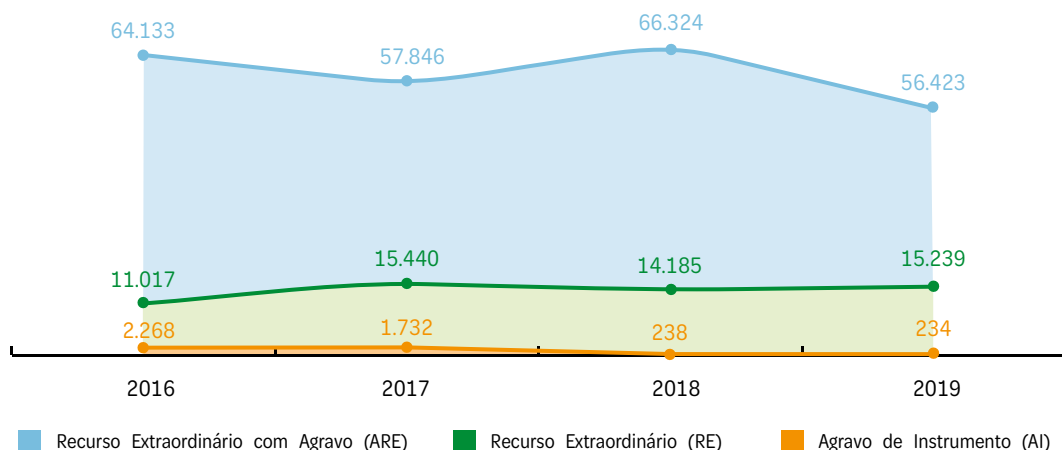


Média mensal de recursos



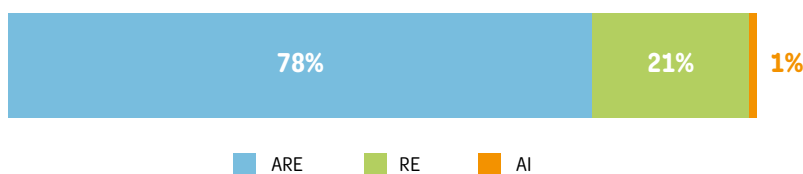
Nota: *A média de processos distribuídos aos Ministros contabiliza todos os Gabinetes.

Gráfico 10 – Recebimento de processos recursais por classe



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Recursos em 2019



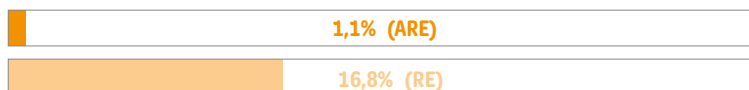
Redução de 18% no recebimento de ARE (em relação a 2018).

Conforme relatório sobre a **taxa de provimento** de recursos publicado no portal do STF, as decisões dos tribunais de origem são confirmadas pelo Supremo em 96% dos processos.

Taxa geral de provimento



Taxa de provimento por classe



Recursos registrados à Presidência

Óbices processuais que impedem a sua regular tramitação (59%).

Aplicação de temas da repercussão geral (41%).

Principais óbices

Ausência de ofensa constitucional direta;

incidência da Súmula 279/STF – Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário;

agravo contra decisão que tem, como base, a sistemática da repercussão geral (RG).

Principais temas da repercussão geral

660 – Violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa quando o julgamento da causa depender de prévia análise da adequada aplicação das normas infraconstitucionais. Extensão do entendimento ao princípio do devido processo legal e aos limites da coisa julgada.

339 – Obrigatoriedade de fundamentação das decisões judiciais.

800 – Presunção relativa de inexistência de repercussão geral dos recursos extraordinários interpostos nas causas processadas nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995. Obs.: Título aperfeiçoado pelo relator quando da publicação da tese, em 10/4/2018 (conforme Processo STF/SEI 010927/2017).

Redação original: Viabilidade de recurso extraordinário contra acórdão proferido por Juizado Especial Cível da Lei 9.099/1995 em matéria de responsabilidade pelo adimplemento de obrigação assumida em contrato de direito privado.

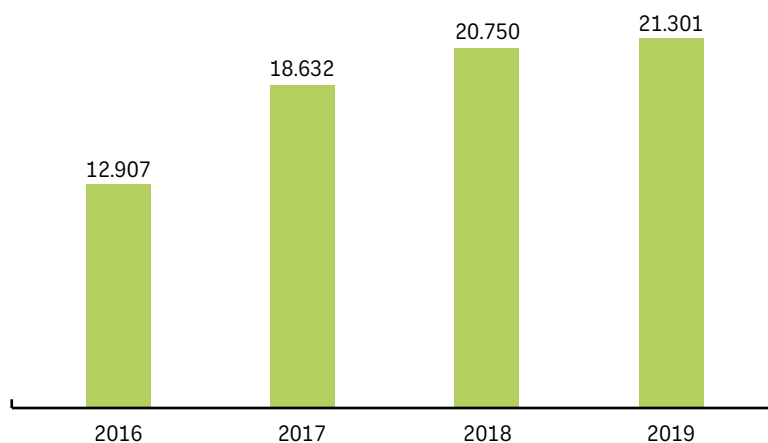
1.2.2.3 Recebimento de originários

Em 2019, o STF recebeu 21.301 processos originários. É possível notar, no gráfico a seguir, aumento de 3% em relação ao ano anterior.

96%

dos processos
originários foram
distribuídos aos
Ministros

Gráfico 11 – Processos originários por ano



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Originários em 2019



Tabela 2 – Recebimento de processos originários por classe¹

	Classe originária	2016	2017	2018	2019
Controle concentrado	Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC)	6	6	8	7
	Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)	195	237	178	241
	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO)	1	9	5	4
	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)	60	68	54	82
	Total	262	320	245	334

¹ Art. 56, IX, do RISTF: “os expedientes que não tenham classificação específica nem sejam acessórios ou incidentes serão incluídos na classe Petição, se contiverem requerimento, ou na classe Comunicação, em qualquer outro caso;”

	Classe originária	2016	2017	2018	2019
Classes criminais	Ação Penal (AP)	27	25	12	6
	Execução Penal (EP)	1	0	0	1
	Extradição (Ext)	48	33	34	38
	<i>Habeas Corpus</i> (HC)	6.554	11.327	13.815	11.784
	Inquérito (Inq)	136	233	43	15
	Prisão Preventiva para Extradição (PPE)	34	28	27	27
	Recurso Crime (RC)	1	0	1	1
	Recurso em <i>Habeas Corpus</i> (RHC)	621	952	1.061	1.446
	Revisão Criminal (RvC)	6	14	10	11
	Total	7.428	12.612	15.003	13.329
Demais originárias	Ação Cautelar (AC)	168	42	15	9
	Ação Cível Originária (ACO)	171	123	119	125
	Ação Originária (AO)	81	202	88	69
	Ação Originária Especial (AOE)	2	1	0	0
	Ação Rescisória (AR)	105	45	87	47
	Arguição de Impedimento (AImp)	10	13	2	3
	Arguição de Suspeição (AS)	1	7	4	2
	Comunicação (Cm)	2	0	1	0
	Conflito de Competência (CC)	23	41	55	74
	Exceção de Incompetência (EI)	1	2	0	3
	<i>Habeas Data</i> (HD)	3	0	1	2
	Intervenção Federal (IF)	1	1	3	1
	Mandado de Injunção (MI)	92	176	236	189
	Mandado de Segurança (MS)	466	729	633	505
	Petição (Pet)	449	718	438	418
	Proposta de Súmula Vinculante (PSV)	5	5	8	3
	Reclamação (Rcl)	3.291	3.326	3.467	5.789
	Recurso em Mandado de Injunção (RMI)	0	0	1	2
	Recurso em Mandado de Segurança (RMS)	133	148	121	157
	Recurso ordinário em <i>Habeas Data</i> (RHD)	0	0	0	1
	Suspensão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (SIRDOR)	0	0	3	1

	Classe originária	2016	2017	2018	2019
Demais originárias	Suspensão de Liminar (SL)	123	54	51	90
	Suspensão de Segurança (SS)	60	51	54	75
	Suspensão de Tutela Provisória (STP)	30	16	106	61
	Tutela Provisória Antecedente (TPA)	0	0	9	12
	Total	5.217	5.700	5.502	7.638

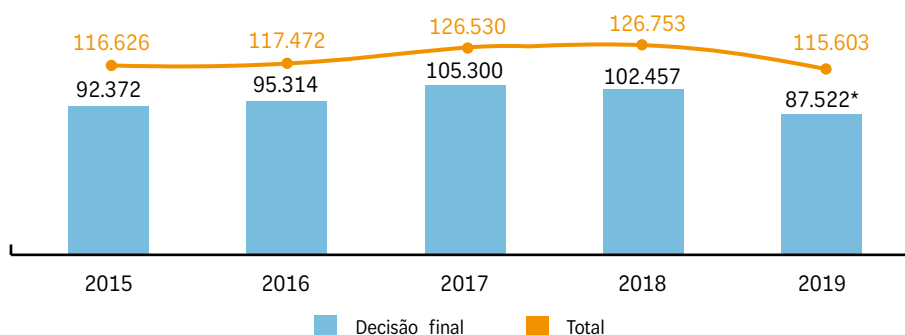
Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Cerca de 90% dos processos pertencem às classes *Habeas Corpus*, Reclamação e Recurso em *Habeas Corpus*.

1.2.3 Julgamento

O julgamento do processo é identificado pela decisão final, a qual extingue o processo ainda que o mérito da causa não seja apreciado.¹

Gráfico 12 – Quantidade de decisões finais e totais de decisões



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Nota: *Parte das decisões interlocutórias pode ser considerada como decisão final nos casos em que houve devolução.

¹ É o que ocorre, por exemplo, nas decisões de não conhecimento, de prejudicialidade, de homologação de desistência e de negativa de seguimento. Se houver decisão final no processo e decurso do prazo processual sem interposição de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado da decisão e, subsequentemente, a baixa do processo. No mais, destaca-se que é possível a acumulação de mais de uma decisão em cada feito.

Além da decisão final, há outras espécies em menor quantidade, conforme apresentado na tabela seguinte com os respectivos quantitativos.

Tabela 3 – Quantitativo de decisões por espécie (monocráticas e colegiadas)

Decisões	2015	2016	2017	2018	2019
Decisão final	92.372	95.314	105.300	102.457	87.522
Decisão em recurso interno	17.942	14.495	12.986	15.655	17.628
Decisão interlocutória*	3.018	4.900	4.565	5.305	6.086
Decisão liminar	2.507	2.415	3.191	2.966	3.900
Decisão – sobrestamento	1.121	264	398	304	398
Decisão – repercussão geral	116	84	90	66	69
Total	116.626	117.472	126.530	126.753	115.603

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Nota: *Parte das decisões interlocutórias pode ser considerada como decisão final nos casos em que houve devolução.

Ademais, as decisões podem ser classificadas em monocráticas ou colegiadas.

Decisões

Monocráticas 85%

Ministros 56%

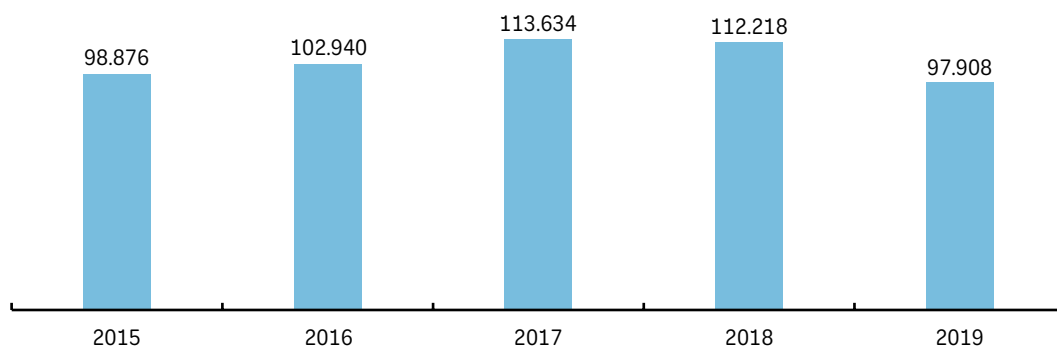
Presidência 44%

Colegiadas 15%

Plenário 22%

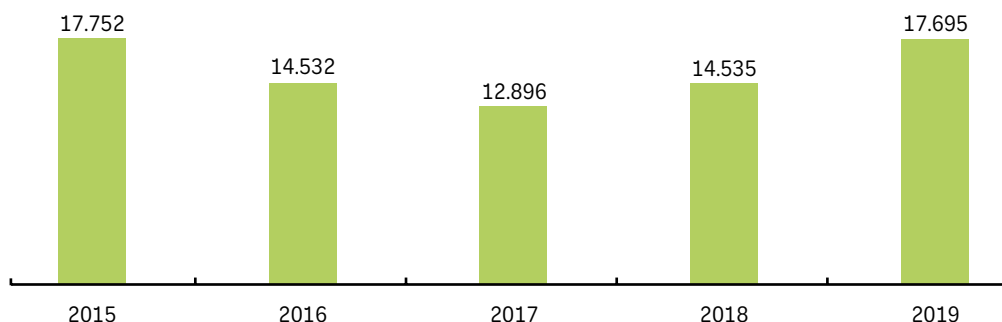
Turmas 78%

Gráfico 13 – Quantitativo de decisões monocráticas



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Gráfico 14 – Quantitativo de decisões colegiadas



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Tabela 4 – Quantitativo de decisões colegiadas por órgão julgador*

Órgão julgador	2015	2016	2017	2018	2019
Primeira Turma	7.115	6.315	6.456	7.096	7.515
Segunda Turma	7.820	4.787	4.320	4.153	6.221
Plenário	2.735	3.375	2.070	3.242	3.916
Plenário Virtual da RG	82	55	50	44	43
Total	17.752	14.532	12.896	14.535	17.695

Nota: *Inclui processos julgados em lista.

Com relação aos julgamentos colegiados, o STF ampliou o rol de processos a serem apreciados em ambiente **eletrônico** (Resolução 642/2019), de modo a incluir:

- medidas cautelares em ações de controle concentrado;
- referendo de medidas cautelares e de tutelas provisórias; e
- processos cuja matéria discutida tenha jurisprudência dominante na Corte.

Resolução 642/2019

Dispõe sobre o julgamento de processos em lista.

Sessões

presenciais

virtuais

O resultado dessa alteração regimental foi o **aumento de 22%** das decisões colegiadas (ver gráfico 14), o que revela o **reforço da colegialidade**.

Tabela 5 – Quantitativo de decisões em sessões virtuais por órgão, em 2019

Sessões virtuais	1ª Turma	2ª Turma	Tribunal Pleno
2019	4.772	6.112	3.587

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Os números constantes da tabela 5 demonstram a **importância da adoção no STF da gestão estratégica focada na implementação de sua transformação digital** como instrumento indispensável à entrega de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva para a sociedade.

Tabela 6 – Quantitativo de decisões do Plenário

Decisões do Plenário	2015	2016	2017	2018	2019
Controle concentrado (ADI, ADC, ADO e ADPF)	130	120	98	305	424
Criminais	32	61	35	57	51
Demais classes originárias	452	285	275	310	447
Classes recursais	2.121	2.909	1.663	2.570	3.037
Total*	2.735	3.375	2.070	3.242	3.959

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Nota: *O valor total refere-se à soma das decisões do Plenário presencial e do Plenário Virtual da RG.

Aumento de 22% das decisões do Plenário em relação a 2018.

Foram realizadas 125 sessões no Plenário (32 ordinárias, 49 extraordinárias, 42 virtuais e 2 solenes). Em 2019, foram publicados 17.556 acórdãos, 22% mais que em 2018.

Em 2019, a Presidência passou a divulgar a **pauta dos julgamentos agendados para o semestre seguinte**, em primazia da previsibilidade. Com isso, a sociedade como um todo pôde mobilizar-se em torno dos temas pautados, instaurando-se o debate democrático que deve preceder à análise de questões de grande relevância.

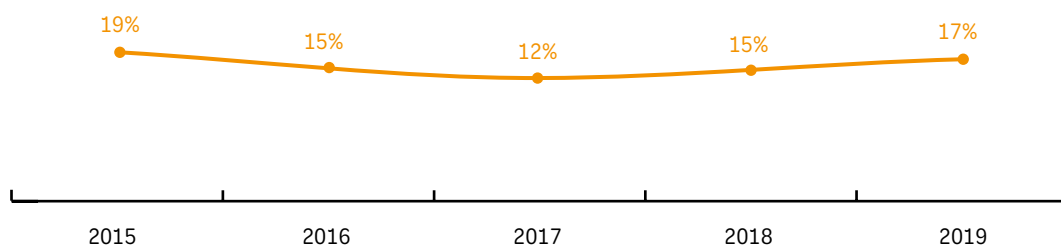
[Acesse a pauta](#)



1.2.4 Taxa de recorribilidade

Após a decisão **monocrática**, pode haver a interposição de agravo regimental ou a oposição de embargos de declaração, infringentes ou de divergência. Nesses casos, o processo será concluso ao relator para que o recurso interno seja julgado.¹

Gráfico 15 – Taxa de recorribilidade



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

¹ Se a decisão embargada for de uma Turma, os embargos de divergência serão distribuídos a Ministro de outra; se a decisão objeto dos embargos for do Plenário, serão excluídos da distribuição o relator e o revisor. O julgamento não corresponde à efetiva finalização do processo, que se consuma apenas com a baixa ou o arquivamento deste. Nesse sentido, a taxa de recorribilidade – definida pela razão entre os processos com recurso e o total de processos – é um indicador de interesse.

Taxa de recorribilidade

17%
geral

21%
originária

16%
recursal

1.2.5 Produtividade

A taxa de produtividade é a divisão da quantidade de processos baixados pela quantidade de processos recebidos. A baixa do processo é o marco final da tramitação e representa o momento no qual se encerram todas as atividades (jurisdicionais e cartorárias) no âmbito do STF.

Tabela 7 – Recebimento e baixa de processos

Fase	2015	2016	2017	2018	2019
Recebimento	93.476	90.331	103.650	101.497	93.197
Baixa	95.816	85.961	115.402	106.452	96.896
Taxa de produtividade*	102,5%	95,2%	113,3%	104,9%	103,9%
Acervo final	53.890	57.995	45.425	38.675	31.279

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Produtividade

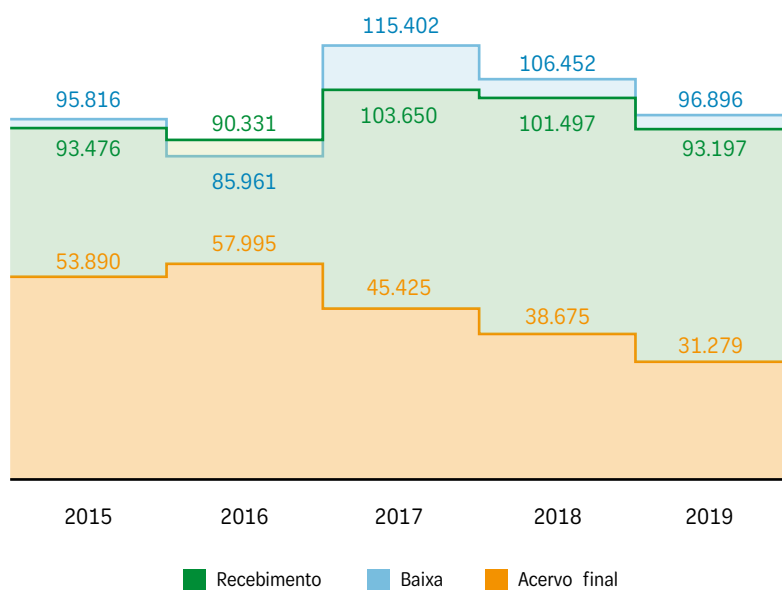
Recebidos
93.197

Baixados
96.896

Taxa
 **3,9%**

O acervo final de 2019, observado em 31/12/2019, foi cerca de 19% menor do que o acervo final de 2018. Esse resultado demonstra o esforço do STF em tornar o processo de julgamento mais célere.

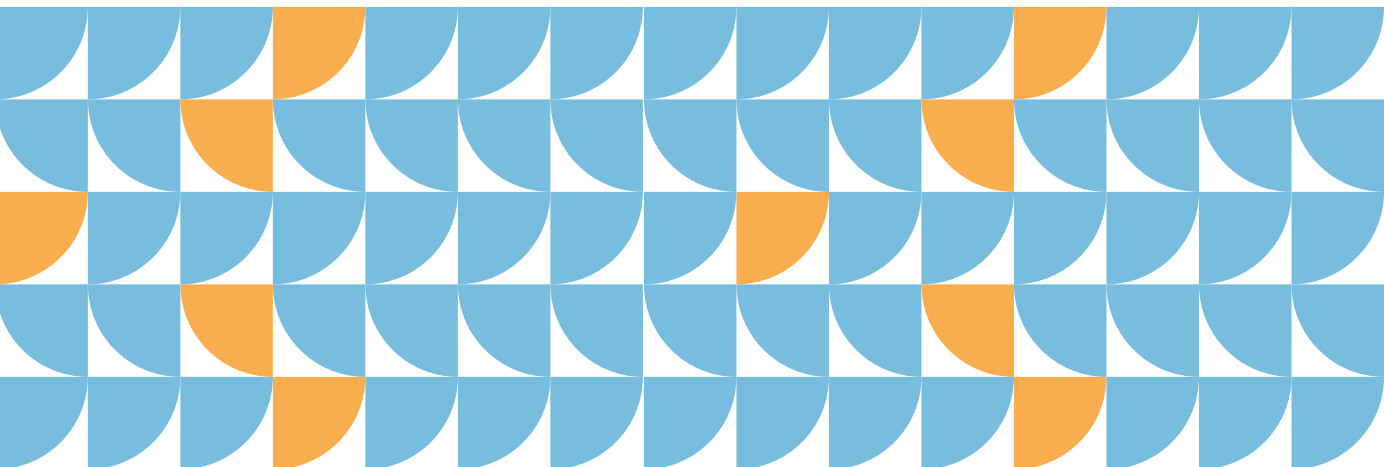
Gráfico 16 – Quantidade de processos baixados e recebidos



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos) e Relatório de Atividades 2018. Dados extraídos em 2/1/2020.

Repercussão geral

e julgamentos de especial relevância



51 (▲ 19%)

Novos temas apreciados no Plenário Virtual

41 (▲ 28%)

com repercussão geral
reconhecida

10 (▼ 9%)

com repercussão geral negada

31 (▲ 11%)

Temas julgados

24 (▲ 4%)

com mérito julgado

7 (▲ 75%)

com reafirmação de jurisprudência

▲ aumento em relação a 2018

▼ redução em relação a 2018

2.1 Repercussão geral

As questões constitucionais trazidas nos recursos extraordinários devem ter repercussão geral (RG) para serem analisadas pelo STF. O instituto, incluído no ordenamento jurídico pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004, está regulamentado pelo Código de Processo Civil e pelo RISTF.

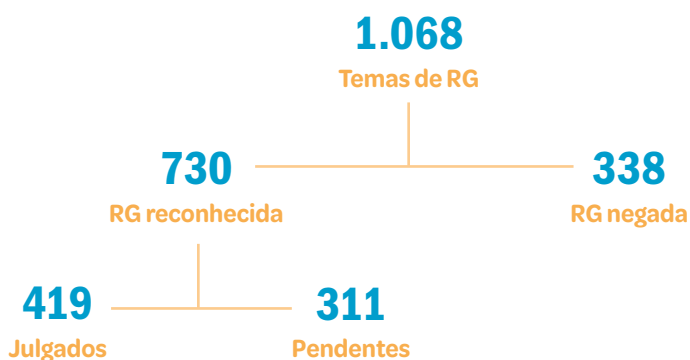
Objetivos

- *Assegurar a racionalidade da Justiça;*
- *garantir a segurança jurídica dos jurisdicionados.*

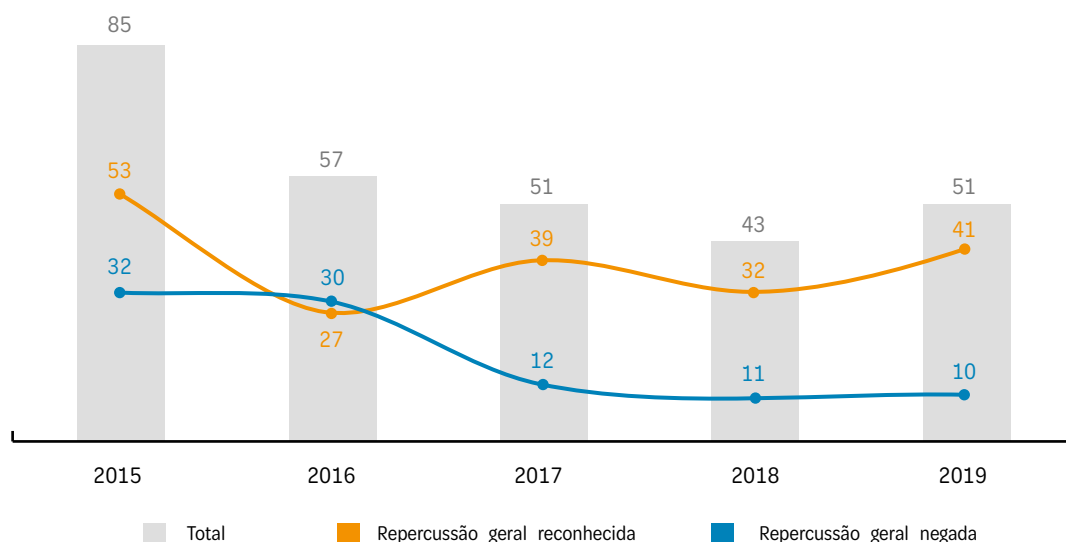
Finalidades

- *Reforçar a competência do STF para apreciar as questões constitucionais que:*
 - *tenham relevância social, política, econômica ou jurídica;*
 - *transcendam os interesses subjetivos da causa;*
- *uniformizar a interpretação constitucional, de modo a desonerar o STF de decidir múltiplos casos sobre a mesma matéria.*

Desde a Emenda Regimental (ER) 21/2007, o STF analisou mais de 1.000 temas de repercussão geral, conforme se observa a seguir.



Temas apreciados no Plenário Virtual por ano



Fonte: Portal do STF (Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>. Acesso em: 3/1/2020).

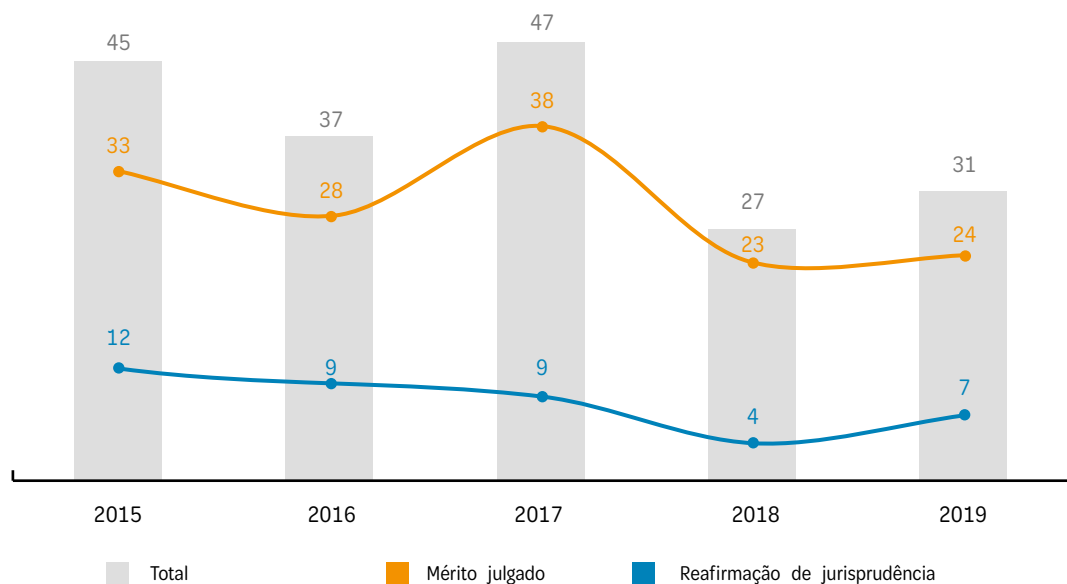
2019

51 temas de RG incluídos no Plenário Virtual

41 temas com RG reconhecida

10 temas com RG negada

Temas julgados por ano



Fonte: Portal do STF (Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>. Acesso em: 3/1/2020).

Ressalta-se que o **NURG** assessora a Presidência na análise dos recursos para aplicação da sistemática da repercussão geral. Compete ainda ao núcleo:

*submeter ao Presidente os **recursos repetitivos** com proposta de inclusão no Plenário Virtual para análise da repercussão geral da matéria;*

*auxiliar o Presidente com relação aos recursos indicados pelos tribunais de origem como **representativos de controvérsia** e aos feitos julgados no STJ no rito dos **recursos especiais repetitivos**;*

*elaborar o **boletim informativo** Repercussão Geral em Pauta.*

A Presidência concentrou mais de 90% dos despachos de aplicação da sistemática da repercussão geral no âmbito do STF. Esse resultado decorre do fato de a maior parte dos recursos recebidos em 2019 ter sido registrada àquela unidade.

Aplicação de
temas da RG

91%
Presidência

Como mencionado no item 1.2.2.1, em parceria com o STJ e o CNJ, a Presidência do STF realizou, nas instâncias de origem, **cursos de capacitação** sobre o juízo de admissibilidade do recurso extraordinário e o rito da repercussão geral, com o objetivo de:

consolidar a sistemática da repercussão;

aperfeiçoar o juízo de admissibilidade;

orientar sobre o procedimento de afetação de representativos de controvérsia.

2.1.1 Teses firmadas e liberação de processos em todo o País

O julgamento de mérito de temas de repercussão geral tem como consequência a imediata liberação para julgamento dos processos correlatos que tenham sido sobrestados nos tribunais de origem e também no próprio STF.

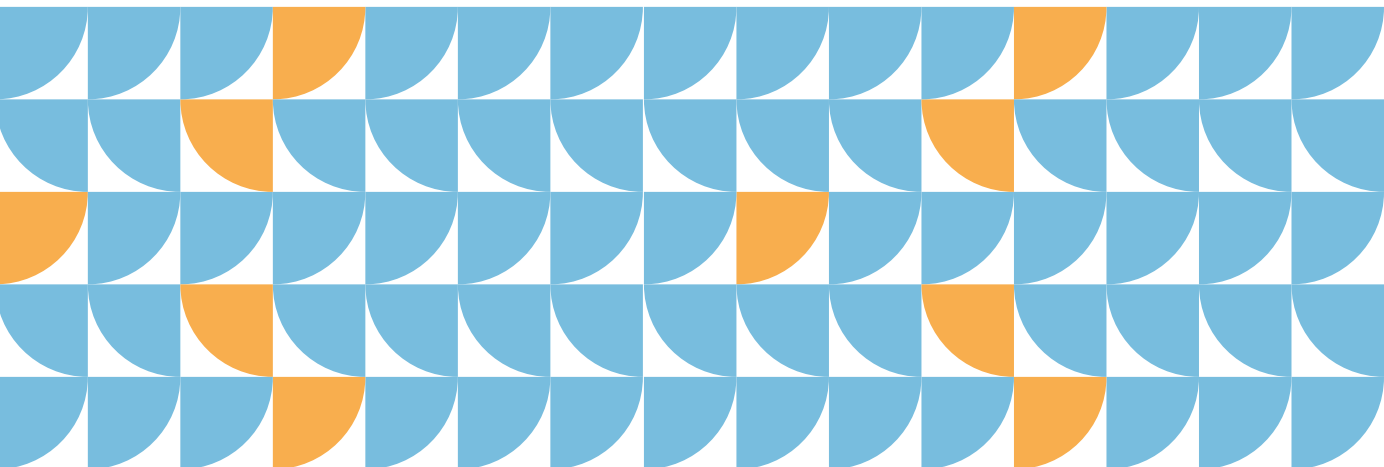
+ 42 mil

processos liberados para julgamento nas instâncias de origem em 2019.

Desempenho da Gestão

Metas 2019, indicadores do apoio administrativo, orçamento, sustentabilidade, recursos tecnológicos, execução financeira, licitação e contratos, gestão do patrimônio, gestão de pessoas e melhoria das instalações físicas.

Atuação administrativa do STF para potencializar o uso de recursos no atendimento de sua missão e do interesse público



Desempenho da Gestão: resultado das metas em 2019

No que concerne à execução e monitoramento do plano estratégico em vigor, relativo ao ciclo 2015-2020, PE/STF Rumo a 2020, os resultados alcançados em 2019 estão, em síntese, evidenciados nos gráficos e tabelas a seguir:

Tabela-PE/STF Rumo a 2020: Resultados em 2019

Tabela –PE/STF Rumo a 2020: Resultados em 2019

PE/STF Rumo a 2020 (Aprovado na 12ª Sessão Administrativa, em 9/12/2015) Indicadores Estratégicos - Ciclo: 2015 a 2020		Meta		
		Polaridade	Prevista 2019	Alcançada 2019
Prestação Jurisdicional	Objetivo estratégico 1: Buscar maior celeridade da prestação jurisdicional			
	Congestionamento – ICNG	Menor, Melhor	39%	22%
	Trâmite Processual – ITPR	Menor, Melhor	519 dias	323 dias
	Objetivo estratégico 2: Aprimorar as técnicas de gestão do acervo de processos			
	Processos Antigos – IPA	Menor, Melhor	15,8 %	11,94%
Transparência	Objetivo estratégico 3: Fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso às informações de caráter público			
	Transparência Institucional - ITI (novo) (1)	Res.613/2018	100%	87,5%
	Objetivo estratégico 4: Aperfeiçoar a comunicação interna e externa do Tribunal			
	Satisfação dos Clientes da Comunicação Corporativa - ISCC	Maior, Melhor	80%	97%
Articulação Institucional	Objetivo estratégico 5: Fortalecer as relações institucionais do STF no âmbito nacional e internacional			
	Articulação Institucional – IAAI (2)	Maior, Melhor	180 pts	281 pts

Estrutura e Infraestrutura	Objetivo estratégico 6: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Tribunal			
	Execução Financeira do Orçamento - IEFO (3) (Ref.: meta considera o teto orçamentário da Emenda Constitucional 95/2016; A execução pela LOA ficou em 80,93%).	EC. 95/2016	x95% (EC 95/2016	117,97%
	Eficiência dos Procedimentos Licitatórios por Pregão Eletrônico – IEPL	Maior, Melhor	80%	50%
	Objetivo estratégico 7: Promover a cultura de responsabilidade socioambiental e de acessibilidade (no Tribunal)			
	Ações de Responsabilidade Socioambiental e Acessibilidade IARSA	Maior, Melhor	70%	75%
	Objetivo estratégico 8: Aperfeiçoar os recursos tecnológicos do STF			
	Automatização do Processo Judicial em Plataforma Unificada – IAPJPU (4)	Maior, Melhor	41,07%	22,71%
	Alcance do nível de serviço de disponibilidade dos serviços estratégicos de TI – IDSE (5)	Maior, Melhor	99%	91,6%
	Evolução do Perfil de Governança de TI – iGovTI – EiGovTI (6)	Maior, Melhor	0,5 pts	0,6 pts
	Comunicação Eletrônica entre STF e órgão do Sistema de Justiça – ICE	Maior, Melhor	80%	82%
Pessoas	Objetivo estratégico 9: Aperfeiçoar a gestão de pessoas			
	Funções Comissionadas e Cargos em comissão Ocupados por Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do STF – IFCP	Maior, Melhor	80%	79%
	Competências Desenvolvidas - ICDE (Biênio 2019/2020). (7)	Maior, Melhor	75% (Ano: 2019)	48,72%
	Objetivo estratégico 10: Aprimorar a política de promoção da saúde e do bem-estar do servidor			
	Atividade de Bem-Estar – IABE (8)	Maior, Melhor	70 pts.	95 pts
	Participação no Programa de Exames Periódicos de Saúde – IPEPS	Maior, Melhor	49%	48,41%

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica. Escritório de Gestão Aplicada. Gestão da Estratégia.

Notas

(1) ITI – A meta considera no cálculo as exigências de transparência ativa do Supremo dispostas no Anexo da Resolução STF 613, de 23/4/2018. A análise, quanto ao alcance, verifica se cada informação elencada cumpriu, ao mesmo tempo, requisitos e prazos estabelecidos nessa norma. Por se tratar de indicador aprovado em junho de 2019, o resultado final do exercício considera o cumprimento efetivado no último quadrimestre; de junho a agosto, foram realizadas ações destinadas ao aprimoramento de procedimentos relacionados aos dados e informações objetos da referida Resolução.

(2) IAAI - Indicador de Ações de Articulação Institucional (IAAI) foi reformulado. A partir de 2017, passou-se a atribuir pesos a cada uma das ações, conforme se correlacionem aos objetivos do PE – STF Rumo a 2020.

(3) IEFO – Esse indicador é calculado, especificamente, a partir dos valores destinados ao STF para “Custeio e Investimento”. Com a publicação da Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016, foi instituído novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, com aplicação para até 20 exercícios financeiros. A Emenda passou a estabelecer limites individualizados (“tetos”) das despesas primárias, calculados a partir nos valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para cada órgão. Quando de sua criação, em 2015, o indicador IEFO era calculado com base na Dotação Autorizada (LOA). Em virtude do novo contexto da Emenda Constitucional, esse indicador passou a ser analisado, desde 2017, considerando-se os valores do “teto” estabelecido pela EC nº 95/2016 para cada exercício. Nesse sentido, com foco nos gastos realizados em “Custeio e Investimento”, observa-se que em 2019 a taxa de 117,97% do IEFO resulta da análise sobre o valor do limite individualizado para o STF no ano, que foi de cerca de 181 milhões de reais. Se analisada com base no valor da LOA/2019 (cuja dotação autorizada para o STF correspondeu a cerca de 222 milhões), a taxa de execução orçamentária e financeira do Tribunal foi de 80,93%.

(4) IAPJPU – Conquanto o conjunto de ações desenvolvidas para automatização tenha sido superior, considera-se que para fins de resultado da meta especificamente as automatizações previstas e efetivamente finalizadas em 2019. As que estiverem em progresso serão computadas no ano de efetiva entrega. No conjunto, os serviços alcançaram a média de 91,6% (ou 92% da meta pretendida).

(5) IDSE – O nível de excelência quanto ao funcionamento exigido (de 7 serviços em análise, compreendido por 18 sistemas) para 2019 foi de 99% para cada serviço. São eles: Peticionamento Eletrônico (Peticionamento, e, Auto Cadastro); Autuação de Processos (Autuação, eJUD-Processamento Inicial, eJUD-Criminal, Digitalizador de Peças, Supremo); Elaboração de Textos Judiciais (eSTF-Decisão, MTT, Assinador Mobile); Publicações Oficiais (MTT*sem elaboração de decisão, eSTF-Publicação); Gestão de Expedientes (eSTF-Processamento, eSTF-decisão*assinatura, Assinador-mobile); e Gestão de Acervo Processual (eSTF-Gabinetes, eSTF-Processamento).

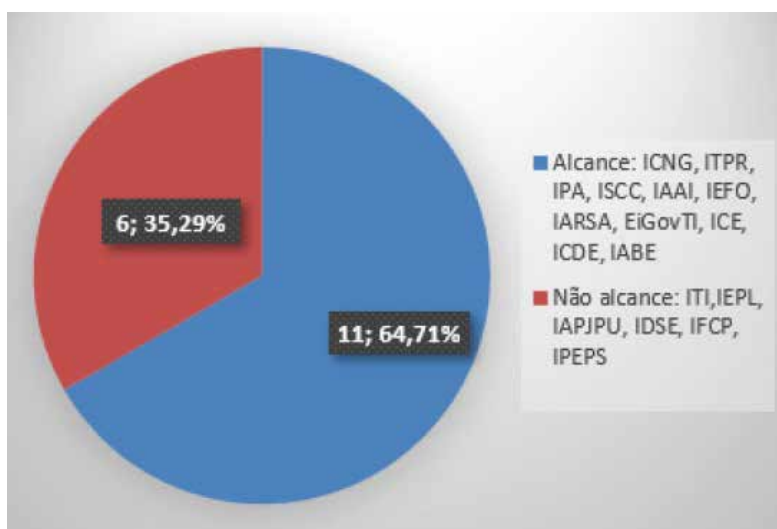
(6) EiGovTI - determinado a partir de questionários aplicados pelo TCU para avaliar a evolução do perfil de governança de tecnologia da informação dos órgãos da administração pública. Nos resultados anteriores a 2016, a média do IGovTI do STF ficava em torno de 0,30 ponto. Nos exercícios em que não há aplicação do questionário pelo TCU, é feita apuração interna para fins de cálculo da meta no STF. O TCU avalia a evolução da maturidade da governança de TI conforme as seguintes faixas: 0,70 a 1,00 – aprimorado; 0,50 a 0,69 – intermediário; 0,30 a 0,49 – básico; e 0 a 0,29 – inicial.

(7) ICDE – O período avaliativo deste indicador é bienal (2019/2020); portanto, o resultado (48,72%) é parcial e foi considerado alcançado no exercício em análise (2019), devido à previsão de realização de, no mínimo, 37,5% das ações priorizadas no Levantamento de Necessidades de Capacitação para o biênio.

(8) IABE - em 2018, o Índice de Ações de Qualidade de Vida (IAQV) foi aprimorado para Índice de Atividades de Bem-Estar (IABE). Este passou a classificar as ações e atividades em 4 dimensões: ocupacional, interpessoal, financeira, física e psicológica. A partir de 2018, em vez de taxa de cumprimento de 70% de um conjunto de ações previstas para cada exercício, o desempenho passou a

ser avaliado quanto ao alcance de, no mínimo, 70 pontos no ano (calculado a partir de uma tabela que combina a diversificação de ações, atividades e dimensões com diferentes pontuações; minimizando-se, desse modo, a concentração em um mesmo tipo de dimensão).

Gráfico – Resultado do PE/STF Rumo a 2020 quanto ao alcance das metas



Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica. Escritório de Análise Estratégica. Gestão da Estratégia.

O histórico detalhado das etapas de elaboração, execução e monitoramento do Plano Estratégico PE-STF Rumo a 2020 até o exercício 2019, inclusive o referente à Prestação Jurisdicional, por ministro, poderá ser acessado no relatório que será publicado no portal do STF, na aba Transparência/Gestão Estratégica, e também por meio do QR-Code a seguir:

PE – STF Rumo a 2020 Relatório: 2015 a 2019



1. **Gestão de Projetos**

A publicação da Resolução 624/2018 incluiu o processo de trabalho Gestão de Projetos no rol de processos de trabalho do STF que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE).

Entre outras finalidades, a política de gestão de projetos tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a gestão de programas e projetos no STF. Dessa forma, em 2019, várias ações voltadas para a disseminação e consolidação da cultura de gestão de projetos no STF foram implementadas.

Ocorreu um resgate de informações dos projetos já existentes no Tribunal e, a partir daí, houve um refinamento para priorização dos projetos estratégicos por meio de reuniões com as diversas áreas e a Alta Administração. Ao final desse processo, foram priorizados 12 projetos estratégicos para execução e monitoramento.

Com vistas a ampliar o conhecimento e a familiaridade sobre temas relacionados à gestão de projetos, foram oferecidos 4 módulos do Workshop da empresa Brainstorming, com a formação de 38 gerentes de projetos.

Ainda visando disseminar a cultura de gestão de projetos, foram lançados 2 vídeos sobre o tema e o Guia de Gestão de Projetos, com a metodologia e os artefatos mínimos estabelecidos para o STF. A disponibilização dos vídeos, dos materiais do curso, do guia, das normas e dos projetos estratégicos em andamento foram disponibilizados na intranet.

Um ponto que contribuiu para o acompanhamento e formação do histórico dos projetos foi a definição dos representantes da área de negócio, gerentes e membros da equipe, com o apoio dos representantes das áreas responsáveis (Secretários, Assessores-Chefes, Diretor-Geral e Secretária-Geral), com a oficialização por meio de portarias e boletim de serviço.

2. **Gestão de Processos de Trabalho e da Qualidade**

A publicação da Resolução 624/2018, no dia 31 de outubro de 2018, trouxe grande inovação na estrutura orgânica do Tribunal. Em seu art. 1º definiu que as secretarias do Supremo Tribunal Federal (STF) passariam a ser organizadas em processos de trabalho [...].

Antes da resolução, o STF era organizado exclusivamente por estruturas funcionais, chamadas de seções, que respondiam às coordenadorias e secretarias. Com a nova resolução, as coordenadorias e secretarias deixaram de ter seções e passaram a gerenciar diretamente os seus processos de trabalho.

No ano de 2019, foi dada continuidade à disseminação da cultura de gestão por processos, bem como foram envidados esforços para a internalização dessa forma de gestão no STF. Para tanto, foi criada a Política de Gestão de Processos de Trabalho (Anexo II da Resolução 638 de 10 de junho de 2019) de forma a nortear a gestão de processos no Tribunal.

Além disso, em 2019, os processos estabelecidos na Resolução 624/2018 foram revistos, o que resultou na publicação da Resolução 644 de 09 de julho de 2019, que reorganizou os processos de trabalho do STF.

No mesmo sentido, de forma a capacitar e dar autonomia aos gestores, foram publicados o “Guia de Gestão de Processos de Trabalho” e foi desenvolvido o projeto Processando com 7 vídeos e 1 matéria tratando sobre a gestão de processos. Ademais, foram realizados treinamentos para os gestores do Tribunal, dos quais podemos destacar os 6 módulos do Workshop de Gestão de Processos realizados pela empresa

Brainstorming, que formaram mais de 30 analistas de processos das diversas unidades do Tribunal.

De forma a garantir o fácil acesso e disseminar os materiais produzidos pelo Escritório de Gestão Aplicada, a equipe da Gestão de Processos de Trabalho e da Qualidade (GPROQ) reestruturou sua página da intranet com a inclusão de normas, guias, vídeos, ferramentas e outros instrumentos.

Por fim, cabe destacar que ao longo de 2019 a equipe da Gestão de Processos de Trabalho e da Qualidade revisou a metodologia de mapeamento adotada no projeto piloto de 2018, tornando-a ainda mais ágil, mapeou ao todo 45 processos de trabalho do STF, tendo como resultado mais de cem indicadores de desempenho identificados, considerando-se tanto as ações realizadas diretamente pela SGE, quanto as realizadas por meio de validação dos produtos elaborados nos workshops.

3. Gestão de Riscos

A publicação da Resolução 624/2018 incluiu o processo de trabalho Gestão de Riscos no rol de processos de trabalho do STF que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão Estratégica. Conforme descrito no manual de organização do STF, esse processo de trabalho visa apoiar no planejamento, no monitoramento e análise crítica dos riscos, definir e aperfeiçoar metodologias de gestão de riscos, disseminar a cultura de gestão de riscos e assessorar a identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos no âmbito do STF.

No ano de 2019, após a formação da equipe, iniciou-se um processo de aprendizado e estruturação da gestão de riscos no STF, que envolveu entre outras ações:

- Benchmarking em outras instituições e participação em ações de capacitação para preparação da equipe de Gestão de Riscos;

- Elaboração e publicação da política de gestão de riscos do STF (Anexo III da Resolução nº 638, de 10 de junho de 2019);

- Definição da metodologia de Gestão de Riscos;

- Elaboração de instrumentos e ferramentas para gestão de riscos: escalas, planilhas e formulários;

- 1º Projeto-piloto de Gestão de Riscos em processo de trabalho, desenvolvido em parceria com a Secretaria Judiciária com seu resultado reportado ao Comitê de Gestão da Estratégia;

- 1º projeto-piloto de Gestão de Riscos em contratos, desenvolvido em parceria com o Núcleo de Gestão Integrada de Contratações, realizado no contrato de telefonia móvel;

- 02 Campanhas de comunicação para sensibilização em Gestão de Riscos por meio da utilização de cartazes e linguagem acessível;

- Elaboração e divulgação de vídeo para sensibilização em Gestão de Riscos;

- Criação de página na Intranet para disponibilização de ferramentas para operacionalização da Gestão de Riscos com a inclusão de normas, guias, vídeos, ferramentas e outros instrumentos;

- Elaboração do Guia de Gestão de Riscos e divulgação na Intranet e no portal do STF;

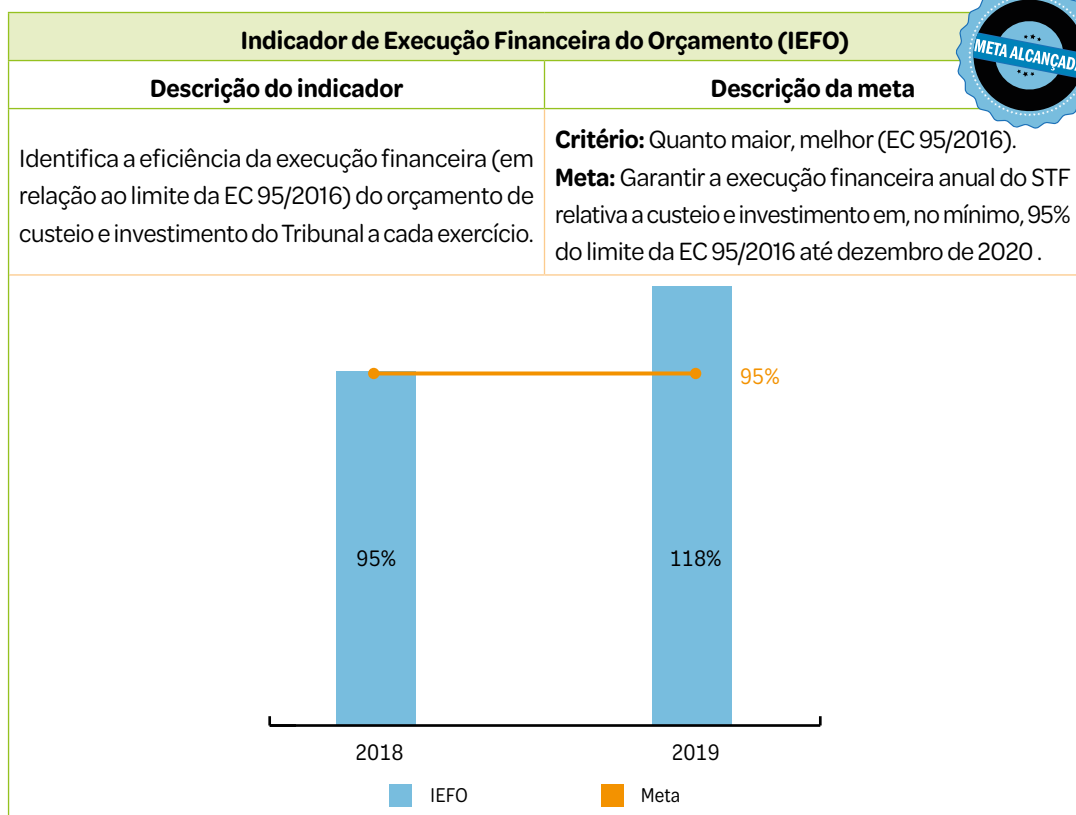
- Elaboração do Curso EAD em Gestão de Riscos, que será ofertado à instituição em 2020.

Por se tratar de um tema novo, buscou-se dessa forma erigir as bases para que o Supremo Tribunal Federal tenha condições de identificar e tratar os riscos e as oportunidades de forma sistemática de forma gradativa, possibilitando maior geração de valor para a Sociedade.

Indicadores estratégicos - apoio administrativo¹

- *Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Tribunal.*
- *Promover a cultura da responsabilidade socioambiental e da acessibilidade.*
- *Aperfeiçoar os recursos tecnológicos da Corte.*
- *Aperfeiçoar a gestão de pessoas.*
- *Aprimorar a política de promoção da saúde e do bem-estar do servidor.*

4.1.1 Indicador de Execução Financeira do Orçamento (IEFO)

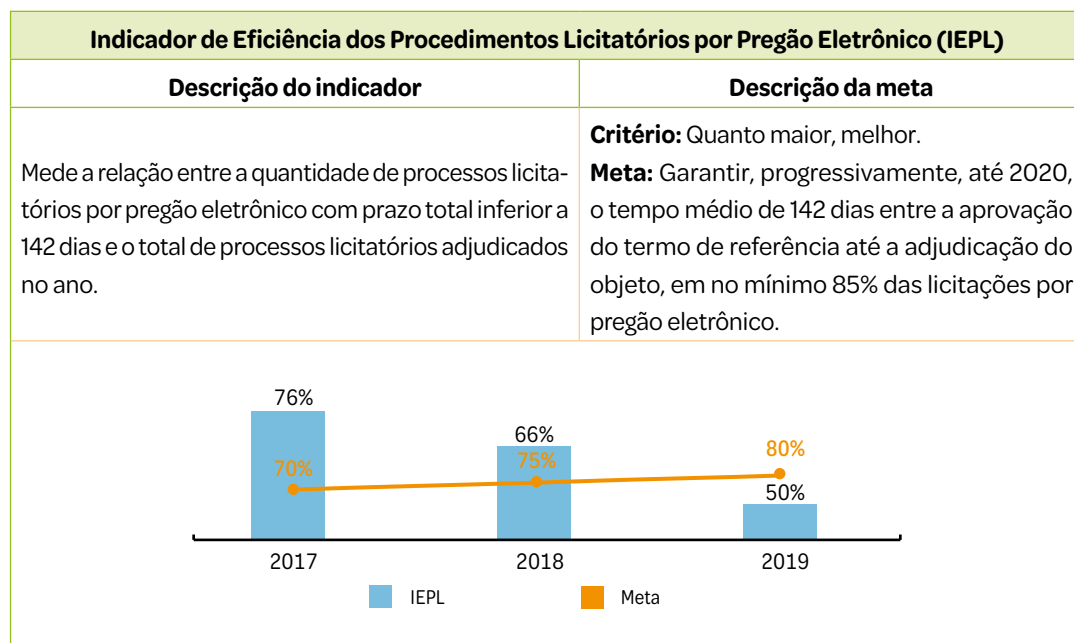


Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

Observação: Ver nota explicativa 2 da tabela do Anexo (evolução 2016 a 2019).

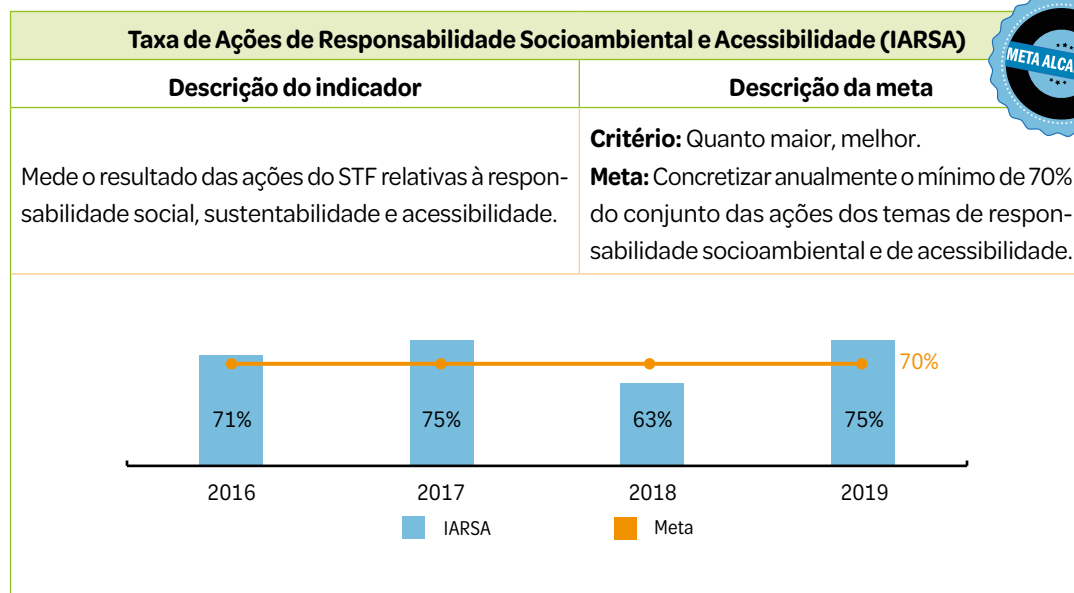
¹ Os dados referentes ao ano de 2019 apresentados nos indicadores deste capítulo contemplam o período de 1º/1 a 31/12/2019.

Indicador de Eficiência dos Procedimentos Licitatórios por Pregão Eletrônico (IEPL)



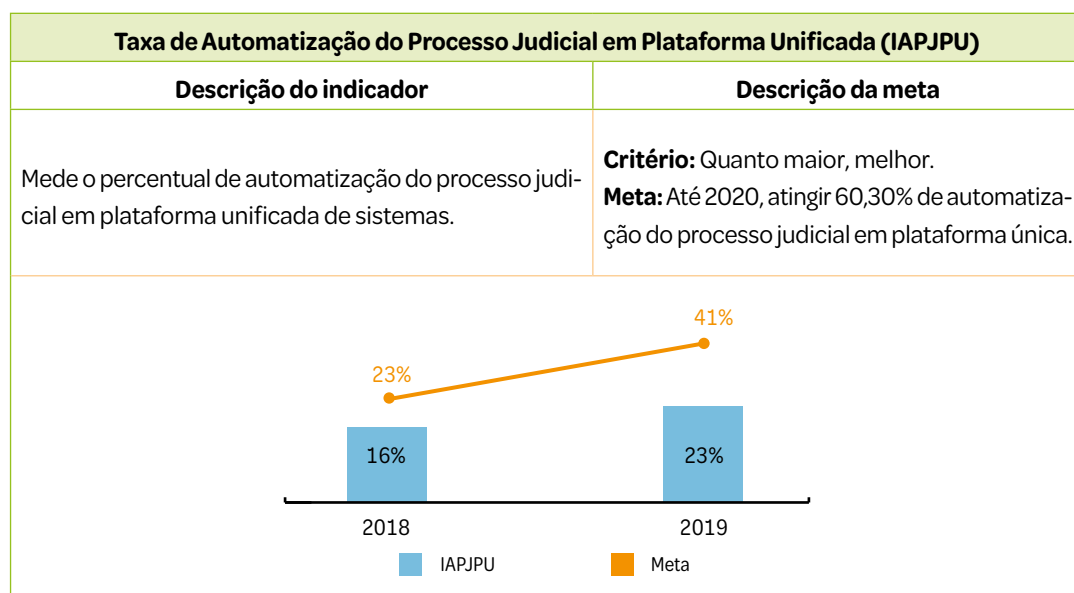
Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

4.1.3 Taxa de Ações de Responsabilidade Socioambiental e Acessibilidade (IARSA)



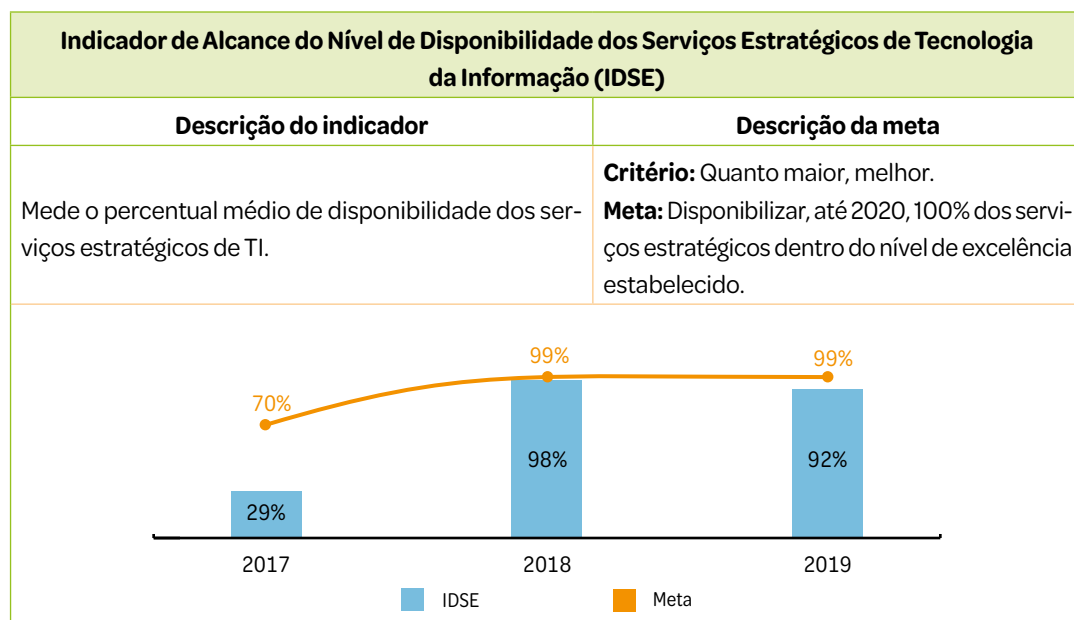
Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

Taxa de Automatização do Processo Judicial em Plataforma Unificada (IAPJPU)



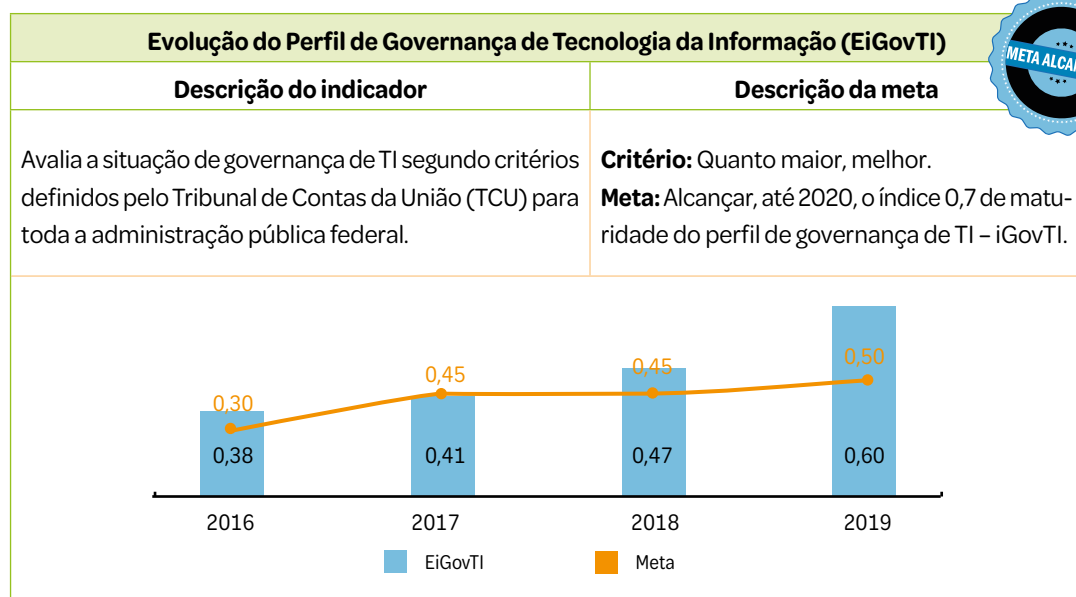
Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

4.1.5 Indicador de Alcance do Nível de Disponibilidade dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação (IDSE)



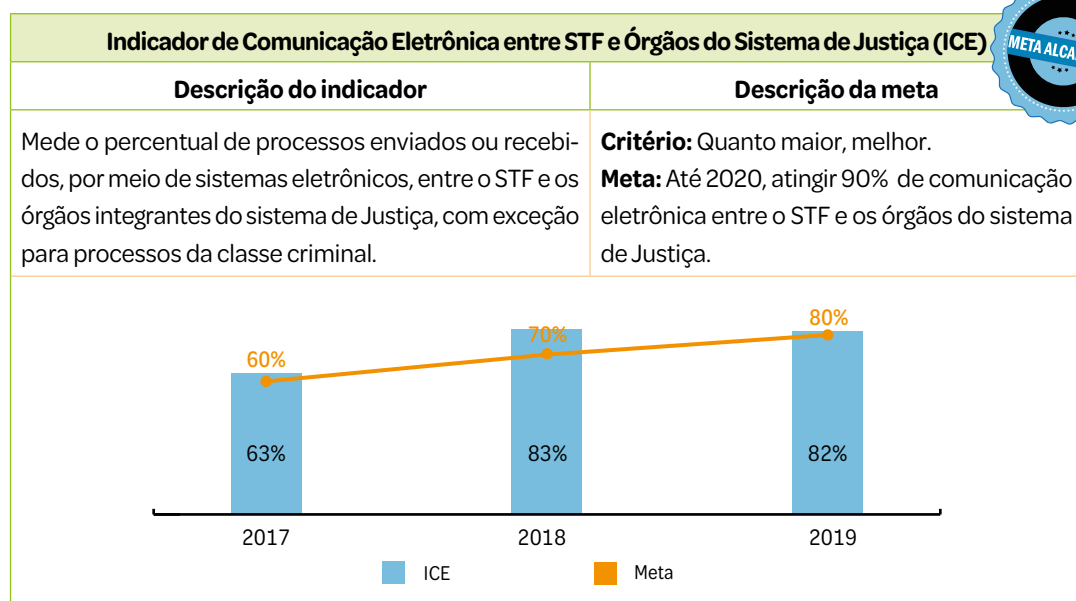
Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

Evolução do Perfil de Governança de Tecnologia da Informação (EiGovTI)



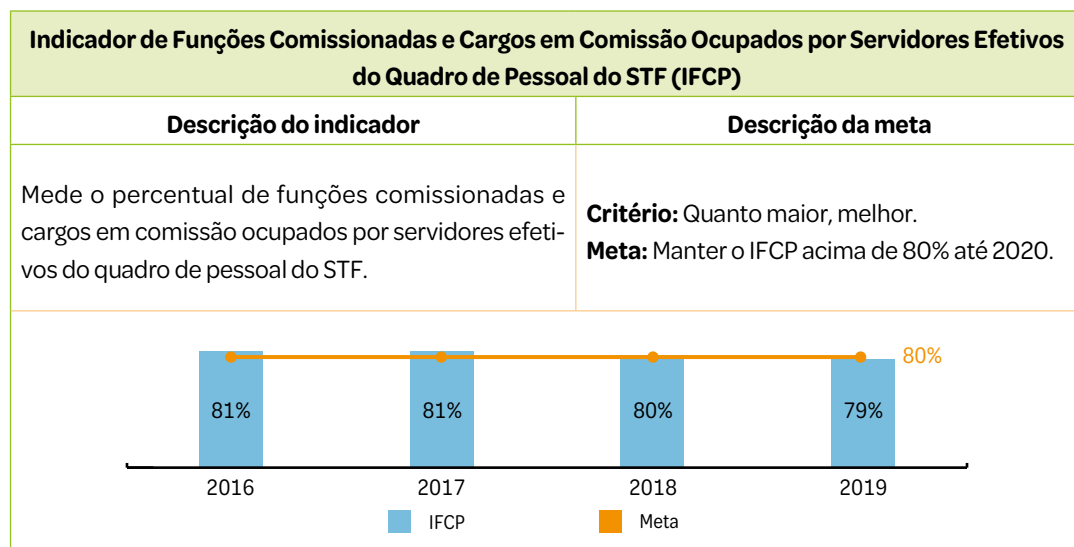
Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

4.1.7 Indicador de Comunicação Eletrônica entre STF e Órgãos do Sistema de Justiça (ICE)



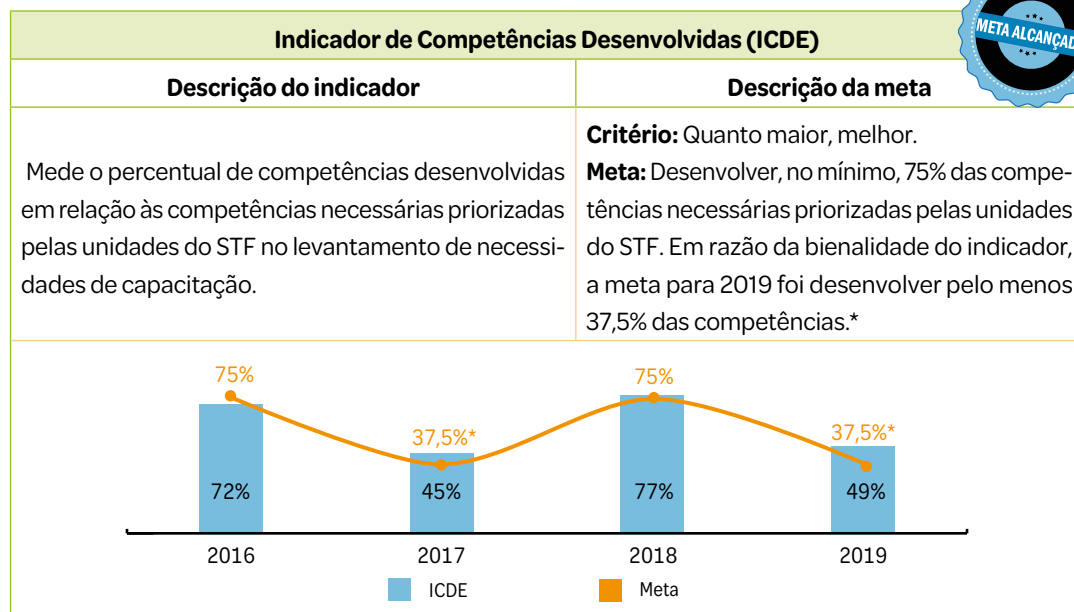
Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

Indicador de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do STF (IFCP)



Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

4.1.9 Indicador de Competências Desenvolvidas (ICDE)

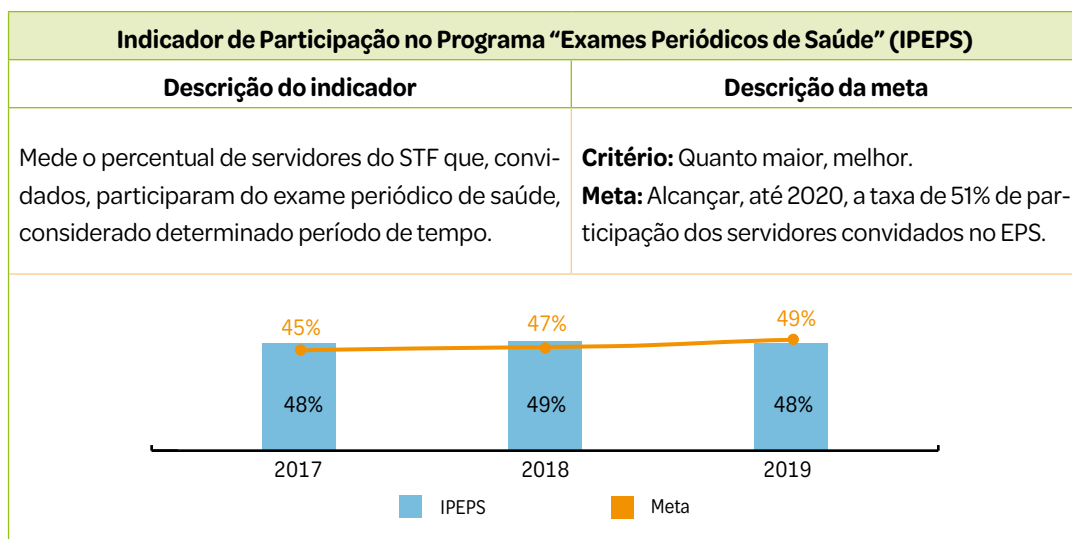


Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

Nota: *Os resultados de 2017 e 2019 são parciais e equivalem a 50% do tempo previsto de execução das ações (biênios 2017-2018 e 2019-2020).

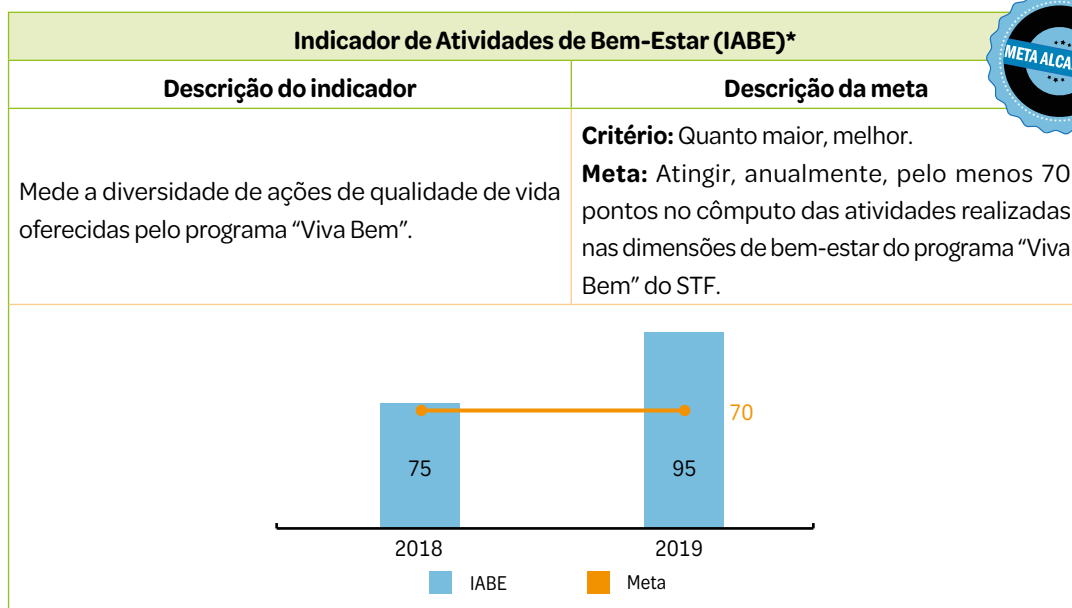
Estima-se, portanto, como resultado anual desejável o mínimo de 37,5% (do total de 75% estabelecido para cada biênio).

Indicador de Participação no Programa “Exames Periódicos de Saúde” (IPEPS)



Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

4.1.11 Indicador de Atividades de Bem-Estar (IABE)



Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Escritório de Análise Estratégica/Gestão da Estratégia. Dados atualizados em 9/1/2020.

Nota: *A partir de 2018 a metodologia de cálculo foi reformulada, e, por isso, a série histórica se refere a dois períodos.

Orçamento do STF

A Lei Orçamentária de 2019 – LOA 2019 (Lei 13.808/2019) – consignou ao STF dotação orçamentária de R\$ 749.220.757,00, destinada à implementação de projetos e iniciativas voltadas à maior celeridade da prestação jurisdicional e ao provimento das condições internas de trabalho com qualidade (pessoal, custeio administrativo e investimento).

LOA 2019

R\$ 749.220.757,00

Orçamento autorizado para 2019

R\$ 749.220.757,00

Orçamento executado em 2019 (pagamento do exercício)

R\$ 698.907.651,51

Pagamento total em 2019 (pagamento do exercício + Restos a Pagar pagos)

R\$ 735.546.642,17

Desse modo, a dotação orçamentária de 2019 ficou distribuída como apresentado na tabela a seguir.

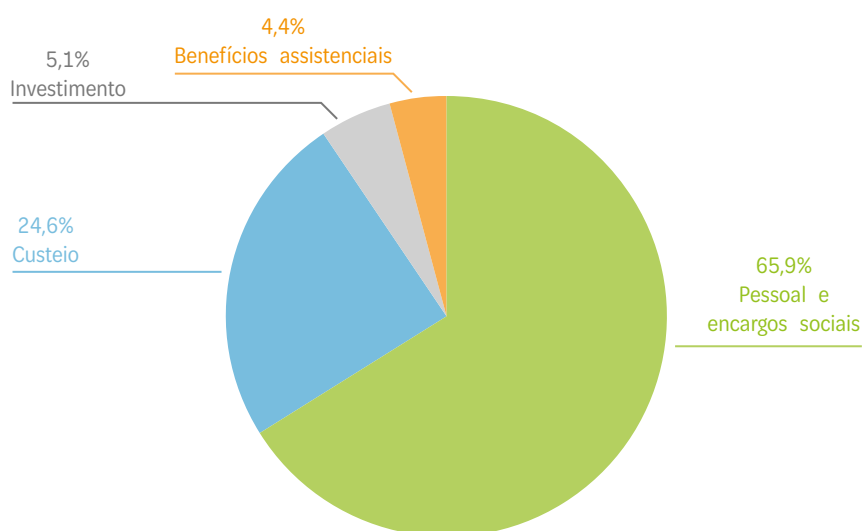
Distribuição do orçamento

Grupo	Dotação LOA autorizada	Execução LOA	% Execução
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 494.081.453,00	R\$ 486.354.948,93	98,40%
Benefícios Assistenciais	R\$ 32.750.198,00	R\$ 32.645.221,23	99,70%
Custeio	R\$ 184.049.770,00	R\$ 163.172.716,31	88,70%
Investimento	R\$ 38.339.336,00	R\$ 16.734.765,04	43,60%
Total	R\$ 749.220.757,00	R\$ 698.907.651,51	93,30%

Fonte: SIAFI. Dados extraídos em 3/1/2020.

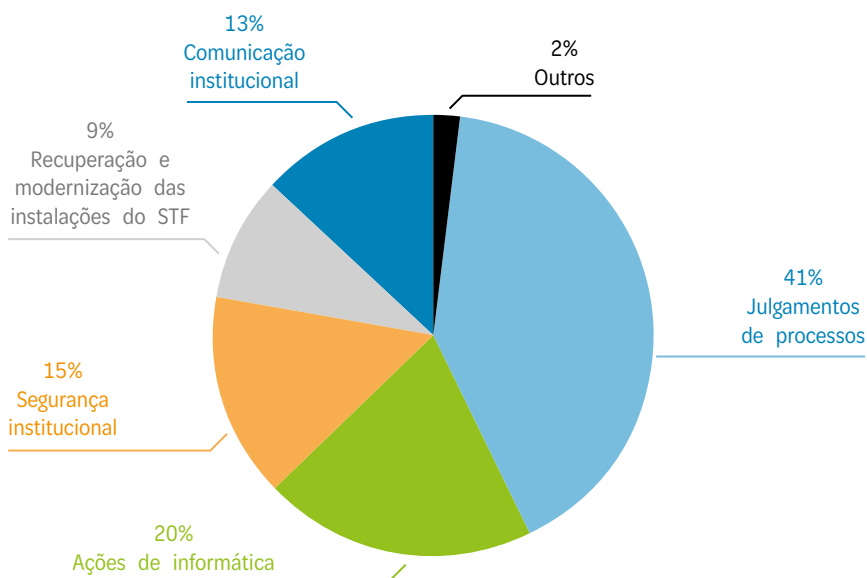


Dotação da LOA autorizada



Fonte: SIAFI. Dados extraídos em 3/1/2020.

Investimentos em 2019



Fonte: SIAFI. Dados extraídos em 3/1/ 2020.

Formas de contratação em 2019



Fonte: Planilha de Acompanhamento dos Pregões da Comissão Permanente de Licitação/SAF e Relatório COFI de pagamentos de dispensas e inexigibilidade em 7/1/2020.

Gastos das contratações por finalidade

R\$ 177,4 milhões:

- R\$ 91,8 milhões** Funcionamento administrativo;
- R\$ 31,4 milhões** TV/Rádio Justiça e Comunicação;
- R\$ 18,5 milhões** Tecnologia da Informação;
- R\$ 5,4 milhões** Manutenção predial;
- R\$ 2,5 milhões** Obras;
- R\$ 27,8 milhões** Outros.

Fonte: SIAFI. Dados extraídos em 31/1/2020.

“Avançamos, a passos largos, no sentido da eficiência. Estamos decidindo mais, em menos tempo e, consequentemente, baixando mais processos, sem prejuízo da qualidade da prestação jurisdicional. Fizemos isso a despeito da diminuição real de 20% no orçamento da Corte (em relação a 2009), evidenciando o uso mais eficiente dos recursos públicos.”

Ministro Dias Toffoli



Contratações mais relevantes:

- Ferramentas de indexação e pesquisa de jurisprudência;
- Dimensionamento da força de trabalho;
- Novo sistema de gestão de pessoas;
- Jurisdição extraordinária e peticionamento extraordinário;
- Planejamento Estratégico 2021-2025;
- Redimensionamento do museu do STF;
- Transporte terrestre de servidores e terceirizados por meio de aplicativo.

Sustentabilidade

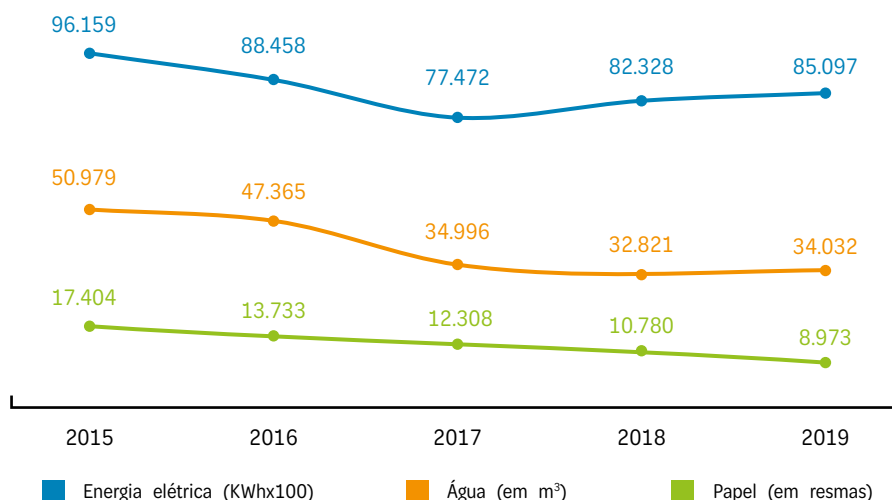
A **responsabilidade socioambiental tem como objetivo um desenvolvimento sustentável** que satisfaça as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

O Tribunal instituiu o Comitê de Responsabilidade Socioambiental a partir da Resolução 627/2018, com o objetivo de coordenar o planejamento, monitorar e gerir as iniciativas de inclusão social e de consciência ambiental na Corte. Com a Resolução 638/2019, o Comitê passou a se chamar Comitê de Gestão da Sustentabilidade do STF e teve seu escopo de atuação ampliado.

A Corte tem utilizado alguns critérios de sustentabilidade, em especial nas aquisições de bens comuns, a saber:

- acondicionamento de produtos em embalagens feitas com materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- papel com certificação ou origem florestal;
- recolhimento e descarte adequado de óleo lubrificante, pilhas, cartuchos, pneus usados e frascos de aerossol.

Consumo de energia elétrica, água e papel



Fonte: Secretaria de Administração e Finanças. Dados extraídos em 8/1/2020.

O STF busca a otimização dos recursos de energia, água e papel a partir de ações como:

- automação predial;
- substituição e modernização gradual do sistema de iluminação das edificações para uso de luminária e lâmpada de LED;
- intensificação da digitalização de processos e documentos físicos para o meio digital com vistas a reduzir o número de impressões.

Principais campanhas socioambientais

Semana da Saúde

Com a campanha “Passaporte para a saúde”, ocorrida em abril, o Tribunal **proporcionou a realização de exames de glicose e colesterol e outras checagens a todos os colaboradores do STF**. Com base nos resultados, profissionais capacitados orientaram os colaboradores sobre como cuidar ainda melhor da própria saúde.



Semana do Meio Ambiente

O STF realizou a exposição “Água: uso consciente”. As fotografias, os desenhos e as colagens que compuseram a mostra são doações de artistas engajados em causas ambientais e foram cedidos ao Tribunal pelo Museu das Águas de Porto Alegre (Musa). **O principal objetivo do evento foi informar, educar e alertar o público para a importância da preservação da natureza.**



Plantio de mudas de ipê na área ao lado do bosque dos Ministros

O plantio de mudas de ipê foi realizado como parte dos eventos em comemoração da Semana do Meio Ambiente. O projeto foi resultado da parceria entre a Secretaria de Documentação, a Secretaria de Gestão Estratégica, a Secretaria de Administração e Finanças e a Novacap.



Campanha do Agasalho 2019

O Comitê de Gestão da Sustentabilidade **realizou, por mais um ano, a Campanha do Agasalho, cujo objetivo é ajudar os colaboradores que prestam serviço ao STF**. Finalizado no final de junho, o evento arrecadou 140 peças, distribuídas aos colaboradores do Tribunal.

Parceria com GDF para reeducandos

GDF e STF renovaram acordo de cooperação técnica para o atendimento psicológico de egressos do sistema prisional. O Tribunal mantém convênio com a Fundação Nacional de Amparo ao Preso (Funap), que faz a contratação de reeducandos para uma ressocialização com dignidade.

Recursos tecnológicos

Modelo de governança em tecnologia da informação (TI)

A Governança de TI consiste em um conjunto estruturado de mecanismos de liderança, estratégia, prestação de contas e responsabilidade destinados a permitir à Alta Administração o planejamento, a direção e o controle da utilização atual e futura da TI, a fim de contribuir para o cumprimento da missão institucional e o alcance dos objetivos estratégicos do STF.

Em 2019, muitos esforços e projetos, tais como os a seguir apresentados, foram realizados com o objetivo de prover tecnologia para uma prestação jurisdicional mais célere, racionalizada e com informações mais confiáveis.

Inovações tecnológicas na prestação jurisdicional

Ampliação do Plenário Virtual

Modernização do sistema de julgamento virtual do STF para permitir a votação *on-line* do mérito e de recursos em classe processual, com a devida transparência, disponibilizando os resultados dos votos dos Ministros em tempo real no portal do STF.

Projeto “Admissibilidade” (ARE/RE)

Desenvolvimento de recurso tecnológico que agrupa processos similares, gera automaticamente a decisão de admissibilidade no âmbito da Presidência e gerencia tarefas no ambiente do STF-Digital.

STF-Digital

Iniciativa com o objetivo de disponibilizar uma plataforma tecnológica que suporte a automatização do processo judicial no STF de forma flexível, centralizada e integrada. Apresenta as ferramentas:

- **consulta processual** – inclui dados relevantes, como apensos e processos de interesse, e implementa a diferenciação visual para níveis distintos de sigilo, a apresentação do histórico de processos consultados, além de melhorias na visualização de peças e de incidentes para adequação às necessidades do usuário;
- **nova pesquisa de texto** – permite a pesquisa de minutas produzidas pelos Gabinetes com visualização rápida dos textos e opção de duplicação, o que reduz significativamente o tempo de resposta nas pesquisas em comparação à atual solução.

Autuação de processos

Conclusão da migração das funcionalidades do sistema de autuação original para o STF-Digital, a fim de proporcionar melhor estabilidade do serviço e adequação à estratégia de unificação das soluções. Todos os usuários foram incluídos e treinados na solução migrada, e grande parte dos processos já é autuada no STF-Digital.

Pesquisa de prevenção e gestão de operações policiais

Viabilização de cadastro, associação a processos e gestão das operações policiais e seus desdobramentos, de modo a aprimorar os mecanismos de busca.



Pesquisa de prevenção por partes

Criação de instrumento de pesquisa automática em vários sistemas para identificar a prevenção por partes.

Painel de gestão de recebimento com indicadores de previsibilidade, produtividade e qualidade

Elaboração de sistema capaz de gerar indicadores estatísticos automaticamente, de modo a permitir que o gestor possa consultar, de forma rápida e simples, a saúde gerencial de suas equipes.

Decisões monocráticas

Otimização do processo de produção de minutas de decisão com a automatização das etapas de análise processual, elaboração e revisão. A solução contempla consulta às principais informações dos autos dos processos recebidos; pesquisa textual, que permitirá encontrar textos de processos semelhantes; e a criação de anotações, que poderão ser usadas durante a elaboração da minuta.

Soluções de infraestrutura de TI

Modernização tecnológica

Execução da estratégia de modernização continuada com a atualização de 100% dos serviços do STF-Digital, para utilização das versões de 2019 das tecnologias que compõem a fundação da nova arquitetura de TI.

Nova infraestrutura de aplicações

Criação e implementação da nova plataforma de gestão de ambientes, para suportar o crescimento projetado para os próximos anos. Todos os serviços já estão funcionais nessa nova infraestrutura, com maior facilidade de operação aos servidores de TI e maior confiabilidade aos usuários do STF-Digital.

Nova solução de infraestrutura de banco de dados

A implementação da nova infraestrutura de banco de dados proporcionou a eliminação do custo de substituição por obsolescência, o redimensionamento dinâmico da solução, a redução de capacidade ociosa, a diminuição dos custos de manutenção e a otimização da produtividade da equipe técnica.

Nova solução de firewall

Com a instalação de nova solução de *firewall* foi possível maior estabilidade e segurança dos serviços que dependem do acesso à internet, aumento da filtragem de tráfego e redução do custo operacional com a possibilidade de automações.



Aumento da disponibilidade dos sistemas de TI

Graças aos projetos de aperfeiçoamento de solução de monitoramento e à implementação de mecanismos para garantir mais segurança de ativos e ativação na sala de contingência, foi possível a melhoria da disponibilidade dos serviços estratégicos.

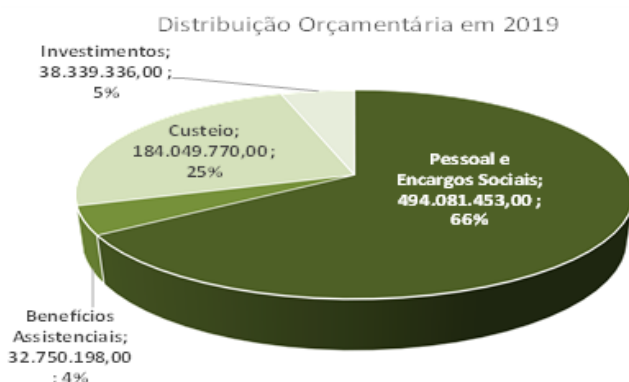
Contratações de TI

A seguir é apresentado o resultado das contratações de TI em 2019.

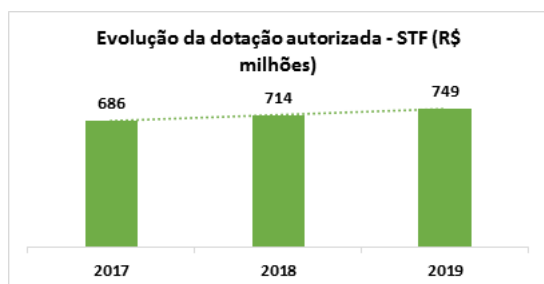


GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária de 2019 – LOA 2019 (Lei nº 13.808/2019) consignou ao Supremo Tribunal Federal dotação orçamentária de R\$ 749.220.757,00, recurso este destinado à implementação de projetos e iniciativas voltadas à maior celeridade da prestação jurisdicional e ao provimento das condições internas de trabalho com qualidade (pessoal, custeio administrativo e investimentos).



Dotação orçamentária de 2019 distribuída por grupo de natureza de despesa



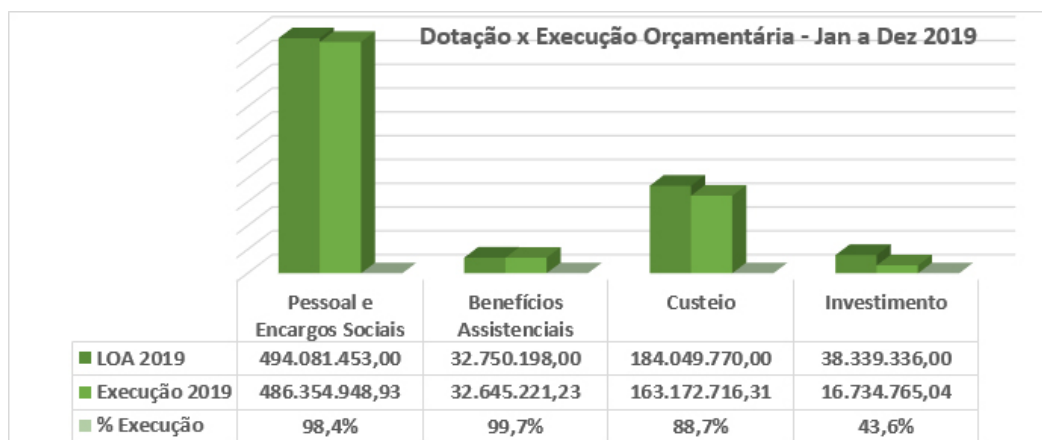
Conforme o art. 107, §§ 7º e 8º, do ADCT, o ano de 2019 foi o último exercício em que o Poder Executivo pode compensar o orçamento do STF, o que ensejou um limite financeiro acima do limite do teto de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Fonte: SIAFI.

Execução orçamentária e financeira

A execução orçamentária do exercício de 2019 foi de R\$ 698.907.651,51, correspondente a 93,3% da dotação disponível. Ressalta-se que, ao somar os Restos a Pagar – RAPs pagos, chega-se a um pagamento total de R\$ 735.546.642,17, equivalente a 98,2% da dotação.





Fonte: SIAFI. Dados extraídos no dia 21 de janeiro de 2020.

As despesas de pessoal e benefícios alcançaram 99% da sua execução, em razão da natureza obrigatória destes dispêndios e dos controles administrativos padronizados que facilitam o planejamento, registro, monitoramento e pagamento destas despesas.

Quanto aos gastos com as despesas discricionárias, a execução de custeio finalizou em 88,7% e investimento em 43,6%. Estas despesas requerem articulações constantes, contratações prévias e monitoramentos regulares, o que exigem processos decisórios e trabalhos mais complexos, interinstitucionais e intersetoriais para a implantação de projetos e de ações.

Evolução da execução orçamentária de 2018-2019

Em comparação ao ano de 2018, houve mais eficácia na capacidade de execução orçamentária em todos os itens de despesa no STF. Cabe ressaltar que no item Custeio, em 2019, foi pago R\$ 20,4 milhões a mais que em 2018, o equivalente a uma variação positiva de 14,3%. O mesmo ocorre nos investimentos que o pagamento de 2019 foi R\$ 8,1 milhões maior que 2018, correspondente a uma variação positiva de 93,5% em relação a 2018.

O acompanhamento sistemático do plano e do cronograma das contratações e prorrogações do STF, bem como a sensibilização dos gestores e servidores para uma gestão orçamentária mais eficaz e eficiente contribuíram para este resultado.

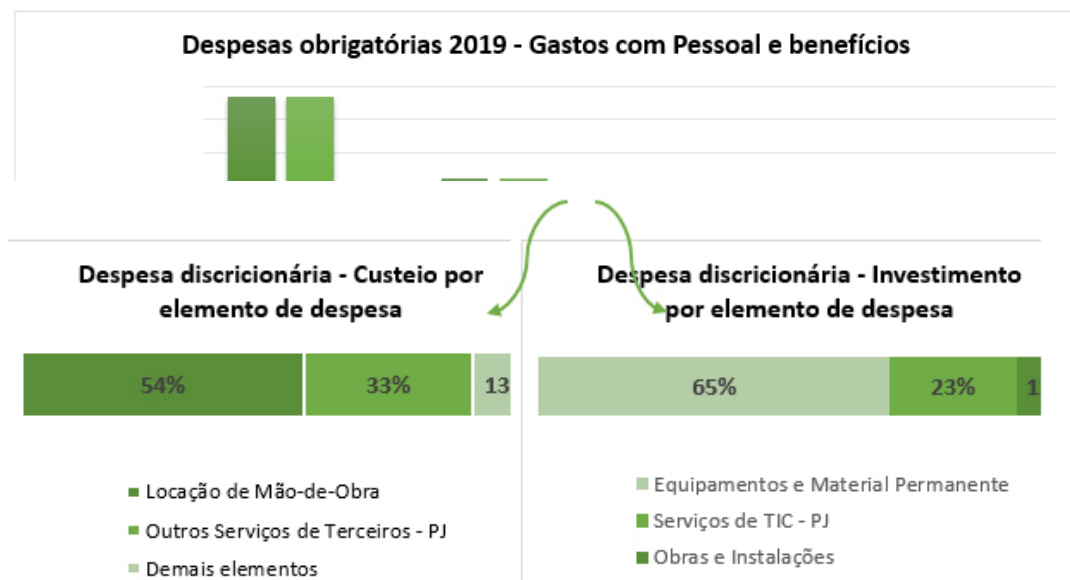
Em relação à evolução da despesa de pessoal, o incremento ocorrido do ano de 2018 para 2019 foi devido ao implemento da última parcela do reajuste concedidos aos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016, bem como as promoções e as progressões dos servidores ao longo do exercício.

2018						2019						
Despesa	LOA (a)	Empenhao (b)	Liqui-dado (c)	Pago (d)	RP Pago (e)	LOA (f)	Empe-nhado (g)	Liqui-dado (h)	Pago (i)	RP Pago (j)	Varia-ção R\$ K= i - d	Varia-ção % L=(i/d)-1
Pessoal e Encargos Sociais	455,7	442,5	440,2	440,2	1,3	494,1	487,4	486,4	486,4	2,2	46,2	10,5
Bene-fícios Assis-tenciais	32,3	32,2	32,2	32,2	0,08	32,8	32,7	32,6	32,6	0,02	0,5	1,5
Custeio	179,9	160,4	142,9	142,8	7,1	184,0	174,2	163,2	163,2	13,4	20,4	14,3
Investim.	46,1	32,6	8,7	8,6	7,0	38,3	26,5	16,8	16,7	21,1	8,1	93,5
Total	714,1	667,7	623,9	623,8	15,5	749,2	720,7	699,0	698,9	36,6	75,1	12,0

Fonte: SIAFI . Dados extraídos no dia 21 de janeiro de 2020.

Execução Orçamentária de 2019 por grupo e elemento de despesa

Dos quase R\$ 699 milhões pagos relativo ao exercício de 2019, R\$ 519 milhões corresponderam a despesas obrigatórias com pessoal e encargos sociais, além de benefícios ao servidor. Por outro lado, as despesas discricionárias representaram R\$ 179 milhões, sendo que R\$ 163 milhões em custeio e R\$ 16 milhões em investimentos. Isso mostra que 74% do orçamento do Tribunal foram comprometidos com gastos de pessoal e benefícios.



Execução Orçamentária por ação

Em relação à execução orçamentária das principais ações, destaca-se a prevalência de 74% dos gastos com ações de pessoal, encargos sociais e benefícios. A ação Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal correspondeu 25,5% da execução.

Ação	Executado em 2019
20TP - Ativos Cíveis da União	284.650.166,86
6359 - Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal	178.464.899,15
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	159.937.755,66
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.767.026,41
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.233.428,13
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.411.793,10
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	959.854,02
000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	482.728,18
Total	698.907.651,51

Análise da execução financeira em relação ao atendimento da EC 95/2019

A EC 95/2016 (Teto dos Gastos) instituiu um limite individualizado anual para as despesas primárias do Tribunal. Esse limite anual é observado tanto durante a elaboração dos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 107 § 3º do ADCT) quanto na execução do orçamento (art. 107 § 10 do ADCT) no ano corrente.

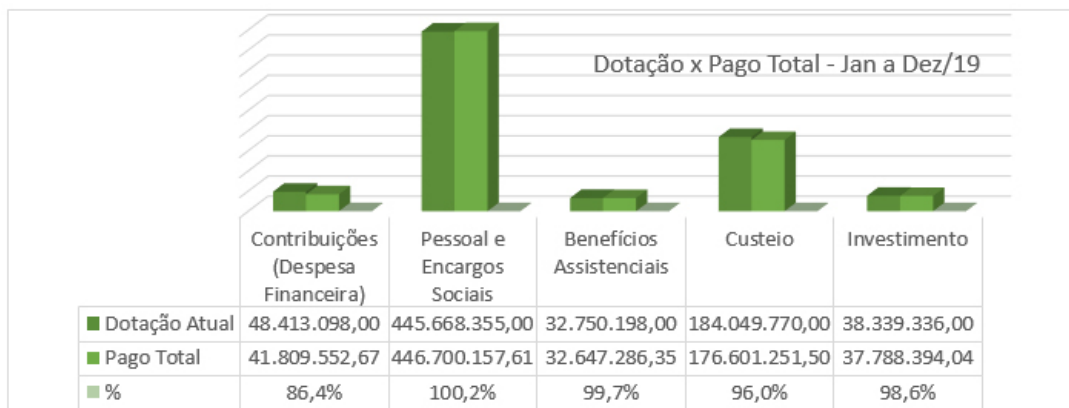
De acordo com o art. 107 § 10 do ADCT citado acima, “para fins de verificação do cumprimento dos limites de que trata este artigo, serão consideradas as despesas primárias pagas, incluídos os restos a pagar pagos”. Dessa forma, uma análise do pagamento total se faz necessária.

\$ 1,00

GRUPO	DOTAÇÃO LOA AUTORIZADA (A)	PAGAMENTO TOTAL (B)	% Execução(E = B/A * 100)
DESPESAS FINANCEIRAS (i)	48.413.098,00	41.809.552,67	86,4
Contribuições ao RPPS	48.413.098,00	41.809.552,67	86,4
DESPESAS PRIMÁRIAS (ii)	700.807.659,00	693.737.089,50	99,0
Pessoal e Encargos Sociais	445.668.355,00	446.700.157,61	100,2
Benefícios Assistenciais	32.750.198,00	32.647.286,35	99,7
Custeio	184.049.770,00	176.601.251,50	96,0
Investimentos	38.339.336,00	37.788.394,04	98,6
TOTAL GERAL (i + ii)	749.220.757,00	735.546.642,17	98,2

Fonte: SIAFI. Dados extraídos no dia 21 de janeiro de 2020.

No que tange às despesas primárias, foram pagas (incluindo os RAPs) o equivalente a 99,0% das despesas em relação à dotação disponível. Inclusive as despesas discricionárias (custeio e investimento) tiveram um pagamento total acima de 96% em relação à dotação. Isso mostra que a execução financeira do STF no ano de 2019 foi muito eficiente.



Fonte: SIAFI. Dados extraídos no dia 21 de janeiro de 2020.

Execução dos Limites da EC 95/2016

Limite de despesa primária para 2019	700.807.659,00
Pagamentos realizados em 2019	693.737.089,50
Limite de despesa primária não utilizado em 2019	7.070.569,50
Limite de despesa primária sem compensação do § 7º do art. 107 da EC nº 95/2016 (até 0,25%)	623.024.468,00
Compensação do Poder Executivo (§ 7º do art. 107 da EC nº 95/2016)	77.783.191,00

Principais desafios e ações futuras

Embora em vigor desde 2016, os efeitos da EC 95 trarão impacto efetivo no orçamento do Tribunal a partir de 2020, pois, até então, o Poder Executivo podia compensar o orçamento do Poder Judiciário.

Em 2020 a compensação orçamentária dos Tribunais Superiores, incluindo o STF, prevista na EC nº 95, poderá ser feita apenas entre órgãos do Poder Judiciário da União, o que restringirá a capacidade de alavancar o orçamento para fazer jus a novos investimentos. Assim, a implementação dos projetos e processos críticos do Supremo ensejará a busca pela priorização de iniciativas que tragam uma relação de custo-benefício mais satisfatória, além de soluções inovadoras, que façam jus a limitação de recursos orçamentários.

Neste contexto, o limite orçamentário para o STF será apenas o determinado pelo art. 107 do ADCT, ou seja, será apenas o limite de 2019 acrescido de 3,37% IPCA, conforme mostra o gráfico e a tabela abaixo:

De forma a regulamentar a compensação entre os limites individualizados dos Órgãos do Poder Judiciário, foi publicada a Resolução Conjunta nº 01, de 14 de agosto de 2019. Essa Resolução Conjunta indica quais as informações necessárias para os Órgãos do Poder Judiciário comprovarem a necessidade de compensação e ainda determina que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio do Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário analise e emita Parecer sobre as solicitações de compensação.



Despesa	LOA 2019	PLOA 2020	Redução (%)
Pessoal e Encargos Sociais	494.081.453,00	490.384.170,00	0,7%
Benefícios Assistenciais	32.750.198,00	32.750.198,00	0,0%
Custeio	184.049.770,00	149.820.810,00	18,6%
Investimento	38.339.336,00	13.764.452,00	64,1%
Total	749.220.757,00	686.719.630,00	8,3%

Nota-se uma redução total do PLOA 2020 na ordem de 8,3% em relação à Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019. Cabe ressaltar que a maior redução foi nos investimentos para 2020, no valor de 64,1%.

Ações futuras

- Compartilhar o financiamento orçamentário da Rádio e da TV Justiça com os demais órgãos do Judiciário, limitando o peso desta ação no orçamento do STF;*
- Promover cortes em contratos administrativos com a adoção de soluções mais eficientes;*
- Reordenar o limite de despesas entre as unidades organizacionais do Tribunal de forma a priorizar gastos de custeio e de investimentos, que mantenham o funcionamento dos serviços continuados ou que garantam o alcance da missão institucional;*
- Dar continuidade à análise criteriosa quanto à nomeação de servidores nos casos de vacância por aposentadoria.*

SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) tem por missão implementar políticas e práticas de gestão, de forma integrada, com valorização das pessoas, efetividade no uso dos recursos e transparência, a fim de contribuir para a obtenção de bons resultados para o Tribunal.

A qualificação dos servidores, a adequada distribuição da força de trabalho entre as diversas unidades do Tribunal, a conformidade e a agilidade na prestação dos serviços são ações que exemplificam a atuação da SGP em congruência com os objetivos estratégicos do STF – dos quais se destacam “buscar maior celeridade da prestação jurisdicional” e “aperfeiçoar a gestão de pessoas”.

CONFORMIDADE LEGAL

Legislação aplicável

Na condução das atividades são observados os dispositivos da Lei nº 8.112/1990 e as demais normas federais vigentes sobre gestão de pessoas, as normas internas editadas pelo próprio STF, a jurisprudência dos Tribunais, as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Auditoria Interna (AUDI). O acompanhamento sobre a atualização da legislação e da jurisprudência pertinente é feita por meio de consultas diárias aos serviços informativos da Presidência da República e do TCU, bem como de revistas jurídicas.

Núcleo de Controles Internos em Gestão de Pessoas

Durante o ano de 2019 o Núcleo de Controles Internos em Gestão de Pessoas (NCGP) desenvolveu atividades de capacitação em governança, gestão de risco, controles internos, gerenciamento de projetos e de processos. Além disso processou os indícios de irregularidade apontados pelo TCU no sistema e-Pessoal e promoveu análises sobre a concessão de licença para capacitação e a cessão de servidores e redistribuição de cargos efetivos por reciprocidade no âmbito do STF.

Apontamentos dos Órgãos de Controle

No ano de 2019 foram examinados 28 casos de indícios de irregularidade apontados pelo TCU, por meio do sistema Indícios (módulo do sistema e-Pessoal), sobre os seguintes temas:

Quadro: Indícios de irregularidade apontados pelo TCU

Tipo de indício	Casos tratados
Beneficiários de Montepio recebendo acima do teto	2
Remuneração acima do teto	4
Pensionista em união estável enquadrada como filha solteira maior	2
Descumprimento de jornada de trabalho	7
Auxílio-alimentação pago em duplicidade	1
Acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento (permitida a acumulação com apenas um outro benefício ou vencimento)	2
Acumulação irregular de cargos	9
Auxílio-creche pago em duplicidade	1
Total	28

Fonte: Núcleo de Controles Internos em Gestão de Pessoas (NCGP) e Sistema sistema e-Pessoal do TCU Situação em 31.12.2019.

Parte da SGP

A respeito, há expectativa de que a solução integrada para automação das rotinas de trabalho relacionadas a gestão de pessoas – da qual se tratará adiante, no tópico referente à modernização administrativa –, com implementação prevista para 2020, contribua com a redução dos riscos e a identificação prévia de casos que transbordem a normalidade.

Força de trabalho no STF

A força de trabalho em exercício no STF é composta por Ministros, magistrados convocados – Juízes Auxiliares e Magistrados Instrutores – e por servidores – efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal, cedidos por outros órgãos ou sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

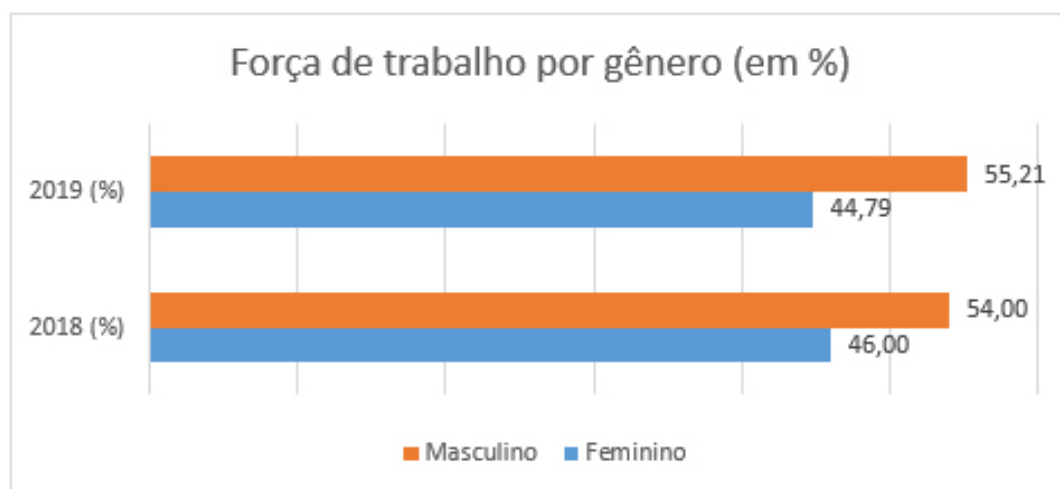
Quanto aos servidores cedidos ao STF ou sem vínculo com a Administração Pública, são observados os critérios e limitações previstos na Lei nº 8.112/1990 e na Lei nº 11.416/2006.

Quadro: Força de trabalho do STF - Quantitativo

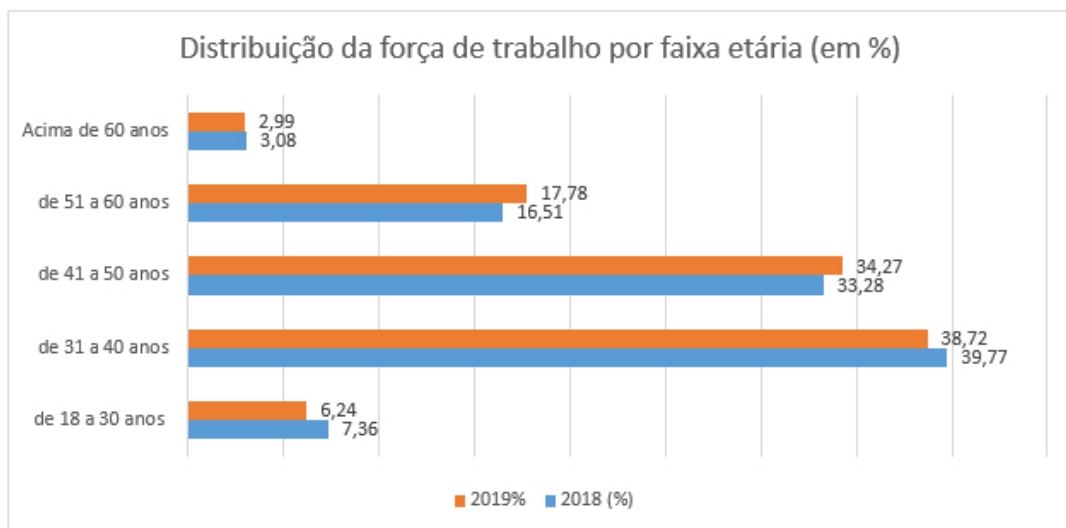
Força de trabalho	em 2018	em 2019
Ministros	11	11
Juizes Auxiliares e Magistrados Instrutores convocados	28	27
Servidores efetivos do STF*	1.010	1.000
Servidores de outros órgãos cedidos ao STF	81	90
Servidor de outro órgão em exercício provisório no STF	1	1
Servidores sem vínculo com a Administração	38	42
Total	1.169	1.171

* Por não integrarem efetivamente a força de trabalho do STF, não foram considerados servidores efetivos cedidos a outros órgãos e em licenças para tratar de interesses particulares a para acompanhamento do cônjuge, previstas pela Lei 8.112/1990.

Fonte: Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento (CRFP/SGP) e Sistema SGRH
Situação em 31.12.2019.



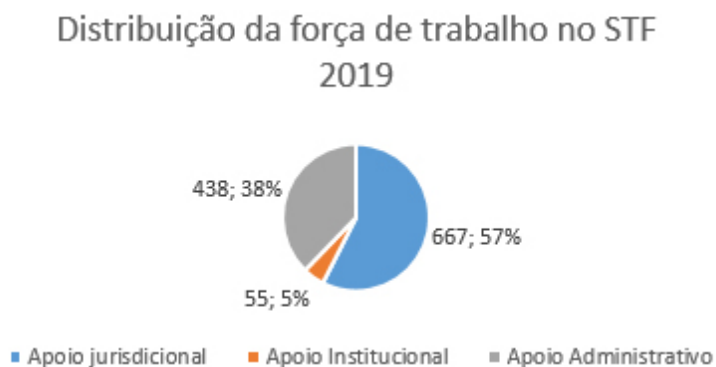
Fonte: Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento (CRFP/SGP) e Sistema SGRH
Situação em 31.12.2019



Fonte: Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento (CRFP/SGP) e Sistema SGRH
Situação em 31.12.2019

Distribuição da força de trabalho por área

A atividade-fim do STF é a prestação da jurisdição constitucional, exercida exclusivamente por seus ministros, em colegiado ou individualmente. Para o exercício de suas competências, a força de trabalho do Tribunal **conta com três principais áreas de apoio: jurisdicional, institucional e administrativa.**



Servidores com deficiência

Integram o Quadro de Pessoal do STF, atualmente, 40 servidores com deficiência.

Estágio supervisionado de estudantes

Em 2019 o STF conta com a atuação de 359 estagiários, sendo 71 estudantes de ensino médio e 288 estudantes de ensino superior.

*Fonte: Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento (CRFP/SGP)
Situação em 31.12.2019*

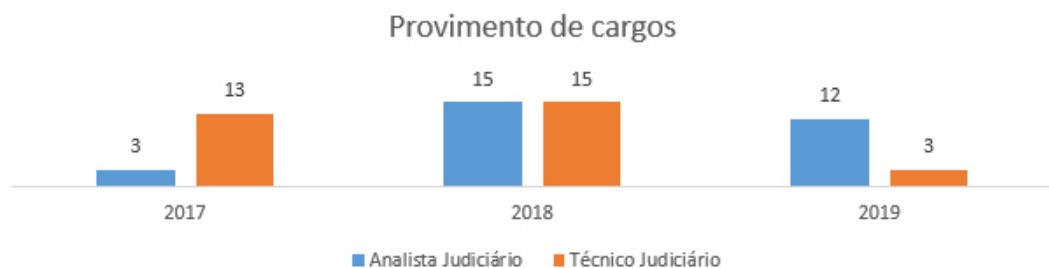
ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS

Proveniente de Cargos Efetivos

Em 2019 foram providos 12 cargos de Analista Judiciário, e 3 cargos de Técnico Judiciário, mediante aproveitamento de candidatos habilitados em concurso público de outros órgãos – uma vez que não há concurso do STF com prazo vigente.

Cargo	Área de Atividade	Especialidade	Aproveitamento Órgão	Quantitativo
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Análise de Informática	TRF-1	1
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Biblioteconomia	STJ	1
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Psicologia	STJ	1
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Estatística	STM	1
Analista Judiciário	Judiciária	-	STJ	8
Técnico Judiciário	Administrativa	Segurança Judiciária	TST	3
Total				15

Para preenchimento dessas vagas, foram analisados fatores como percentual de evasão, número ideal de servidores por atividade e por cargo e disponibilidade orçamentária/financeira.



Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDPE/SGP)
Situação em 31.12.2019

Desligamento

No decorrer de 2019 houve 35 vacâncias no STF:

Tipo de Desligamento	Cargo	Quantitativo
Aposentadoria (26) 75% do total de vacâncias	Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Revisão de Textos	1
	Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Taquigrafia	2
	Analista Judiciário, área Judiciária	4
	Analista Judiciário, área Administrativa	4
	Técnico Judiciário, área Administrativa	10
	Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Segurança Judiciária	4
	Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Carpintaria e Marcenaria	1
Posse em outro cargo incompatível (9) 25 % do total de vacâncias	Analista Judiciário, área Judiciária	2
	Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Revisão de Textos	2
	Técnico Judiciário, área Administrativa	4
	Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação	1

Rotatividade (turnover)

A taxa de rotatividade se mede pela média do número de ingressos e de desligamentos dividida pelo total de servidores efetivos.

2018	2019
2,39%	2,66%

Redistribuição

Em 2019 houve redistribuição de 7 cargos efetivos em reciprocidade a outros de mesma equivalência, sendo 1 cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa e 6 cargos de Analista Judiciário, dos quais 3 da Área Judiciária, 2 da Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, e 1 cargos da Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia.

Cargos efetivos	2017	2018	2019
Analista Judiciário	5	3	6
Técnico Judiciário	0	2	1

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDPE/SGP)
Situação em 31.12.2019.

Alocação e Ambientação de Servidores

Ao ingressarem, os novos servidores participam do Programa de Ambientação, que é composto por três ações distintas e complementares: acolhimento inicial, ambientação setorial e curso de ambientação.

No ano de 2019, 53 servidores que ingressaram no STF entre março de 2018 e março de 2019 participaram de alguma etapa do Programa de Ambientação.

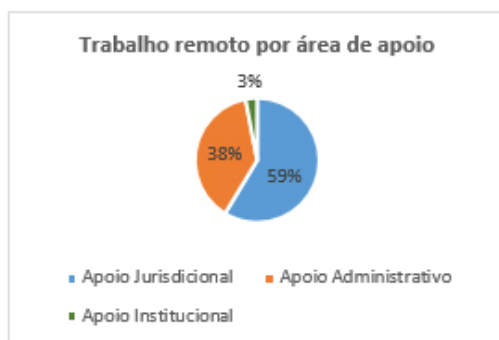
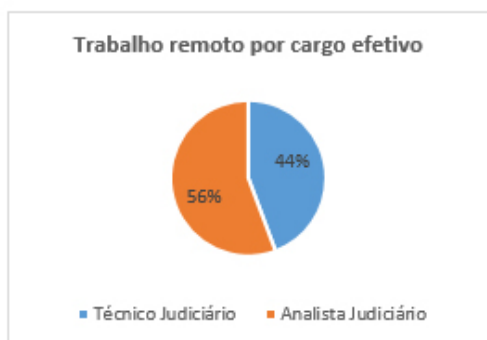
Seleção Interna

Em 2019 foram realizados 24 processos seletivos para ocupação de 27 vagas de função comissionada, com inscrição de 74 interessados. As seleções são amplamente divulgadas no Tribunal, as etapas do certame consistem em análise curricular, entrevista dos candidatos, prova e/ou aplicação de teste de personalidade. Busca-se oferecer oportunidade para que os interessados concorram em igualdade de condições, privilegiando a meritocracia, e selecionar o perfil mais adequado à ocupação das vagas.

Trabalho Remoto

Em 29/10/2018 foi assinada a Resolução nº 621/2018, que regulamentou, de forma definitiva, o trabalho remoto no STF.

Atualmente participam do trabalho remoto 10 Secretarias, 1 Assessoria e 8 Gabinetes de Ministro. O quantitativo atual de trabalhadores nessa modalidade é de 167 servidores efetivos, que representa 14% da força de trabalho de servidores do Tribunal, nas seguintes proporções:



REMUNERAÇÃO E DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL

Remuneração dos servidores por classe/padrão (servidores do Quadro de Pessoal do STF)

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	QUANTITATIVO DE SERVIDORES	REMUNERAÇÃO (VB+GAJ) INDIVIDUAL (R\$)
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	13	266	18.701,52
		12	44	18.156,82
		11	64	17.627,98
	B	10	36	17.114,55
		9	17	16.616,06
		8	33	15.720,02
		7	8	15.262,15
		6	37	14.817,63
	A	5	26	14.386,04
		4	18	13.967,04
		3	3	13.213,83
		2	13	12.828,96
		1	12	12.455,30
	Total		577	

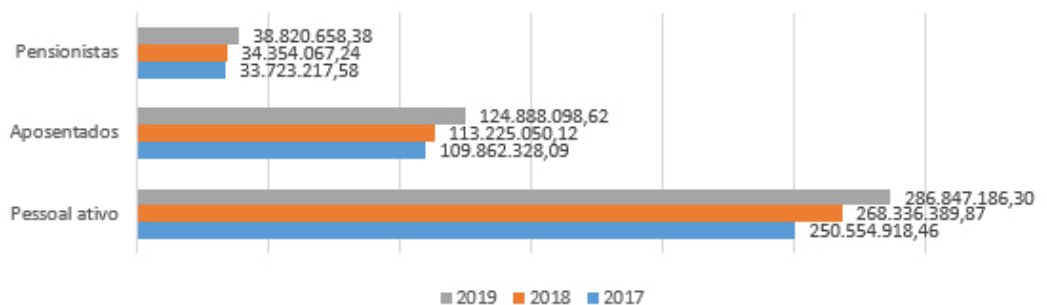
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	13	269	11.398,39
		12	26	11.066,39
		11	27	10.744,07
	B	10	21	10.431,14
		9	24	10.127,31
		8	22	9.581,19
		7	8	9.302,12
		6	32	9.031,20
	A	5	39	8.768,15
		4	12	8.512,76
		3	12	8.053,70
		2	14	7.819,13
		1	3	7.591,37
	Total		509	
Total GERAL		1.086		

Fonte: Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento (CRFP/SGP)

Situação em 31.12.2019

Despesas com pessoal

Evolução da despesa com pessoal



Pagamento com pessoal ativo: vencimentos e vantagens, como: férias, gratificação natalina, obrigações patronais de servidores sem vínculo, serviço extraordinário, ressarcimento de pessoal cedido, substituições, benefícios (auxílio-funeral e auxílio-natalidade, assistência pré-escolar auxílio-transporte e auxílio-alimentação) e contribuições à Fundação de Previdência Complementar.

Fonte: Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento (CRFP/SGP)

Situação em 31.12.2019.

Sobre a evolução da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista) do ano de 2018 para 2019 na folha de pagamento do STF, observa-se que, no período, foi implementada a última parcela do reajuste concedidos aos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, estabelecido na Lei nº 13.317/2016, com aplicação, a partir de janeiro de 2019, do percentual de 3% na parcela de Vencimento Básico e de 10% na de Gratificação de Atividade Judiciária. Além disso, como ordinariamente ocorre nas estruturas de carreiras funcionais, houve aumento na despesa com pessoal devido às promoções e às progressões dos servidores na carreira.

Ainda sobre despesas com servidores aposentados, verificou-se que a quantidade de desligamentos em 2019 (26 aposentadorias) foi bem superior aos de 2018 (7 aposentadorias), implicando perceptível elevação da despesa nessa verba.

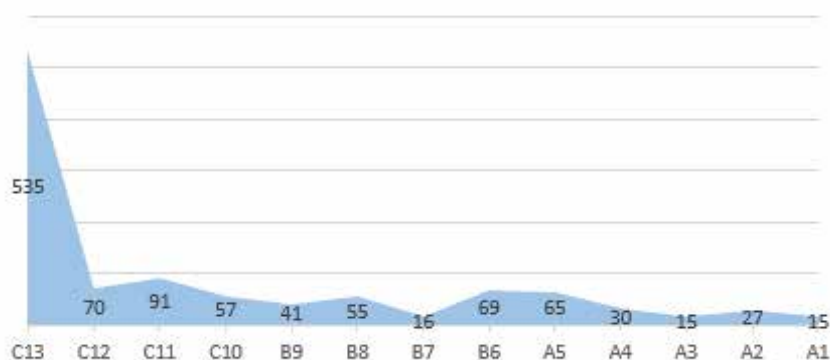
DESEMPENHO E BEM-ESTAR

Gestão de Desempenho Funcional

O Programa de Gestão de Desempenho do STF (PROGED) tem por finalidade planejar, acompanhar, avaliar, orientar e aprimorar o desempenho dos servidores nas atribuições inerentes aos seus cargos efetivos. O PROGED prevê a realização das seguintes fases: planejamento, acompanhamento e avaliação de desempenho. Esta última fase é realizada em três etapas complementares: autoavaliação pelo servidor, avaliação pela chefia e avaliação consensual, sendo a avaliação consensual uma importante oportunidade para o diálogo construtivo entre servidor e seu gestor, por meio de feedbacks que visem a melhoria do desempenho do servidor, contribuindo para o cumprimento do resultado institucional.

As avaliações dos servidores em estágio probatório são realizadas semestralmente e a dos servidores estáveis em desenvolvimento na carreira, anualmente. No ano de 2019, 550 servidores obtiveram progressão/promoção na carreira e 5 servidores não cumpriram os requisitos para promoção, permanecendo, portanto, mais um ano na classe/padrão em que se encontram.

Posicionamento na carreira



Estágio Probatório

Em 2019 20 servidores tiveram o seu resultado final do Estágio Probatório homologado e 23 alcançaram a estabilidade no serviço público, nos termos dos art. 21 e 22 da Lei nº 8.112/1990.

Programa de Acompanhamento Funcional

Em 2019, foram realizadas 36 sessões de atendimento aos servidores no propósito de contribuir com a melhoria do desempenho, da saúde e da qualidade de vida no trabalho, por meio do Programa de Acompanhamento Funcional.

Trata-se do acompanhamento de servidores com comprometimento do desempenho laboral, dificuldades nas relações socioprofissionais, necessidade de direcionamento do papel profissional e acometimento de doenças que interfiram na relação do servidor com o trabalho, bem como aos seus gestores.

Bem-Estar e Qualidade de Vida

O Programa de Qualidade de Vida do STF (Viva Bem), sob responsabilidade conjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, corresponde a um conjunto de atividades cujo objetivo é contribuir para a saúde e o bem-estar, por meio da valorização das pessoas, da humanização do ambiente de trabalho e do incentivo a um estilo de vida saudável.

Desde 2018, o Viva Bem vem atuando, à luz da Psicologia Positiva, em quatro dimensões de bem-estar: Ocupacional, Físico e Psicológico, Interpessoal e Financeiro.

Durante o ano de 2019, foram realizadas 20 ações, que contaram com 935 participantes, em sua maioria servidores, mas também colaboradores.

CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação do STF, norteador das ações de capacitação e desenvolvimento do Tribunal, tem como objetivo o aperfeiçoamento dos servidores, visando ao alcance dos objetivos estratégicos e das metas do Tribunal. Em 2019, o Plano de Capacitação passou a ser estruturado em 4 linhas de atuação: Institucional, Liderança, Técnica e Transversal.

Participantes em ações do Plano de Capacitação



Durante o exercício de 2019 foram realizadas 203 ações (internas e externas) no STF, sendo 84 ações de capacitação presenciais e 13 a distância vinculadas às linhas de atuação técnica e transversal, que, somadas aos 106 eventos externos custeados pelo Tribunal, obtiveram 4.402 participações, atingindo uma média de 3,89 oportunidades de capacitação por servidor.

Dentre essas ações, foram realizados 9 eventos do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG), vinculados à linha de atuação liderança, que contaram com 280 participantes aprovados. Em 2019 as ações do PDG foram focadas no papel do líder na gestão de pessoas e na gestão de processos, considerando a nova realidade do Tribunal, bem como no papel do líder estratégico, tendo como referência as competências do Programa de Avaliação Gerencial por Competências (Prolíder).

Ainda, foram realizados 6 eventos institucionais (“Nova Estrutura Orgânica: entendendo o propósito das mudanças”; “Desafios e oportunidades em tempos de mudança”; “O Código da Inteligência: a excelência emocional e profissional”; “Victor: a influência da inteligência artificial no STF”; “Planejamento e Estratégia: o futuro começa hoje”; e “Dimensionamento da Força de Trabalho: preparando para o futuro”), vinculados ao Programa Cidadania Corporativa, que contaram com a participação de 1291 servidores.

Instrutoria Interna

A capacitação realizada por instrutores internos representa uma excelente estratégia de atuação para suprir as demandas em temas específicos, permitindo maior adequação do conteúdo às necessidades do Tribunal, além de otimizar o uso de recursos e contribui com a valorização dos servidores. Para incentivar e intensificar a prática, o Programa de Formação de Multiplicadores de Conhecimento (PFMC) vem capacitando, desde 2010, servidores para atuarem como instrutores internos. Atualmente há 215 servidores especialistas em diversas matérias, habilitados para a atividade de instrutoria interna. Desses, 27 foram habilitados em 2019. Além disso, 51% das ações de capacitação promovidas pelo STF de forma remunerada foram realizadas por instrutores internos, contratados mediante pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

Desenvolvimento de Sucessores

Com o objetivo de desenvolver servidores com potencial de liderança, de forma a favorecer um planejamento sucessório no STF, o Projeto Semeando Novos Líderes vem preparando, desde 2018, servidores para assumirem cargos de gestão. Trata-se de ações de capacitação autoinstrucionais, oferecidas na modalidade a distância, distribuídas em cinco módulos: “Líder de si mesmo”, “Líder de pessoas”, “Líder de processos”, “Líder estratégico” e “Líder coach”. Esses módulos, que trabalham as cinco vertentes de atuação de um líder e compõem as principais competências que se espera de um gestor, são escritos por instrutores internos do Tribunal. Em 2019 foram oferecidos os módulos “Líder de Processos” e “Líder Coach”, que contaram com a participação de 161 servidores.

Produção de Cursos a Distância

Outra estratégia de capacitação é a oferta de cursos a distância produzidos internamente. Essa modalidade traz benefícios tais como a elaboração de conteúdos mais aderentes à realidade do Tribunal, aumento da capacidade de oferta de vagas, maior compartilhamento de conteúdo, economicidade e flexibilidade para o servidor. A produção dos cursos compreende, além da elaboração do material didático pelo conteudista, as etapas de revisão, diagramação e transposição do material didático, todas elas posteriormente validadas pela equipe da área de educação a distância. Em 2019, 6 cursos tiveram a sua produção finalizada.

Oferta de bolsa de estudo

Buscando o aprimoramento da qualificação de seus servidores, o STF incentiva a realização de cursos de pós-graduação e o estudo de outros idiomas, por meio da oferta de bolsas de estudo – correspondente ao reembolso de 70% do valor da matrícula e mensalidades – precedida de processo seletivo. Em 2019, 12 servidores foram contemplados para bolsa de pós-graduação (sendo 11 lato sensu e 1 stricto sensu) e 30 servidores para bolsa de língua estrangeira. O Tribunal mantém, atualmente, 80 bolsas de estudo, sendo 23 de pós-graduação e 57 de língua estrangeira.

INDICADORES

Indicador de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do STF (IFCP)

Como forma de valorizar os servidores e garantir a retenção do conhecimento/experiência, foi criado o Indicador de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do STF (IFCP) que mede o percentual de funções comissionadas e cargos em comissão ocupados por servidores efetivos do Quadro de Pessoal do STF.

A meta é manter o IFCP acima de 80%. Em 2019 o resultado alcançado foi de 79,30%.

Indicador de Competências Desenvolvidas - ICDE

Como forma de mensurar o aperfeiçoamento na área de gestão de pessoas, especificamente no que tange à qualificação profissional, há o indicador que mede o percentual de competências desenvolvidas em relação às competências necessárias identificadas no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC 2019/2020).

A meta é desenvolver, no mínimo, 75% das competências necessárias identificadas no LNC para os anos de 2019 e 2020. No curso desse biênio, o resultado verificado até o término de 2019 já alcançou 36,54%.

Indicador de Atividades de Bem-Estar - IABE

Com o objetivo de medir a diversidade de atividades de bem-estar oferecidas pelo Programa de Qualidade de Vida do STF - Viva Bem, o Planejamento Estratégico 2015-2020 possui o Índice de Atividades de Bem-Estar - IABE, cuja meta é concretizar, anualmente, o mínimo de 70 pontos no cômputo das atividades realizadas nas dimensões de bem-estar (Ocupacional, Físico e Psicológico, Interpessoal e Financeiro). Em 2019 atingiu-se o resultado de 95 pontos.

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Modernização Administrativa

Solução integrada para automação das rotinas de trabalho relacionadas a gestão de pessoas

Para a manutenção da cultura de excelência e do foco no melhor desempenho e otimização dos recursos, o grande desafio será a modernização dos recursos tecnológicos aliada à automação de processos prioritários, o que garantirá melhor desempenho, qualidade, confiabilidade e rapidez dos serviços prestados pela Secretaria. Com esse propósito, ao fim de 2019 foi adquirida uma solução integrada para automatização das rotinas de trabalho relacionadas a gestão de pessoas, com implementação prevista para 2020, que substituirá o atual Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH).

Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT)

Além disso, está em andamento o projeto do Dimensionamento da Força de Trabalho no STF, que consiste no desenvolvimento e na implementação de uma metodologia de dimensionamento da força de trabalho dos servidores do STF, visando identificar o número ideal de pessoas para cada unidade e otimizar a alocação, adotando novas ferramentas de trabalho. A metodologia utiliza instrumentos científicos que

unem dados qualitativos, quantitativos, matemáticos e comportamentais. Iniciados em agosto e com previsão de duração de 15 meses, no ano de 2019 os trabalhos alcançaram mais de 50% das áreas a serem dimensionadas, já tendo sido avaliadas 27 unidades de um total de 50, para coleta dos dados qualitativos, que representam as entregas efetivas (de trabalho) de cada unidade. Quando concluído, o DFT será uma prática contínua, utilizada como subsídio para decisões estratégicas de Gestão de Pessoas, e o STF estará alinhado às práticas modernas de gestão, na busca contínua por eficiência na Administração Pública. O projeto está sendo executado no tribunal com a parceria da Universidade de Brasília (UnB), contratada por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED).

Melhoria nas instalações físicas do STF

Em 2019, nove projetos de obras e reformas voltados à melhoria nas instalações físicas do Tribunal ganharam destaque com impacto direto na(o):

- conservação e a preservação do patrimônio público;
- otimização dos recursos públicos, em especial o uso água e energia elétrica;
- reordenamento e racionalização dos espaços físicos; e
- aproximação do STF com a sociedade.



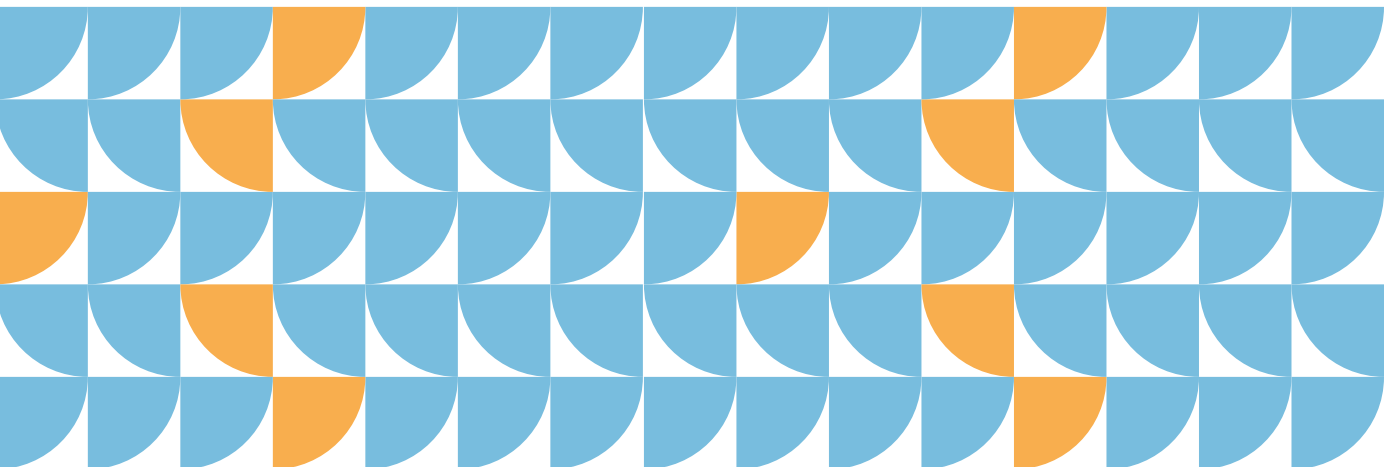
Obras e reformas prioritárias de 2019

Revitalização do Edifício Sede do STF	O Edifício Sede do Supremo faz parte do conjunto urbanístico tombado de Brasília e é considerado patrimonial cultural da humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura - UNESCO. Cabe à gestão administrativa do STF a responsabilidade pela preservação e conservação deste bem, que possui valor histórico e estético para o Brasil e o mundo. Neste sentido e em razão da proximidade dos 60 anos de Brasília, o Tribunal priorizou obras de: a) revitalização da fachada de forma a atender as normas de construção vigente, b) modernização da iluminação externa e interna do prédio com uso de lâmpadas LED de forma a garantir a melhor eficiência energética e aumentar a luminosidade e sensação de segurança, c) recomposição do padrão histórico de acesso das autoridades à garagem e aos elevadores privativos pelo túnel pantográfico de forma a restituir o desenho original e resgatar o planejamento histórico do edifício.
Revitalização e paisagismo dos Jardins no STF	Visando à conservação e à manutenção dos espaços públicos sob a responsabilidade do STF, revitalizou-se uma área verde de 33.121 m², que circunda os edifícios Sede e Anexos I e II do Tribunal. Em parceria com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que elaborou o projeto de paisagismo segundo às normas técnicas vigentes e às características de clima e de vegetação de Brasília, esta iniciativa compreendeu desde o preparo do solo, passando pela instalação de sistema de irrigação interligado ao poço artesiano já existente e registrado na ADASA, até o plantio de grama, canteiros e plantas. Resultados alcançados: - Cobertura do solo de forma a evitar erosões e enxurradas; - Purificação da água subterrânea; - Regulação de temperatura; - Fixação do carbono no solo e liberação de oxigênio; e - Redução da poluição por meio do filtro de poeiras e sujeiras encontradas no ar e no solo.

Edifício Anexo III do STF e reorganização da ocupação dos edifícios do STF	Buscando a otimização dos recursos públicos da União, o melhor uso do patrimônio público e o provimento de condições de trabalho mais adequadas às unidades administrativas do STF, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, autarquia do Poder Executivo, e o Supremo firmaram parceria, onde o IBAMA cedeu um imóvel público desocupado e coube à Corte a reforma das instalações físicas para a abertura do novo Anexo do STF. Nasce, assim, o Anexo III do STF. Este prédio abrigará as instalações da TV e Rádio Justiça, que hoje funciona no subsolo do Edifício Sede. Além de melhorar as condições de salubridade dos profissionais que atuam na área de comunicação, pretende-se com esta mudança física, facilitar a compreensão por parte dos cidadãos de que este meio de comunicação não é exclusivo da Suprema Corte e sim composto por uma programação e financiamento compartilhados pelos entes da justiça e do judiciário. Com o propósito de tornar o ambiente adequado para o funcionamento da TV e Rádio Justiça, em 2019, foram contratados os projetos iniciais de avaliação da estrutura do Edifício, de obtenção de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e de acústica e luminotécnica de estúdio, todos necessários para subsidiar a obra que será realizada por meio de uma parceria com o Comando da Aeronáutica em 2020.
Automação predial	Entrega relevante para a gestão da manutenção do Tribunal, a obra de automação predial, em curso, tem por objetivo automatizar e supervisionar diversos sistemas prediais do complexo de edifícios do STF (ar condicionado, elétrico e de iluminação, hidrossanitário, portas corta fogo, entre outros). Essa supervisão proporcionará grandes vantagens à administração em termos de eficiência energética e de consumo de água, além da integração dos edifícios com o objetivo de reduzir insumos, em geral, relacionados aos serviços de engenharia e de manutenção das instalações. Os dados e informações gerenciais obtidos auxiliarão no planejamento das manutenções preventivas e preditivas, diminuindo a realização de manutenções corretivas.

Nova instalação da Livraria do Supremo	Visando o melhor atendimento aos cidadãos e contribuindo com as ações de maior proximidade do STF com a sociedade, aprimoraram as instalações da Livraria, antes localizada em um espaço de 8,86 m ² , situado no Anexo II-B. Reinaugurada em junho de 2019, a Livraria do Supremo agora ocupa um espaço de 31,72 m ² , localizada na entrada principal do Anexo I, com acesso próximo ao Edifício Sede do Tribunal e à Praça dos Três Poderes.
Modernização da infraestrutura elétrica	Consistiu na substituição de cabeamento e quadros elétricos do Anexo II com o intuito de adequação da estrutura atual às normas vigentes, de forma a garantir a segurança dos públicos interno e externo.
Sistema de renovação do ar	Obra de melhoria e atualização do sistema que realiza a captação de ar externo para renovação do ar interno dos Edifícios com o intuito de aprimoramento da qualidade do ar dos edifícios do Tribunal.
Revitalização da Praça dos Três Poderes	Outro destaque da gestão de 2019 foi compartilhamento da gestão da Praça dos Três Poderes entre o Governo do Distrito Federal e o STF – ação coordenada pela Secretaria do Tribunal e o Gabinete da Presidência e formalizada mediante Acordo de Cooperação Técnica 01/2019. A Praça dos Três Poderes é bem tombado pelo Governo Federal e pelo Governo Distrital e faz parte do conjunto urbanístico de Brasília, considerado Patrimônio Cultural da Humanidade pela Unesco. Tem um valor simbólico, por ser uma representação espacial da integração dos três poderes da República do Brasil, além de um espaço para ações populares e cívicas. Com o passar dos anos e sem a manutenção e regulação devida, a Praça tem mostrado um espaço ocioso na maior parte do tempo e, quando utilizado, o seu uso tem sido inadequado, contando a presença de veículos motorizados em um ambiente planejado para a circulação exclusiva de pedestres. Com o propósito de revitalizar e preservar a área da praça, incentivando a prática de atividades culturais voltadas ao fortalecimento do turismo cívico, o Governo do Distrito Federal firmou acordo de cooperação técnica em que transferiu parte da gestão da Praça dos Três Poderes ao STF. Em razão da restrição fiscal-orçamentária da administração pública e com base nas necessidades apontadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a reforma da Praça será viabilizada por meio de parcerias que entidades privadas a partir de editais de chamamento público, com critérios de seleção e prazos definidos. A reinauguração será em 21 de abril de 2020, quando se celebrará os 60 anos de Brasília.

Tratamento de determinações e recomendações do TCU



Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle

Tratamento de determinações e recomendações do TCU

As determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União encaminhadas ao Supremo Tribunal Federal são controladas e acompanhadas pela Auditoria Interna e pela Secretaria do Tribunal, sob a supervisão e controle do Presidente.

Os quadros a seguir apresentam a quantidade e a natureza de ofícios e deliberações recebidas do TCU no exercício de 2019.

Ofícios emitidos pelo TCU no exercício de 2019 ao STF

Natureza do Ofício	Quantidade
Notificação	26
Diligência	4
Comunicação	6
Oitiva	7
Total	43

Deliberações proferidas pelo TCU no exercício de 2019 ao STF

Tipo de Deliberação do TCU	Quantidade
Informação para conhecimento	32
Determinação	5
Solicitação de Informações	6
Total de Deliberações proferidas	43

Recomendações/determinações que permanecem em aberto, passamos a informar:

Acórdão 1832/2018-Plenário

Auditoria realizada com o objetivo de avaliar o grau de aderência dos portais na internet de organizações públicas federais à legislação de transparência, notadamente à Lei de Acesso à Informação - LAI.

Recomendação/Determinação: várias

Resposta do STF:

A Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União concluiu que o Supremo Tribunal Federal, dentre 135 entidades fiscalizadas, ocupou o 8º lugar no ranking de transparência.

Registrou, contudo, em relatório individualizado, a necessidade de ajustes no Portal.

O STF buscando atender à determinação do TCU, objeto do referido Acórdão, procurou adequar seu portal na internet aos requisitos de transparência da Lei 12.527/2011. O histórico das tratativas realizadas internamente pode ser consultado por meio do Processo Eletrônico SEI 009834/2018.

O encaminhamento do Questionário de Avaliação de Transparência ao TCU em 20/11/2019, cujo resultado final ainda não se conhece, já evidencia significativas melhorias em proporcionar ao cidadão as informações que impliquem a necessária transparência.

Merece registro que, durante a solenidade de abertura do Ano Judiciário, em fevereiro de 2020, o Presidente do STF, Ministro Dias Toffoli, anunciou o lançamento da Carta de Serviços ao Cidadão, já disponível no Portal do STF por meio do link: http://portal.stf.jus.br/servicos/CentralCidadao2020_02.pdf Acórdão 4241/2019-2ª Câmara

Julgamento das Contas do Supremo Tribunal Federal referentes ao exercício de 2016

Recomendação/Determinação:

a) implemente as recomendações efetuadas pela SCI, por ocasião da auditoria que visou avaliar os controles internos relacionados às etapas de ocupação, manutenção e desocupação de imóveis funcionais do STF, realizada em 2015, cujo monitoramento apontou para a probabilidade de ocorrência de riscos de inconformidade, financeiro e estratégico, em razão da não implementação das medidas corretivas alvitradas

b) envie esforços para dar total cumprimento ao Termo de Adesão 2/2014, firmado com o MMA, de maneira a ser implementada a Agenda Ambiental da Administração Pública naquele órgão;

Resposta do STF:

Quanto à determinação para que sejam implementadas as recomendações proferidas pela unidade de controle interno, no âmbito de fiscalização ocorrida em 2015, acerca do tema imóvel funcional, passamos a discorrer:

Em 2017, a auditoria interna concluiu Relatório de Fiscalização (03/2017), cuja natureza é de monitoramento, quanto às recomendações do Relatório de Fiscalização nº 1/2015, atualizando, portanto, as informações desse primeiro exame.

O referido monitoramento, de forma geral, assentou:

Haviam sido encaminhadas 12 (doze) recomendações, sendo: 7 (sete) direcionadas à Secretaria do Tribunal – ST; 4 (quatro) à Secretaria de Administração e Finanças; e 1 (uma) à Secretaria de Gestão de Pessoas. Verificou-se que das recomendações encaminhadas: à ST, 3 (três) foram implementadas, 3 (três) encontram-se em implementação e 1 (uma) não foi implementada por decisão do gestor; à SAF, 1 (uma) foi implementada, 2 (duas) encontram-se em implementação e 1 (uma) não foi implementada por decisão do gestor; e, à Secretaria de Gestão de Pessoas, a única recomendação foi implementada nos moldes propostos pelo Gestor.

Parte das recomendações foram sanadas, como se depreende do registro feito no Processo Administrativo eletrônico SEI 003820/2016.

Outra parte significativa dependia da edição de normativo próprio a tratar da matéria.

Registre-se, portanto, que após aprovação dos Ministros na Primeira Sessão Administrativa eletrônica em 2020, foi publicada, em 16 de março de 2020, a Resolução nº 666, de 12 de março de 2020 (DJe 58/2020), que dispõe sobre a administração, a destinação e o uso dos imóveis residenciais funcionais no Supremo Tribunal Federal, possibilitando, assim, o atendimento das demais recomendações (Processo SEI 010615/2017).

A comunicação ao TCU foi feita mediante o Ofício 1163477/GDG, assinado em 13/03/2020 e recebido no Tribunal de Contas da União em 16/03/2020, conforme registro feito no Processo SEI 008311/2019.

Com relação à segunda recomendação da Corte de Contas, que diz respeito ao Termo de Adesão 2/2014, firmado com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), no sentido de que o STF observe a implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública, as informações recebidas do Comitê de Gestão de Sustentabilidade (COSAM), objeto do Processo SEI 008311/2019, dão conta de que o tema vem sendo tratado a contento no âmbito do Tribunal.

Em especial, a área responsável pela sustentabilidade no Tribunal trouxe informações de que aquela Agenda vem sendo observada. Ela consistia em cinco metas que foram devidamente cumpridas ou se encontram em pleno cumprimento: constituição de Comissão Gestora da A3P (Portaria GDG 135/2015); realização de diagnóstico socioambiental (doc. SEI 1053226); elaboração do plano de gestão de logística sustentável (PLS), aprovado em 14/05/2018 (doc. SEI 063986); sensibilização e capacitação dos agentes públicos e colaboradores do STF (tem sido realizado por meio de palestras de conscientização com servidores e outros, e ainda exposições sobre o tema); avaliação e monitoramento (doc. SEI 1053236).

A questão de sustentabilidade vem recebendo destaque há anos no STF. Mais recentemente, o tema adquiriu maior status quando da edição da Resolução 638, de 10 de junho de 2019, que instituiu a Política de Gestão da Estratégia, a Política de Gestão de Processos de Trabalho, a Política de Gestão de Riscos e a Política de Gestão de Programas e Projetos do Supremo Tribunal Federal.

Referido normativo destacou, dentre os princípios orientadores da gestão da estratégia no STF, o tema da sustentabilidade (inc. X do art. 3º) e, criou, como instância executora dessa política em particular, o Comitê de Gestão da Sustentabilidade (CGS-STF), cujos membros já foram indicados na Portaria GDG nº 261, de 25 de julho de 2019.

Acórdão 1794/2019/TCU – Plenário

O tema tratado nesse julgamento pela Corte de Contas dizia respeito a uma solicitação feita pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, para requerer auditoria nos gastos com passagens aéreas e diárias utilizadas pelos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Restou primeiramente determinado ao STF que informasse acerca da tramitação do projeto de resolução que dispõe sobre a concessão de passagens e diárias no STF, revogando, em consequência, a Resolução 545/2015.

Resposta do STF:

O Senhor Presidente do STF, por meio do Ofício 0998422/PRES.STF, dirigido ao TCU, informou que o tema seria tratado em Sessão Administrativa dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Registre-se, portanto, que após aprovação dos Ministros na Primeira Sessão Administrativa eletrônica em 2020, foi publicada, no dia 16/03/2020, a Resolução 664, de 11 de março de 2020 (DJe 58/2020), que dispõe sobre a concessão de passagens e diárias no Supremo Tribunal Federal, atendendo, portanto, às recomendações da Corte de Contas.

A comunicação ao TCU foi feita mediante o Ofício 1163506/GDG, assinado em 13/03/2020 e recebido no Tribunal de Contas da União em 16/03/2020, conforme registro no Processo SEI 009154/2019.

Tratamento de recomendações da Auditoria Interna (AUDI)

As atividades de avaliações e consultorias são encaminhadas pela AUDI à Alta Administração do Tribunal para manifestação quanto aos fatos apontados nos respectivos relatórios.

Após análise dos relatos e das justificativas apresentadas pelas unidades demandadas, o Chefe de Gabinete da Presidência, a Secretária-Geral ou o Diretor-Geral delibera sobre o atendimento ou não das recomendações da Auditoria Interna (sempre sob a orientação e controle do Presidente do Tribunal), considerando os princípios gerais da Administração Pública, o custo-benefício do atendimento da recomendação, a legislação em vigor e os atos normativos instituídos pelo Tribunal.

A depender da dimensão das recomendações, essas podem vir a ser submetidas à apreciação e deliberação dos Ministros do STF, em sessão administrativa.

No que tange às recomendações que a Secretaria do Tribunal acompanha hoje, de um total de 1033 recomendações exaradas pela Auditoria Interna desde o ano de 2015 (série histórica), 97 ainda estão pendentes de implementação.

Como já dito, parte do universo dessas recomendações depende da edição de normativos que já foram submetidos aos Ministros em Sessão Administrativa.

Recentemente foi publicada a Resolução nº 659, de 9 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre cessão, exercício provisório e redistribuição por reciprocidade, e que também reflete demanda de auditoria de fiscalização.

Referida norma, portanto, junto às demais, tem potencial para atender, a contento, muitas das recomendações já exaradas pela AUDI.

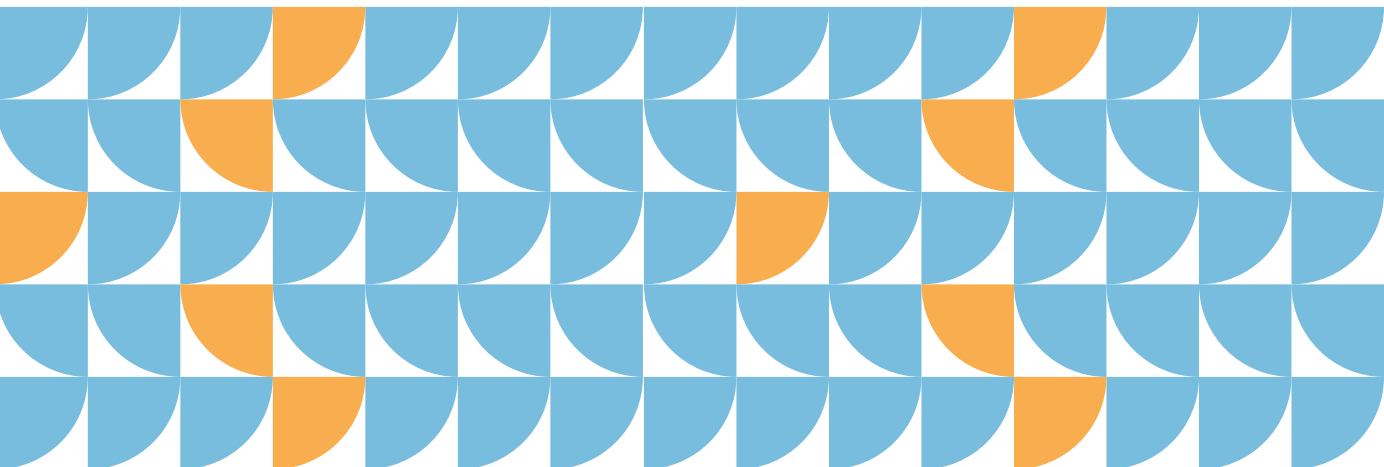
Nome	Cargo	Período de atuação - contabilidade
Tatiane Silva Sá	Analista Judiciário – área contabilidade	Nov/2008 até a data atual
Alana Alves da Silva	Técnico Judiciário	Jan/2015 até a data atual
Ana Karla Lapa da Fonseca	Analista Judiciário – área contabilidade	Jun/2005 até a data atual
Erico Lúcio Oliveira Monteiro	Analista Judiciário	Fev/2017 até a data atual
Luiz Soriano da Costa Neto	Técnico Judiciário	Out/2017 até a data atual

As informações orçamentárias, financeiras e contábeis apresentadas estão consubstanciadas nas demonstrações contábeis do Supremo Tribunal Federal e foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes no Brasil, quais sejam: lei 4.230/64; lei complementar 101/2000 – LRF; normas brasileiras de contabilidade técnicas do setor público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. As notas explicativas mostram os principais fatos contábeis do exercício.

No portal do Supremo Tribunal Federal, portal.stf.jus.br, Menu Transparência, opção Gestão Orçamentária, está disponível o Relatório de Gestão Fiscal e outras informações orçamentárias e financeiras de interesse da sociedade, enquanto que no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/STF) e no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) constam documentos de Registros Contábeis do Tribunal – balanços, demonstrativos e notas explicativas, que podem ser acessados na íntegra mediante solicitação.

Demonstrações contábeis

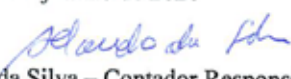
Situação e desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, declaração do contador, demonstrativos contábeis e notas explicativas



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

A contabilidade aplicada ao setor público tem por objetivo gerar informações que auxiliem a tomada de decisão, além de servir de instrumento de prestação de contas periódica, objetiva e neutra de forma a evidenciar a realidade do patrimônio público gerido, resultando em demonstrações contábeis e notas explicativas íntegras, compreensíveis, comparáveis, fidedignas e relevantes.

A Gerência Contábil, unidade da Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Administração e Finanças, exerce papel de órgão setorial de contabilidade do Supremo Tribunal Federal – STF (unidade gestora 10000), sendo responsável pela conformidade documental diária e controle da gestão orçamentária do Tribunal, bem como apoio ao Contador do órgão na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, conforme Regulamento da Secretaria (RES 623-2018 alterado pelo AR 21-2019) e Manual de Organização da Secretaria de Administração e Finanças de setembro 2019. Sua competência é exercida pelos seguintes servidores:

Órgão Superior	Código do Órgão
Supremo Tribunal Federal	10000
DECLARAÇÃO DO CONTADOR Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2019 do Supremo Tribunal Federal. Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2019, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI. Brasília, 21 de janeiro de 2020  Antonio Cláudio da Silva – Contador Responsável CRC DF-020289/O-4	

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		2018	2019	ESPECIFICAÇÃO	
ATIVO CIRCULANTE		70.354.476,28	100.532.691,43	PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa		58.605.624,54	96.372.490,22	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	716.321,62
Créditos a Curto Prazo		-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		7.417.199,09	96.446,56	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	33.234,95
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-
Estoques		3.487.505,39	3.906.712,84	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		-	-	Provisões a Curto Prazo	-
VPDs Pagas Antecipadamente		844.147,26	157.041,81	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.849.053,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		290.328.158,15	259.948.663,09	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-
Estoques		-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-
Investimentos		-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-
Participações Permanentes		-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-
Propriedades para Investimento		-	-	Provisões a Longo Prazo	-
Propriedades para Investimento		-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-	Resultado Diferido	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	2.598.609,72
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-		
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-	-		
Demais Investimentos Permanentes		-	-		
Demais Investimentos Permanentes		-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-	-		

	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2018	2019	ESPECIFICAÇÃO
Imobilizado	234.113.330,67		
Bens Móveis	51.448.125,55		
Bens Móveis	116.870.880,67		
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-65.422.755,12		Patrimônio Social e Capital Social
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-		Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)
Bens Imóveis	182.665.205,12		Reservas de Capital
Bens Imóveis	183.836.486,37		Ajustes de Avaliação Patrimonial
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-1.171.281,25		Reservas de Lucros
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-		Demais Reservas
Intangível	25.835.332,42	358.084.024,71	Resultados Acumulados
Softwares	25.747.699,55	-222.366,26	Resultado do Exercício
Softwares	25.879.047,19	360.302.066,56	Resultados de Exercícios Anteriores
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-131.347,64	-1.995.675,59	Ajustes de Exercícios Anteriores
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	87.632,87		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	87.632,87		
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-		360.302.066,56
Direitos de Uso de Imóveis	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-		
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-		
Diferido	-		
TOTAL DO ATIVO	360.481.354,52	360.682.634,43	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			360.481.354,52

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
ATIVO FINANCEIRO	58.605.624,54	96.372.490,22	PASSIVO FINANCEIRO	24.756.137,16	44.551.961,51
ATIVO PERMANENTE	302.077.009,89	264.108.864,30	PASSIVO PERMANENTE	1.893.952,07	-
			SALDO PATRIMONIAL	334.032.545,20	315.929.393,01

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO		PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos				ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		13.351.693,86	14.127.975,18	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	160.217.940,16	164.896.023,72
Execução dos Atos Potenciais Ativos		13.351.693,86	14.127.975,18	Execução dos Atos Potenciais Passivos	160.217.940,16	164.896.023,72
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		12.635.212,92	13.429.319,09	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.		716.480,94	698.656,09	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar	17.056.590,89	16.793.162,93
Direitos Contratuais a Executar		-	-	Obrigações Contratuais a Executar	143.161.349,27	148.102.860,79
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	28.364.748,73
Recursos Vinculados	5.484.738,65
Previdência Social (RPPS)	618.212,77
Receitas Financeiras	143.904,98
Alienação de Bens e Direitos	34.169,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	4.688.451,90
TOTAL	33.849.487,38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2019	2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	730.375.660,24	662.414.507,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.423.019,84	11.925.544,62
Impostos	-	-
Taxas	12.423.019,84	11.925.544,62
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	107.999,70	211.821,24
Venda de Mercadorias	107.778,10	186.396,73
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	221,60	25.424,51
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	90,28	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	90,28	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	706.349.335,61	648.306.168,60
Transferências Intragovernamentais	702.291.946,17	644.554.555,06
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	4.057.389,44	3.751.613,54
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	9.382.258,74	150.418,19
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	8.852.446,89	147.533,30
Ganhos com Desincorporação de Passivos	529.811,85	2.884,89
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.112.956,07	1.820.554,74

Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.112.956,07	1.820.554,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	730.598.026,50	651.659.782,01
Pessoal e Encargos	349.781.521,08	321.655.933,21
Remuneração a Pessoal	277.426.233,64	257.169.523,82
Encargos Patronais	45.943.004,35	43.383.839,57
Benefícios a Pessoal	17.502.864,26	16.672.917,02
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.909.418,83	4.429.652,80
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	154.656.180,14	136.255.207,29
Aposentadorias e Reformas	119.450.346,18	104.225.770,31
Pensões	34.969.464,43	31.762.752,39
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	236.369,53	266.684,59
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	200.272.613,39	170.734.156,88
Uso de Material de Consumo	5.712.520,17	5.068.394,95
Serviços	183.322.958,71	156.604.768,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	11.237.134,51	9.060.993,72
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.066,35	759,74
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	85,13	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	981,22	759,74
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	19.746.862,51	18.806.045,35
Transferências Intragovernamentais	17.794.637,67	18.338.575,32
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	519.523,67	467.470,03
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	1.432.701,17	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.674.526,84	1.975.672,73

Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	51.920,00	70.365,03
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	42.535,79	1.260.576,77
Incorporação de Passivos	2.226.110,41	126.734,36
Desincorporação de Ativos	1.353.960,64	517.996,57
Tributárias	63.854,26	57.905,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.009,89	14.970,76
Contribuições	44.844,37	42.934,40
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.401.401,93	2.174.101,65
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.401.401,93	2.174.101,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-222.366,26	10.754.725,38

BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Receitas Orçamentárias	9.562.005,24	9.706.515,18	Despesas Orçamentárias	720.943.303,43	665.085.788,33
Ordinárias	-	-	Ordinárias	611.375.948,34	564.626.427,25
Vinculadas	9.593.660,36	9.736.975,70	Vinculadas	109.567.355,09	100.459.361,08
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	109.314.624,09	83.183.246,38
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	9.593.660,36	9.736.975,70	Alienação de Bens e Direitos	137.731,00	
Recursos a Classificar			Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	115.000,00	17.276.114,70
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-31.655,12	-30.460,52	Recursos a Classificar		-
Transferências Financeiras Recebidas	702.291.946,17	644.508.370,30	Transferências Financeiras Concedidas	17.115.335,50	17.951.615,72
Resultantes da Execução Orçamentária	702.067.203,06	643.824.320,31	Resultantes da Execução Orçamentária	2.582.515,49	3.613.555,19
Cota Recebida	700.685.706,99	642.984.117,95	Repasse Concedido	2.582.515,49	3.613.555,19
Repasse Recebido	1.381.496,07	840.202,36	Independentes da Execução Orçamentária	14.532.820,01	14.338.060,53
Independentes da Execução Orçamentária	224.743,11	684.049,99	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	101.890,42	554.039,74
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		554.039,74	RP	13.780,34	
Demais Transferências Recebidas	111.703,65	49.242,10	Demais Transferências Concedidas	14.417.149,25	13.784.020,79
Movimentação de Saldos Patrimoniais	113.039,46	80.768,15	Movimento de Saldos Patrimoniais	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS		
Recebimentos Extraorçamentários	29.973.552,89	45.837.311,83	Pagamentos Extraorçamentários	41.535.731,05	15.874.897,46
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	33.234,95	77.673,06	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	77.673,06	46.646,08
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	20.492.803,70	41.598.000,72	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	36.053.826,45	15.481.105,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.709.420,54	7.897,93	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.725.375,37	6.371,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.738.093,70	4.153.740,12	Outros Pagamentos Extraorçamentários	678.856,17	340.774,84
Arrecadação de Outra Unidade	4.738.093,70	4.153.740,12	Demais Pagamentos	678.856,17	340.774,84
Saldo do Exercício Anterior	96.372.490,22	95.232.594,42	Saldo para o Exercício Seguinte	58.605.624,54	96.372.490,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.372.490,22	95.232.594,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	58.605.624,54	96.372.490,22
TOTAL	838.199.994,52	795.284.791,73	TOTAL	838.199.994,52	795.284.791,73

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

RECEITA				
ESPECIFICAÇÃO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.614.337,00	1.614.337,00	9.562.005,24	7.947.668,24
Receitas Tributárias	-	-	8.695.437,06	8.695.437,06
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	8.695.437,06	8.695.437,06
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social	-	-	-	-
Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	105.039,00	105.039,00	107.778,10	2.739,10
Receita Industrial	105.039,00	105.039,00	107.778,10	2.739,10
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	1.509.298,00	1.509.298,00	758.790,08	-750.507,92
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.509.298,00	1.509.298,00	758.790,08	-750.507,92
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	197.842,00	197.842,00	-	-197.842,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-

RECEITAS DE CAPITAL	197.842,00	197.842,00	-	-197.842,00
Operações de Crédito	197.842,00	197.842,00	-	-197.842,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	1.812.179,00	1.812.179,00	9.562.005,24	7.749.826,24
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.812.179,00	1.812.179,00	9.562.005,24	7.749.826,24
DEFICIT			711.381.298,19	711.381.298,19
TOTAL	1.812.179,00	1.812.179,00	720.943.303,43	719.131.124,43
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					SALDO DA DOTAÇÃO
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
DESPESAS CORRENTES	710.640.221,00	710.869.421,00	694.506.982,71	683.682.499,74	683.682.499,74	16.362.438,29
Pessoal e Encargos Sociais	501.873.295,00	494.081.453,00	488.762.730,80	487.128.286,53	487.128.286,53	5.318.722,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	208.766.926,00	216.787.968,00	205.744.251,91	196.554.213,21	196.554.213,21	11.043.716,09
DESPESAS DE CAPITAL	38.580.536,00	38.351.336,00	26.436.320,72	16.767.999,99	16.734.765,04	11.915.015,28
Investimentos	38.580.536,00	38.351.336,00	26.436.320,72	16.767.999,99	16.734.765,04	11.915.015,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.405.060,00	29.405.060,00	-	-	-	29.405.060,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	778.625.817,00	778.625.817,00	720.943.303,43	700.450.499,73	700.417.264,78	57.682.513,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	778.625.817,00	778.625.817,00	720.943.303,43	700.450.499,73	700.417.264,78	57.682.513,57
TOTAL	778.625.817,00	778.625.817,00	720.943.303,43	700.450.499,73	700.417.264,78	57.682.513,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.761.096,96	19.650.759,90	15.205.732,94	15.205.732,94	4.035.828,62	3.170.295,30
Pessoal e Encargos Sociais	1.488.696,72	2.312.574,25	2.154.761,35	2.154.761,35	1.533.449,63	113.059,99
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.272.400,24	17.338.185,65	13.050.971,59	13.050.971,59	2.502.378,99	3.057.235,31
DESPESAS DE CAPITAL	23.237,18	21.947.240,82	20.848.093,51	20.848.093,51	138.580,04	983.804,45
Investimentos	23.237,18	21.947.240,82	20.848.093,51	20.848.093,51	138.580,04	983.804,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.784.334,14	41.598.000,72	36.053.826,45	36.053.826,45	4.174.408,66	4.154.099,75

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	73.484,06	73.484,06	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	73.484,06	73.484,06	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	4.189,00	4.189,00	-	-
Investimentos	-	4.189,00	4.189,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	77.673,06	77.673,06	-	-

	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-179.818,13	16.874.962,45
INGRESSOS	721.301.465,65	658.376.523,53
Receitas Derivadas e Originárias	9.562.005,24	9.706.515,18
Receita Tributária	8.695.437,06	8.347.500,22
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	19.848,03
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	107.778,10	186.396,73
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	758.790,08	1.152.770,20
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	711.739.460,41	648.670.008,35
DESEMBOLSOS	-721.481.283,78	-641.501.561,08
Pessoal e Demais Despesas	-655.088.372,94	-580.480.300,29
Legislativo	-	-
Judiciário	-492.058.513,92	-432.640.924,15
Essencial à Justiça	-5.666,70	-4.708,40
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-160.328.898,07	-147.579.117,36
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-15.802,86
Comércio e Serviços	-	-

Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-2.695.294,25	-239.747,52
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-43.873.343,80	-42.722.498,88
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-43.391.752,49	-42.255.028,85
Outras Transferências Concedidas	-481.591,31	-467.470,03
Outros Desembolsos Operacionais	-22.519.567,04	-18.298.761,91
Dispêndios Extraorçamentários	-4.725.375,37	-6.371,35
Transferências Financeiras Concedidas	-17.115.335,50	-17.951.615,72
Demais Pagamentos	-678.856,17	-340.774,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-37.587.047,55	-15.735.066,65
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-37.587.047,55	-15.735.066,65
Aquisição de Ativo Não Circulante	-28.277.111,05	-13.182.397,32
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-9.309.936,50	-2.552.669,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-37.766.865,68	1.139.895,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	96.372.490,22	95.232.594,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	58.605.624,54	96.372.490,22

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - TODOS OS ORÇAMENTOS

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/ Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2018	-	-	-	-	-	-350.500,120,76	-	-	350.500,120,76
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-739,025,10	-	-	-739,025,10
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-213.754,48	-	-	-213.754,48
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	10.754.725,38	-	-	10.754.725,38
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2018	-	-	-	-	-	360.302,066,56	-	-	360.302,066,56

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/ Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2019	-	-	-	-	-	360.302.066,56	-	-	360.302.066,56
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-2.039.945,30	-	-	-2.039.945,30
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reava- liação de Ativos	-	-	-	-	-	44.269,71	-	-	44.269,71
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-222.366,26	-	-	-222.366,26
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2019	-	-	-	-	-	358.084.024,71	-	-	358.084.024,71

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRATIVO: BALANÇO PATRIMONIAL

ITEM: ATIVO – CRÉDITOS A CURTO PRAZO (AH 7.590,48%)

O saldo dessa conta encerrou em 2018 no valor de R\$ 96.447,00 e era decorrente dos valores que compunham a conta 1.1.3.8.1.07.00 (Créditos a recolher decorrentes de infração). As características dos processos de aplicação de penalidade e cobrança de multas contribuem para que o saldo desta sempre permaneça em crescimento ou com baixos índices de baixa, tendo em vista os prazos que são concedidos pela Administração tanto para recursos quanto para recebimento do valor.

Em 2019 outros valores se somaram àquele saldo o que ocasionou uma variação significativa na conta. Esses valores estão alocados nas seguintes contas:

a) Salários e ordenados – Pagamento Antecipado (1.1.3.1.1.01.05) – que encerrou o ano com um saldo de mais de R\$ 800.000,00, e decorre do pedido de antecipação de salários de Jan/2020 relativos às férias do respectivo mês.

b) Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada (1.1.3.8.2.38.00) – esta conta foi a que mais contribui para a variação entre os exercícios, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal, a partir de 2018/2019, passou mais a utilizar o Termo de Execução Descentralizada – TED, para execução de projetos ou ações de seus interesses por outros órgãos da administração detentores de certas expertises. Dentre esses órgãos destacam-se os TED's firmados com o Comando da Aeronáutica (COMAER), Universidade de Brasília (UnB) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujos valores repassados ultrapassaram 6 milhões de reais. Essa conta é contabilizada como direito no Ativo, que será devidamente baixada quando da prestação de contas pelo órgão recebedor dos recursos.

ITEM: PASSIVO – OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO (AH 219.881,39%)

Conforme já registrado nas Notas Explicativas do 3º Trimestre de 2019, esta conta vem apresentando variações significativas ao longo do exercício tendo em vista o aumento do número de transações envolvendo o registro de Transferências via Termo de Execução Descentralizada, conta 2.1.8.9.2.06.00 (Transferências Financeiras a Comprovar -TED), pelo recebimento de recursos do CNJ para utilização de serviços sob responsabilidade do Supremo Tribunal Federal. Esta conta ocasionou um alto impacto na variação entre os exercícios 2018/2019, tendo em vista que fechou 2018 em R\$ 806,00 e em 2019 em R\$ 1.773.054,39. Cabe ressaltar que à medida que forem comprovadas a aplicação dos recursos haverá a consequente baixa.

ITEM: PASSIVO – PESSOAL A PAGAR - CP (AH 2.065,02%)

A variação aumentativa deveu-se ao reconhecimento e apropriação de valores para pagamento de Precatórios de Pessoal, sendo que R\$ 595.423,94 foram empenhados e inscritos em Restos a Pagar para liquidação do Mandado de Segurança (MS) 23161 cujo pagamento está aguardando autorização do relator da ação e R\$ 120.897,68 se referem ao MS 32.867 que foram lançados como Passivo anterior e incluídos na proposta orçamentária de 2020 quando deverá ser pago.

ITEM: PASSIVO-PL – RESULTADO DO EXERCÍCIO (AH – 102,07%)

O resultado do período em comparação ao ano anterior oscilou negativamente em -102,07% (R\$ - 222.366,26), essa variação foi reflexo do crescimento acentuado das Variações Patrimoniais Diminutivas-VPD (R\$ 78.938.244,49) em relação às Variações Patrimoniais Aumentativas-VPA (R\$ 67.961.152,85), resultando em um saldo negativo de R\$ - 10.977.091,64.

As rubricas que mais contribuíram para elevação das VPD foram as relacionadas a Pessoal, Benefícios Previdenciários e Assistenciais e Uso de Bens e Consumo de Capital Fixo (despesas correntes).

As relacionadas a Pessoal e Benefícios Previdenciários sofreram o impacto dos reajustes a pessoal no ano de 2019 que foram a terceira parcela do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Judiciário e o aumento no subsídio dos Ministros da Corte. Esses reajustes ocasionaram um incremento na VPD de R\$ 28.125.587,87 (8,74%) em Pessoal Ativo e R\$ 18.400.972,85 (13,50%) em Inativos e Pensionistas.

Ainda relacionada a pessoal houve uma rubrica que mais que dobrou em relação ao exercício anterior, trata-se de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos (União, Estados e Municípios) cuja participação na despesa variou positivamente em 101,13%, passando de R\$ 4.429.652,80 em 2018 para R\$ 8.909.418,83 em 2019.

Em relação às Despesas de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital (amortização/depreciação), nota-se que houve um incremento de R\$ 29.538.456,51 (17,30%). Os itens que obtiveram uma maior elevação para compor esse resultado foram:

a) Consumo de Materiais (estoque, combustível, gêneros alimentícios, informática e outros), houve uma elevação de R\$ 644.125,22.

b) Serviços (diárias, serviços de terceiros (PF/PJ), houve elevação de R\$ 26.718.190,50, sendo que os contratos com Pessoa Jurídica (mão de obra terceirizada) foram os que mais impactaram no resultado (R\$ 25.673.968,15), tendo em vista contratações e reajustes de contratos, seguido de pagamento de diárias cujo aumento foi de R\$ 772.257,31.

c) Amortização e Depreciação, houve elevação de R\$ 2.176.443,68 com tendência de se elevar ano após ano tendo em vista procedimentos adotados desde exercício pretéritos para apuração de valores.

2. DEMONSTRATIVO: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ITEM: VPA – GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS (AH 18.265,06%)

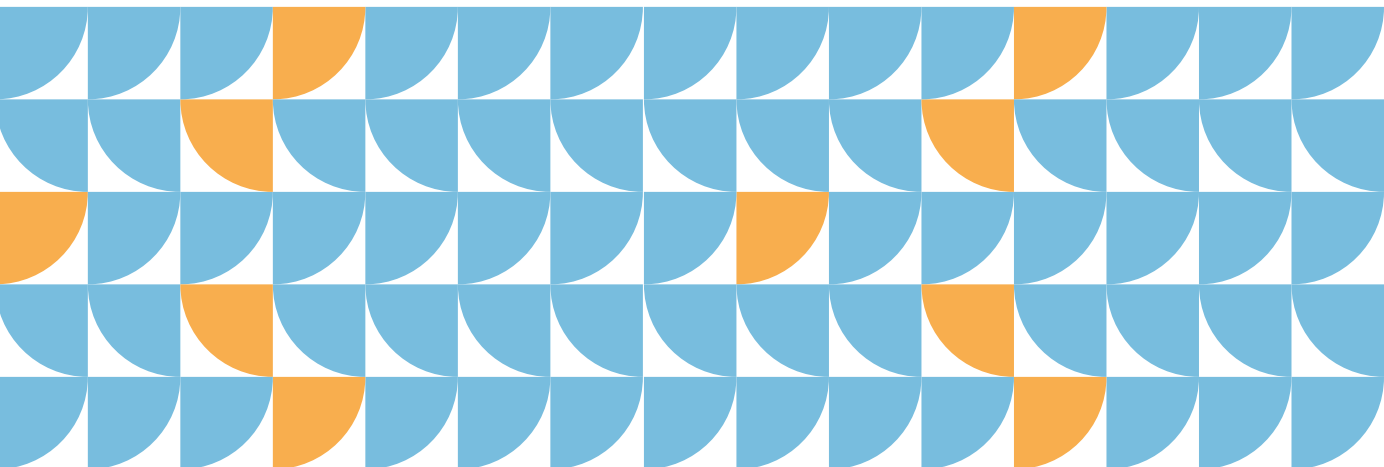
A variação ocorreu sobretudo na subconta 4.6.4.0.2.01.00 - Ganhos com Desincorporações de Passivos referente a uma devolução de Recurso Financeiro ao CNJ para correção do campo relativo a UGR (PF nº 20, no valor de R\$ 446.433,95), pela devolução de recursos de TED recebidos do STJ, TST e CNJ não utilizados até o final de exercício em atendimento à Norma de Encerramento do Exercício, além do registro de baixa pela prestação de contas de valores recebidos.

ITEM: VPA – GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS (AH 5.900,30%)

O aumento decorre da variação em duas contas do grupo 4.6.3.0.0.00.00 (Ganhos com incorporação de ativos). A primeira é reflexo na conta 4.6.3.9.2.01.00 (Outros ganhos com incorporação de ativos), decorrentes dos aumentos significativo dos repasses de recursos via Termo de Execução Descentralizada (TED) para outros órgãos para execução de projetos de interesses do Supremo Tribunal Federal. Dentre estes, quatro projetos se destacam: um sendo executado pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) e outro três pela Fundação Universidade de Brasília (FUB). Essa variação tende a continuar crescendo a cada ano, assim as notas se repetirão. A outra variação decorre de uma incorporação extraorçamentária de um bem que aumentou o saldo da conta 4.6.3.9.1.01.00 (Outros ganhos com incorporação de ativo), no mês de setembro no valor de R\$ 2,4 milhões.

Brasília, 21 de janeiro de 2020.

Anexos



Temas de repercussão geral julgados em 2019 e processos sobrestados nos tribunais

Tema	Tese de repercussão geral	Informações	
19	O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão.	Relator atual	Min. Marco Aurélio
		Processo	RE 565.089
		Data do julgamento	25/9/2019
		Processos sobrestados	14.335
864	A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na Lei Orçamentária Anual e de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Relator atual	Min. Alexandre de Moraes
		Processo	RE 905.357
		Data do julgamento	29/11/2019
		Processos sobrestados	13.336
415	Não há reserva de lei complementar para o repasse do PIS e Cofins ao usuário de serviços públicos concedidos, tais como telefonia e energia elétrica, cobrado nas respectivas faturas.	Relator atual	Min. Gilmar Mendes
		Processo	RE 1.053.574
		Data do julgamento	25/10/2019
		Processos sobrestados	3.493
500	1. O Estado não pode ser obrigado a fornecer medicamentos experimentais. 2. A ausência de registro na Anvisa impede, como regra geral, o fornecimento de medicamento por decisão judicial. 3. É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de mora irrazoável da Anvisa em apreciar o pedido (prazo superior ao previsto na Lei 13.411/2016), quando preenchidos três requisitos: (i) a existência de pedido de registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras); (ii) a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e (iii) a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil. 4. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na Anvisa deverão necessariamente ser propostas em face da União.	Relator atual	Min. Marco Aurélio
		Processo	RE 657.718
		Data do julgamento	22/5/2019
		Processos sobrestados	2.373

Tema	Tese de repercussão geral	Informações	
967	1. A proibição ou restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional, por violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência; e 2. No exercício de sua competência para regulamentação e fiscalização do transporte privado individual de passageiros, os Municípios e o Distrito Federal não podem contrariar os parâmetros fixados pelo legislador federal (CF/1988, art. 22, XI).	Relator atual	Min. Roberto Barroso
		Processo	RE 1.054.110
		Data do julgamento	8/5/2019
		Processos sobrestados	1.617
298	É constitucional a sistemática estabelecida no art. 3º, inciso I, da Lei 8.200/1991 para a compensação tributária decorrente da correção monetária das demonstrações financeiras de pessoas jurídicas no ano-base 1990.	Relator atual	Min. Gilmar Mendes
		Processo	RE 545.796
		Data do julgamento	25/10/2019
		Processos sobrestados	1.122
370	A suspensão de direitos políticos prevista no art. 15, inc. III, da Constituição Federal aplica-se no caso de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos.	Relator atual	Min. Marco Aurélio
		Processo	RE 601.182
		Data do julgamento	8/5/2019
		Processos sobrestados	1.077
576	O processo e julgamento de prefeito municipal por crime de responsabilidade (Decreto-Lei 201/1967) não impede sua responsabilização por atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/1992, em virtude da autonomia das instâncias.	Relator atual	Min. Alexandre de Moraes
		Processo	RE 976.566
		Data do julgamento	13/9/2019
		Processos sobrestados	968
117	É constitucional a limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL.	Relator atual	Min. Marco Aurélio
		Processo	RE 591.340
		Data do julgamento	27/6/2019
		Processos sobrestados	727

Tema	Tese de repercussão geral	Informações	
400	A exigência da realização de plebiscito, conforme se determina no § 4º do art. 18 da Constituição da República, não foi afastada pelo art. 96, inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República pela Emenda Constitucional 57/2008, sendo ilegítimo o Município ocupante para cobrar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) nos territórios indevidamente incorporados.	Relatora atual	Min. Cármen Lúcia
		Processo	RE 1.171.699
		Data do julgamento	29/11/2019
		Processos sobrestados	663
839	No exercício do seu poder de autotutela, poderá a Administração Pública rever os atos de concessão de anistia a cabos da Aeronáutica com fundamento na Portaria 1.104/1964, quando se comprovar a ausência de ato com motivação exclusivamente política, assegurando-se ao anistiado, em procedimento administrativo, o devido processo legal e a não devolução das verbas já recebidas.	Relator atual	Min. Dias Toffoli
		Processo	RE 817.338
		Data do julgamento	16/10/2019
		Processos sobrestados	501
137	É compatível com a Constituição da República de 1988 a ampliação para 30 (trinta) dias do prazo de oposição de embargos à execução pela Fazenda Pública.	Relator atual	Min. Edson Fachin
		Processo	RE 590.871
		Data do julgamento	11/11/2019
		Processos sobrestados	222
112	É harmônica com a normatividade constitucional a previsão no artigo 86 do ADCT na dicção da EC 32/2002 de um regime de transição para tratar dos precatórios reputados de pequeno valor, já expedidos antes de sua promulgação.	Relator atual	Min. Edson Fachin
		Processo	RE 587.982
		Data do julgamento	27/3/2019
		Processos sobrestados	168
1.057	Os guardas civis não possuem direito constitucional à aposentadoria especial por exercício de atividade de risco prevista no artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal.	Relator atual	Ministro Presidente
		Processo	ARE 1.215.727
		Data do julgamento	30/8/2019
		Processos sobrestados	126

Tema	Tese de repercussão geral	Informações	
1.062	Os Estados-membros e o Distrito Federal podem legislar sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se, porém, aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins.	Relator atual	Ministro Presidente
		Processo	ARE 1.216.078
		Data do julgamento	30/8/2019
		Processos sobrestados	115
777	O Estado responde, objetivamente, pelos atos dos tabeliães e registradores oficiais que, no exercício de suas funções, causem dano a terceiros, assentado o dever de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa, sob pena de improbidade administrativa.	Relator atual	Min. Luiz Fux
		Processo	RE 842.846
		Data do julgamento	27/2/2019
		Processos sobrestados	106
940	A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.	Relator atual	Min. Marco Aurélio
		Processo	RE 1.027.633
		Data do julgamento	14/8/2019
		Processos sobrestados	93
322	Há direito ao creditamento de IPI na entrada de insumos, matéria-prima e material de embalagem adquiridos junto à Zona Franca de Manaus sob o regime de isenção, considerada a previsão de incentivos regionais constante do art. 43, § 2º, III, da Constituição Federal, combinada com o comando do art. 40 do ADCT.	Relatora atual	Min. Rosa Weber
		Processo	RE 592.891
		Data do julgamento	25/4/2019
		Processos sobrestados	88
545	1. A qualificação de uma fundação instituída pelo Estado como sujeita ao regime público ou privado depende (i) do estatuto de sua criação ou autorização e (ii) das atividades por ela prestadas. As atividades de conteúdo econômico e as passíveis de delegação, quando definidas como objetos de dada fundação, ainda que essa seja instituída ou mantida pelo Poder Público, podem-se submeter ao regime jurídico de direito privado. 2. A estabilidade especial do art. 19 do ADCT não se estende aos empregados das fundações públicas de direito privado, aplicando-se tão somente aos servidores das pessoas jurídicas de direito público.	Relator atual	Min. Dias Toffoli
		Processo	RE 716.378
		Data do julgamento	7/8/2019
		Processos sobrestados	82

Tema	Tese de repercussão geral	Informações	
382	A postergação do direito do contribuinte do ICMS de usufruir de novas hipóteses de creditamento, por não representar aumento do tributo, não se sujeita à anterioridade nonagessimal prevista no art. 150, III, c, da Constituição.	Relatora atual	Min. Rosa Weber
		Processo	RE 603.917
		Data do julgamento	25/10/2019
		Processos sobrestados	69
510	A expressão “Procuradores” contida na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição da República compreende os Procuradores Municipais, uma vez que estes se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.	Relator atual	Min. Luiz Fux
		Processo	RE 663.696
		Data do julgamento	28/2/2019
		Processos sobrestados	51
918	É inconstitucional lei municipal que estabelece impeditivos à submissão de sociedades profissionais de advogados ao regime de tributação fixa em bases anuais na forma estabelecida por lei nacional.	Relator atual	Min. Edson Fachin
		Processo	RE 940.769
		Data do julgamento	24/4/2019
		Processos sobrestados	22
850	O Ministério Público tem legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos sociais relacionados ao FGTS.	Relator atual	Min. Alexandre de Moraes
		Processo	RE 643.978
		Data do julgamento	9/10/2019
		Processos sobrestados	11
757	É inconstitucional o artigo 64 da Lei 5.194/1966, considerada a previsão de cancelamento automático, ante a inadimplência da anuidade por dois anos consecutivos, do registro em conselho profissional, sem prévia manifestação do profissional ou da pessoa jurídica, por violar o devido processo legal.	Relator atual	Min. Marco Aurélio
		Processo	RE 808.424
		Data do julgamento	19/12/2019
		Processos sobrestados	10

Tema	Tese de repercussão geral	Informações	
1.070	É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições.	Relator atual	Min. Alexandre de Moraes
		Processo	RE 1.151.237
		Data do julgamento	9/10/2019
		Processos sobrestados	9
672	Lei municipal a versar a percepção, mensal e vitalícia, de “subsídio” por ex-vereador e a consequente pensão em caso de morte não é harmônica com a Constituição Federal de 1988.	Relator atual	Min. Marco Aurélio
		Processo	RE 638.307
		Data do julgamento	19/12/2019
		Processos sobrestados	5
1.027	A extensão, pelo Poder Judiciário, das verbas e vantagens concedidas pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (Cruesp) aos empregados das instituições de ensino autônomas vinculadas às universidades estaduais paulistas contraria o disposto na Súmula Vinculante 37.	Relator atual	Min. Gilmar Mendes
		Processo	ARE 1.057.577
		Data do julgamento	2/2/2019
		Processos sobrestados	2
1.059	Viola o teor da Súmula Vinculante 37 a concessão, por decisão judicial, de diferenças salariais em razão da incorporação de valores aos vencimentos dos servidores públicos municipais de que tratam as Leis Complementares 1.000/2009 e 1.121/2011 do Município de Mogi-Guaçu.	Relator atual	Ministro Presidente
		Processo	ARE 1.219.067
		Data do julgamento	30/8/2019
		Processo sobrestado	1
1.044	O Ministério Público de Contas não tem legitimidade para impetrar mandado de segurança em face de acórdão do Tribunal de Contas perante o qual atua.	Relator atual	Min. Alexandre de Moraes
		Processo	RE 1.178.617
		Data do julgamento	26/4/2019
		Processos sobrestados	Não informado

Tema	Tese de repercussão geral	Informações	
1.061	A concessão, por decisão judicial, de diferenças salariais relativas a 13,23% a servidores públicos federais, sem o devido amparo legal, viola o teor da Súmula Vinculante 37.	Relator atual	Ministro Presidente
		Processo	ARE 1.208.032
		Data do julgamento	30/8/2019
		Processos sobrestados	Não informado
1.065	É constitucional a contribuição previdenciária devida por aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que permaneça em atividade ou a essa retorne.	Relator atual	Ministro Presidente
		Processo	ARE 1.224.327
		Data do julgamento	27/9/2019
		Processos sobrestados	Não informado

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF (Universo Processos), dados extraídos em 2/1/2020, e Conselho Nacional de Justiça (Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=-QVS%40neodimio3&anonymous=true&sheet=STF. Acesso em 3/1/2020).

2.2 Julgamentos de especial relevância

Neste tópico, é apresentada uma síntese dos julgamentos proferidos pelo Plenário ou pelas Turmas do STF que foram considerados de especial relevância. A ordem de apresentação respeita a data de julgamento.

Quadro 2 – Julgamentos de especial relevância

Dezembro

Assunto	Não recolhimento de ICMS declarado e tipicidade criminal.
Referência	RHC 163.334/SC
Decisão	O contribuinte que, de forma contumaz e com dolo de apropriação, deixa de recolher o ICMS cobrado do adquirente da mercadoria ou serviço incide no tipo penal do art. 2º, II, da Lei 8.137/1990.

Assunto	Incabível suspensão automática de partido por ausência de prestação de contas.
Referência	ADI 6.032
Decisão	Afastada a interpretação que permita que a sanção de suspensão do registro ou a anotação do órgão partidário regional ou municipal seja aplicada de forma automática, como consequência da decisão que julga as contas não prestadas, assegurando que tal penalidade somente pode ser aplicada após decisão, com trânsito em julgado, decorrente de procedimento específico de suspensão de registro.

Novembro

Assunto	Compartilhamento de relatórios de inteligência financeira e dados financeiros sem autorização judicial.
Referência	RE 1.055.941/SP (Tema 990 RG)
Decisão	É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil (RFB), que define o lançamento do tributo, com os órgãos de persecução penal para fins criminais, sem a obrigatoriedade de prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional.

Assunto	A revisão anual de remuneração de servidores depende de previsão na LDO e na LOA.
Referência	RE 905.357 (Tema 864 RG)
Decisão	A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na Lei Orçamentária Anual (LOA) e de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Assunto	Cumprimento da pena após o trânsito em julgado.
Referência	ADC 43/DF, ADC 44/DF e ADC 54/DF
Decisão	É constitucional o art. 283 do Código de Processo Penal, no que condiciona o início do cumprimento da pena ao trânsito em julgado do título condenatório, tendo em vista o que disposto no art. 5º, LVII, da CF. De acordo com o referido preceito constitucional, ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Outubro

Assunto	Resolução do Senado Federal: operação de crédito e cessão de dívida ativa a bancos.
Referência	ADI 3.786/DF e ADI 3.845/DF
Decisão	É inconstitucional a Resolução 33/2006 do Senado Federal. Inexiste correspondência entre o conceito de operação de crédito da Lei de Responsabilidade Fiscal e a “cessão” disciplinada pela resolução. A alteração na forma de cobrança da dívida ativa, tanto tributária quanto não tributária, demanda tratamento estritamente legal, afastada a competência do Senado para disciplinar a matéria por meio de resolução.

Assunto	Exploração de recursos naturais não renováveis e repasse de royalties a Municípios.
Referência	ADI 4.846/ES
Decisão	É constitucional a imposição legal de repasse de parcela das receitas transferidas aos Estados-membros para os Municípios integrantes da territorialidade do ente político maior, preservada a vigência do art. 9º da Lei 7.990/1989, que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva”.

Assunto	Legitimidade do Ministério Público para o ajuizamento de ação civil pública e FGTS.
Referência	RE 643.978/SE (Tema 850 RG)
Decisão	O Ministério Público tem legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos sociais relacionados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Assunto	Anulação de anistia e prazo decadencial.
Referência	RE 817.338/DF (Tema 839 RG)
Decisão	No exercício do seu poder de autotutela, poderá a administração pública rever os atos de concessão de anistia a cabos da Aeronáutica, com fundamento na Portaria 1.104/1964, quando se comprovar a ausência de ato com motivação exclusivamente política, assegurando-se ao anistiado, em procedimento administrativo, o devido processo legal e a não devolução das verbas já recebidas.

Assunto	Delatado e direito de falar por último.
Referência	HC 166.373/PR
Decisão	Corréus delatados têm o direito de apresentar alegações finais depois dos réus que firmarem acordo de colaboração. Prevaleceu o entendimento de que, como os interesses são conflitantes, a concessão de prazos sucessivos, a fim de possibilitar que o delatado se manifeste por último, assegura o direito fundamental da ampla defesa e do contraditório.

Assunto	Crime de estupro e “beijo lascivo”.
Referência	HC 134.591/SP
Decisão	Denegada a ordem em <i>habeas corpus</i> no qual se pretendia a desclassificação do delito previsto no art. 217-A do Código Penal (CP) – “estupro de vulnerável” – para a conduta versada no art. 65 da Lei das Contravenções Penais (LCP). Considerou que, para determinadas idades, a conotação sexual é uma questão de abuso de poder e confiança.

Assunto	Servidor público: reajuste de vencimentos e dever estatal de indenização.
Referência	RE 565.089/SP (Tema 19 RG)
Decisão	O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão.

Assunto	Combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i> e dispersão por aeronave.
Referência	ADI 5.592/DF
Decisão	Tanto a aprovação das autoridades sanitárias e ambientais competentes quanto a comprovação científica da eficácia da medida são condições prévias e inafastáveis à incorporação de mecanismo de controle vetorial por meio de dispersão por aeronaves.

Assunto	Limite de despesas com pessoal e exclusão dos gastos com pensionistas.
Referência	ADI 6.129/GO
Decisão	Afastada, para aferição da observância, ou não, do teto legalmente fixado, a exclusão do conceito de limite de despesas com pessoal dos valores alusivos ao pagamento de pensionistas, assim como os referentes ao imposto, retido na fonte, incidente sobre os rendimentos pagos aos agentes públicos.

Assunto	Responsabilidade civil objetiva e acidente de trabalho.
Referência	RE 828.040/DF (Tema 932 RG)
Decisão	O empregado que desenvolve atividade de risco tem direito a ser indenizado pelo seu empregador por danos morais e materiais decorrente de acidente de trabalho.

Assunto	Recolhimento compulsório de crianças e direito de ir e vir.
Referência	ADI 3.446/DF
Decisão	São constitucionais os arts. 16, I; 105; 122, II e III; 136, I; 138; e 230 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais asseguram o direito de crianças e adolescentes de ir, vir e estar em logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.

Assunto	Inaplicabilidade a empregados de fundações públicas de direito privado da estabilidade do art. 19 do ADCT.
Referência	RE 716.378/SP (Tema 545 RG)
Decisão	A qualificação de uma fundação instituída pelo Estado como sujeita ao regime público ou privado depende (i) do estatuto de sua criação ou autorização e (ii) das atividades por ela prestadas. As atividades de conteúdo econômico e as passíveis de delegação, quando definidas como objetos de dada fundação, ainda que essa seja instituída ou mantida pelo poder público, podem se submeter ao regime jurídico de direito privado. A estabilidade especial do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) não se estende aos empregados das fundações públicas de direito privado, aplicando-se tão somente aos servidores das pessoas jurídicas de direito público.

Assunto	Medida provisória: rejeição e reedição.
Referência	ADI 6.062 MC-Ref/DF, ADI 6.172 MC-Ref/DF, ADI 6.173 MC-Ref/DF e ADI 6.174 MC-Ref/DF
Decisão	Referendadas medidas cautelares em ações diretas de inconstitucionalidade para restabelecer a competência da Fundação Nacional do Índio (Funai), vinculada ao Ministério da Justiça, para a demarcação de terras indígenas.

Assunto	Competência jurisdicional e validade de provas produzidas.
Referência	Rcl 25.537/DF e AC 4.297/DF
Decisão	Julgado, por maioria, parcialmente procedente pedido formulado em reclamação para reconhecer a usurpação da competência do STF e confirmar a liminar deferida no que toca à tramitação, no âmbito da Suprema Corte, do Inq 4.335, da Pet 6.353 e da AC 4.285. Além disso, o Tribunal declarou a lícitude das provas cuja produção dispensam prévia autorização judicial e, em relação aos detentores de prerrogativa de foro, a ilicitude das interceptações telefônicas e da quebra de sigilo de dados telefônicos.

Assunto	Extinção de conselhos por decreto.
Referência	ADI 6.121 MC/DF
Decisão	Afastada a possibilidade de ter-se a extinção, por ato unilateralmente editado pelo chefe do Executivo, de colegiado cuja existência encontre menção em lei em sentido formal, ainda que ausente expressa referência sobre a competência ou a composição.

Assunto	Homofobia e omissão legislativa.
Referência	ADO 26/DF
Decisão	O Plenário, por maioria, julgou procedente o pedido formulado em ação direta de inconstitucionalidade por omissão, com eficácia geral e efeito vinculante, para: a) reconhecer o estado de mora inconstitucional do Congresso Nacional na implementação da prestação legislativa destinada a cumprir o mandado de incriminação a que se referem os incisos XLI e XLII do art. 5º da Constituição, para efeito de proteção penal aos integrantes do grupo LGBT; b) declarar, em consequência, a existência de omissão normativa inconstitucional do Poder Legislativo da União; c) cientificar o Congresso Nacional, para os fins e efeitos a que se refere o art. 103, § 2º, da Constituição c/c o art. 12-H, <i>caput</i>, da Lei 9.868/1999; d) dar interpretação conforme à Constituição, em face dos mandados constitucionais de incriminação inscritos nos incisos XLI e XLII do art. 5º da Carta Política, para enquadrar a homofobia e a transfobia, qualquer que seja a forma de sua manifestação, nos diversos tipos penais definidos na Lei 7.716/1989, até que sobrevenha legislação autônoma, editada pelo Congresso Nacional, seja por considerar-se, nos termos deste voto, que as práticas homotransfóbicas qualificam-se como espécies do gênero racismo, na dimensão de racismo social consagrada pelo STF no julgamento plenário do HC 82.424/RS (caso Ellwanger), na medida em que tais condutas importam em atos de segregação que inferiorizam membros integrantes do grupo LGBT, em razão de sua orientação sexual ou de sua identidade de gênero, seja, ainda, porque tais comportamentos de homotransfobia ajustam-se ao conceito de atos de discriminação e de ofensa a direitos e liberdades fundamentais daqueles que compõem o grupo vulnerável em questão; e e) declarar que os efeitos da interpretação conforme a que se refere a alínea <i>d</i> somente se aplicarão a partir da data em que se concluir o presente julgamento. Ademais, o Plenário, por maioria, julgou procedente o mandado de injunção para (i) reconhecer a mora inconstitucional do Congresso Nacional; e (ii) aplicar, com efeitos prospectivos, até que o Congresso Nacional venha a legislar a respeito, a Lei 7.716/1989, a fim de estender a tipificação prevista para os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional à discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.

Assunto	Alienação do controle acionário de empresas públicas e sociedades de economia mista.
Referência	ADI 5.624 MC-Ref/DF
Decisão	Referendada parcialmente medida cautelar anteriormente concedida em ação direta de inconstitucionalidade, para conferir ao art. 29, <i>caput</i> , XVIII, da Lei 13.303/2016 interpretação conforme à Constituição Federal, nos seguintes termos: i) a alienação do controle acionário de empresas públicas e sociedades de economia mista exige autorização legislativa e licitação; e ii) a exigência de autorização legislativa, todavia, não se aplica à alienação do controle de suas subsidiárias e controladas.

Assunto	Exigência de apresentação de atestado médico para o afastamento de gestante e de lactante de atividade insalubre.
Referência	ADI 5.938/DF
Decisão	É inconstitucional a expressão “quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento”, contida nos incisos II e III do art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inseridos pelo art. 1º da Lei 13.467/2017. A proteção à maternidade e a integral proteção à criança, inclusive ao nascituro e ao recém-nascido lactente, são direitos irrenunciáveis.

Assunto	Direito à saúde: demanda judicial e responsabilidade solidária dos entes federados.
Referência	RE 855.178 ED/SE (Tema 793 RG)
Decisão	Os entes da Federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde. Diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro.

Assunto	Direito à saúde e medicamento sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
Referência	RE 657.718/MG
Decisão	O Estado não pode ser obrigado a fornecer medicamentos experimentais. A ausência de registro na Anvisa impede, como regra geral, o fornecimento de medicamento por decisão judicial. É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de mora irrazoável da Anvisa em apreciar o pedido (prazo superior ao previsto na Lei 13.411/2016), quando preenchidos três requisitos: (i) a existência de pedido de registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras); (ii) a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e (iii) a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na Anvisa deverão necessariamente ser propostas em face da União.

Assunto	ADPF e Plano Real.
Referência	ADPF 77/DF
Decisão	É constitucional o art. 38 da Lei 8.880/1994, não importando a aplicação imediata desse dispositivo violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Assunto	Processo penal e contagem de prazo em reclamação.
Referência	Rcl 23.045 ED-AgR
Decisão	A contagem de prazos no contexto de reclamações cujo ato impugnado tiver sido produzido em processo ou procedimento de natureza penal submete-se ao art. 798 do Código de Processo Penal.

Assunto	Concessão de indulto natalino pelo Presidente da República.
Referência	ADI 5.874/DF
Decisão	É válido o Decreto 9.246/2017, que dispõe sobre a concessão de indulto natalino e a comutação de penas.

Assunto	Lei municipal e proibição de transporte remunerado individual de pessoas.
Referência	RE 1.054.110/SP (Tema 967 RG)
Decisão	A proibição ou restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional, por violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência. No exercício de sua competência para regulamentação e fiscalização do transporte privado individual de passageiros, os Municípios e o Distrito Federal não podem contrariar os parâmetros fixados pelo legislador federal.

Assunto	Direito dos deputados estaduais às imunidades formal e material e à inviolabilidade.
Referência	ADI 5.823 MC/RN
Decisão	Os deputados estaduais têm direito às imunidades formal e material e à inviolabilidade conferidas pelo constituinte aos congressistas, no que estendidas, expressamente, pelo § 1º do art. 27 da CF.

Assunto	Suspensão de direitos políticos e substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos.
Referência	RE 601.182/MG (Tema 370 RG)
Decisão	A suspensão de direitos políticos prevista no art. 15, III, da Constituição Federal (CF) aplica-se no caso de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos.

Assunto	Creditamento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Zona Franca de Manaus (ZFM).
Referência	RE 592.891/SP e RE 596.614/SP (Tema 322 RG)
Decisão	Há direito ao creditamento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na entrada de insumos, matéria-prima e material de embalagem adquiridos junto à Zona Franca de Manaus (ZFM) sob o regime da isenção, considerada a previsão de incentivos regionais constante do art. 43, § 2º, III, da Constituição Federal, combinada com o comando do art. 40 do ADCT.

Assunto	ISS: regime de tributação fixa e sociedades profissionais de advogados.
Referência	RE 940.769/RS (Tema 918 RG)
Decisão	É inconstitucional lei municipal que estabelece impeditivos à submissão de sociedades profissionais de advogados ao regime de tributação fixa em bases anuais na forma estabelecida por lei nacional.

Assunto	Multa de trânsito e exercício do direito de propriedade.
Referência	ADI 2.998/DF
Decisão	O Plenário do STF deu interpretação conforme a Constituição ao art. 161, parágrafo único, do CTB, para afastar a possibilidade de estabelecimento de sanção por parte do Conselho Nacional de Trânsito e, por decisão majoritária, declarou a nulidade da expressão “ou das Resoluções do Contran”, constante do art. 161, <i>caput</i> , do CTB, bem como reputou prejudicado o pleito referente ao art. 288, § 2º, do CTB. O Tribunal entendeu que as exigências contidas nos arts. 124, VIII; 128; e 131, § 2º, não limitam o direito de propriedade, tampouco constituem-se coação política para arrecadar o que é devido, mas de dados inerentes às sucessivas renovações dos certificados de registro do automóvel junto ao órgão competente, para a liberação do trânsito de veículos.

Assunto	Lei estadual e sacrifício de animais em rituais de religiões de matriz africana.
Referência	RE 494.601/RS
Decisão	É constitucional a lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana.

Assunto	Prestação de serviço de logística pela ECT e dispensa de licitação.
Referência	MS 34.939/DF
Decisão	Os serviços de logística devem ser entendidos como afins ao serviço postal, o que justifica a aplicação de regime diferenciado previsto no art. 24, VIII, da Lei 8.666/1993. A ECT preenche todos os requisitos legais necessários à possibilidade de sua contratação direta, haja vista integrar a administração e ter sido criada em data anterior à da Lei 8.666/1993 para prestação de serviços postais, entre os quais se incluem os serviços de logística integrada.

Assunto	Competência da Justiça Eleitoral para julgar crimes eleitorais e comuns que lhes forem conexos.
Referência	Inq 4.435 AgR-quarto/DF
Decisão	Compete à Justiça Eleitoral julgar os crimes eleitorais e os comuns que lhes forem conexos.

Assunto	Meninas vítimas de estupro e exigência de perito legista mulher.
Referência	ADI 6.039 MC/RJ
Decisão	As crianças e adolescentes do sexo feminino vítimas de violência deverão ser, obrigatoriamente, examinadas por legista mulher, desde que não importe retardamento ou prejuízo da diligência. Atribuíram-se excepcionais efeitos <i>ex tunc</i> à decisão, a fim de resguardar as perícias que porventura tenham sido feitas por profissionais do sexo masculino.

Assunto	Procurador municipal e teto remuneratório.
Referência	RE 663.696/MG (Tema 510 RG)
Decisão	A expressão “Procuradores” contida na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição da República compreende os procuradores municipais, uma vez que esses se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do STF.

Assunto	Sujeição das operadoras de planos de saúde ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
Referência	RE 651.703 ED-primeiros a terceiros/PR (Tema 581 RG)
Decisão	As operadoras de planos de saúde realizam prestação de serviço sujeita ao ISSQN, previsto no art. 156, III, da Constituição Federal/1988.

Assunto	Responsabilidade do Estado por atos dos tabeliães e registradores oficiais.
Referência	RE 842.846/RJ (Tema 777 RG)
Decisão	O Estado responde, objetivamente, pelos atos dos tabeliães e registradores oficiais que, no exercício de suas funções, causem dano a terceiros, assentado o dever de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa, sob pena de improbidade administrativa.

Assunto	Sindicato: legitimidade <i>ad causam</i> e registro no Ministério do Trabalho.
Referência	RE 740.434 AgR/MA
Decisão	A legitimidade dos sindicatos para representação de determinada categoria depende do devido registro no Ministério do Trabalho em obediência ao princípio constitucional da unicidade sindical (CF, art. 8º, II).

Assunto	Prazo recursal para a Fazenda Pública em processo objetivo.
Referência	ADI 5.814 MC-AgR-AgR/RR e ARE 830.727 AgR/SC
Decisão	Não se conta em dobro o prazo recursal para a Fazenda Pública em processo objetivo, mesmo que seja para interposição de recurso extraordinário em processo de fiscalização normativa abstrata.

Assunto	Fixação de piso salarial em múltiplos do salário mínimo.
Referência	RE 1.077.813 AgR/PR
Decisão	Não há vedação para a fixação de piso salarial em múltiplos do salário mínimo, desde que inexistam reajustes automáticos.

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência.

Objetivos, indicadores e metas

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica. Escritório de Gestão Aplicada. Gestão da Estratégia.

A cada Objetivo Estratégico foram relacionados Indicadores Estratégicos e Metas, que são acompanhados pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE). Os quadros abaixo apresentam as informações dos resultados alcançados em 2019.

Objetivos e metas estratégicos vigentes em 2019

Objetivo Estratégico 1		
Buscar maior celeridade da prestação jurisdicional		
Tema: Prestação Jurisdicional		
Metas		
Descrição	Desenvolver soluções que permitam contemplar as alterações trazidas pelas novas normas processuais e não ultrapassar o índice de congestionamento de processos de 39% até 2020.	Desenvolver soluções que permitam contemplar as alterações trazidas pelas novas normas processuais e manter tempo médio de 519 dias de tramitação até 2020
Vinculações com competências	Art. 5º, inc. LXXVIII; art. 37, caput; art. 102 da Constituição da República	
Indicadores	1. Indicador de Congestionamento – ICNG.	2. Indicador de Trâmite Processual – ITPR.

Indicador	1. Indicador de Congestionamento – ICNG	
Descrição	Mede a produtividade do Tribunal em relação à carga de trabalho total, que compreende não só os processos recebidos, mas também aqueles que tramitavam no início do período avaliado (acervo inicial).	
Fórmula	ICNG = $\{1 - [Pb / (ACI + Pr)]\} \times 100$, em que: Pb: Processos baixados (processos de todas as classes finalizados e remetidos ao arquivo do STF ou à origem nos últimos 12 meses). ACI: Acervo inicial (número total de processos, de todas as classes, em trâmite no STF no dia anterior ao início dos últimos 12 meses). Pr: Processos recebidos (processos de todas as classes autuados ou distribuídos sem autuação nos últimos 12 meses).	
Critério	Quanto menor, melhor	
Meta	Resultado	Comentário
39%	22,16%	Em 2019, o acervo inicial era de 31.279 processos. Foram recebidos 93.197 processos e baixados 96.896. A baixa de processos foi 3,9% superior ao número de processos recebidos, e refletiu positivamente no indicador que atingiu seu melhor resultado deste 2015.

Indicador	2. Indicador de Trâmite Processual – ITPR.	
Descrição	Revela a média aritmética entre o tempo médio de tramitação dos processos em estoque e o tempo médio dos processos baixados no período de análise.	
Fórmula	ITPR = $[(PB + PA) / (NB + NA)]$, em que: PB: Soma do tempo de tramitação dos processos baixados no ano de exercício analisado. PA: Soma do tempo de tramitação dos processos do acervo (no ano de exercício analisado). NB: Total de processos baixados no ano de exercício analisado. NA: Total de processos no acervo (no ano de exercício analisado).	
Critério	Quanto menor, melhor	
Meta	Resultado	Comentário

519 dias	323 dias	O indicador revela a média aritmética entre o tempo acumulado de tramitação de todos os processos que estavam em estoque (22.198.769) e o tempo dos processos baixados (19.200.463) no período de análise. Aproximadamente, 86% dos processos baixados em 2018 foram recebidos no mesmo ano.
-----------------	----------	--

Objetivo Estratégico 2	
Aprimorar as técnicas de gestão do acervo de processos	
Tema: Prestação Jurisdicional	
Metas	
Descrição	Diminuir o acervo de processos com mais de cinco anos de ingresso no Tribunal para, no máximo, 15% do total até 2020.
Vinculações com competências	Art. 5º, inc. LXXVIII, e art. 37, caput, da Constituição da República
Indicador	3. Indicador de Processos Antigos – IPA.

Indicador	3. Indicador de Processos Antigos – IPA.	
Descrição	Mede a relação entre o número de processos com mais de cinco anos de autuação e o acervo.	
Fórmula	IPA = PA / AC × 100, em que: IPA: Indicador de Processos Antigos. PA: Processos com mais de cinco anos de autuação na data da apuração. AC: Acervo existente na data da apuração.	
Critério	Quanto menor, melhor	
Meta	Resultado	Comentário

16,6%	11,94%	Dos 31.279 processos em tramitação no final de 2019, 3.734 (11,94%) ingressaram no Tribunal há mais de cinco anos no Tribunal. O indicador teve o melhor resultado desde 2015, em que tramitavam 18,04% de processos com essa característica; quanto ao ganho dos esforços empreendidos, observe-se, em especial, quanto menor o estoque de processos antigos, menor a tendência de alcance. Destaque-se a dinâmica da base de cálculo do indicador, uma vez que é anualmente atualizado; diferentemente de alguns órgãos que calculam o acervo de processos antigos a partir de uma data fixa pretérita.
--------------	--------	---

Objetivo Estratégico 3	
Fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso às informações de caráter público	
Tema: Transparência	
Metas	
Descrição	Manter em, no mínimo, 80% o número de questionários com índices satisfatórios até dezembro de 2020.
Vinculações com competências	Art. 5º, inc. XXXIII, e art. 37, caput, da Constituição da República. Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Indicador	4. Indicador de Transparência Institucional – ITI

Indicador	4. Indicador de Transparência Institucional - ITI	
Descrição	Mede a relação de informações ativas divulgadas e atualizadas no sítio do STF em conformidade com os requisitos previstos na Resolução 613, de 23/4/2018.	
Fórmula	ITI = Nº de informações ativas disponibilizadas (IAD) /nº de informações previstas na Resolução 613 (IAP) *100	
Critério	Quanto maior, melhor.	
Meta	Resultado	Comentário

100%	87,5%	A necessidade da criação do indicador foi originada após análises e reuniões realizadas entre a Secretaria de Gestão Estratégica e a Secretaria Judiciária (Central do Cidadão – até então vinculada à SEJ), com o objetivo de definir um indicador mais objetivo quanto às entregas do Tribunal para a sociedade, dado o objetivo estratégico <i>"Fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso a informações de caráter público"</i>. O ITI foi elaborado a partir da reflexão para aprimoramento do indicador anterior (ISTF-Cidadão, que tomava como base a pesquisa de satisfação dos atendimentos realizados por intermédio da Central do Cidadão). Verificou-se que indicador anterior, com foco na satisfação do usuário, apresentava algumas fragilidades, dentre as quais a subjetividade da satisfação, em especial em momentos de julgamento de processos de grande repercussão e correspondentes comentários, sobre os quais o STF não poderia atuar de forma objetiva.
------	-------	---

Objetivo Estratégico 4		
Aperfeiçoar a comunicação interna e externa do Tribunal		
Tema: Transparência		
Metas		
Descrição	Manter, no mínimo, a média anual de 6.000 acessos por publicação	Aumentar em pelo menos 15% o número de questionários com índices satisfatórios igual ou superior a 80% até dezembro de 2020.
Vinculações com competências	Art. 5º, inc. XXXIII, e art. 37, caput, da Constituição da República. Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)	
Indicador	5. Indicador de Satisfação dos Clientes da Comunicação Corporativa – ISCC	

Indicador	5. Indicador de Satisfação dos Clientes da Comunicação Corporativa – ISCC	
Descrição	Mensura o percentual de pesquisas respondidas pelos clientes internos, com índice de satisfação igual ou superior a 80%.	
Fórmula	ISCC = PS / TP × 100, em que: PS: Número de pesquisas respondidas com índice de satisfação igual ou superior a 80%. TP: Total de pesquisas de satisfação respondidas no período.	
Critério	Quanto maior, melhor.	
Meta	Resultado	Comentário
75%	97%	Implantado em 2017, o indicador atingiu em 2019 o resultado de 97%. Foram 143 pesquisas de satisfação respondidas no período dentre as 268 enviadas aos clientes da comunicação interna. Responde à pesquisa os representantes das unidades que demandam ações da comunicação corporativa do Tribunal.

Objetivo Estratégico 5	
Fortalecer as relações institucionais do STF nos âmbitos nacional e internacional	
Tema: Articulação Institucional	
Metas	
Descrição	Manter, no mínimo, o resultado igual a 180 pontos*, correspondente a determinado quantitativo de ações multiplicado pelo número de objetivos estratégicos atendidos. * aproximadamente 95% do ano-base 2016.
Vinculações com competências	Art. 5º, inc. XXXIII, e art. 37, caput, da Constituição da República. Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)
Indicador	6. Indicador de Ações de Articulação Institucional – IAAI

Indicador	6. Indicador de Ações de Articulação Institucional – IAAI.
Descrição	Indica parcerias e ações estratégicas com órgãos e entidades externas e sua correspondente relação com um ou mais objetivos estratégicos do Tribunal.

Fórmula	IAAI = €RPAE Sendo: €R = somatório do resultado de cada* unidade no período em análise. PAE= Parcerias** de cada área, no exercício. (*) o cálculo de cada área é resultado da quantidade de parcerias efetivadas multiplicadas pelo número de objetivos estratégicos correspondentes. (**) são consideradas as parcerias efetivadas com órgãos e entidades externas entre janeiro e dezembro de cada exercício, sejam elas pontuais (que derivam eventos únicos) ou que envolvem ações pontuais ou contínuas que contemplam um ou mais exercícios. Observação: a fórmula descrita acima resulta da remodelagem da estrutura da fórmula utilizada até então, ou seja, IAAI = NPA. O objetivo da reformulação é evidenciar a estrutura do cálculo que já era efetivado, em especial por não se tratar de uma taxa ou índice. Não houve alteração estrutural na base de dados ou cálculos do IAAI em relação a 2019, sendo, portanto, o mesmo o escopo de análise.	
	Critério	
Meta	Resultado	Comentário
180 pontos	281 pontos	Reformulado a partir de 2017, o indicador passou a atribuir pesos a cada uma das ações, conforme se correlacionam aos objetivos estratégicos do PE/STF – rumo a 2020. Em 2019, foram concretizadas 199 parcerias e ações estratégicas com diversas instituições parceiras que contribuíram para o alcance do resultado de 281, calculado conforme indicado na fórmula acima.

Objetivo Estratégico 6		
Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Tribunal		
Tema: Estrutura e Infraestrutura		
Metas		
Descrição	Garantir a execução financeira do STF relativa a custeio e investimento em no mínimo 75%, ao ano, até dezembro de 2020.	Garantir o tempo médio de 142 dias entre a aprovação do Termo de Referência até a adjudicação do objeto, em 85% das licitações por meio de pregão eletrônico.
Vinculações com competências	Art. 37 e Título VI, Capítulo II, Seção II, da Constituição da República	Art. 37 da Constituição da República

Indicadores	7 – Indicador de Execução Financeira do Orçamento – IEFO	8 – Indicador de Eficiência dos Procedimentos Licitatórios por Pregão Eletrônico – IEPL
-------------	---	--

Indicador	7. Indicador de Execução Financeira do Orçamento – IEFO.	
Descrição	Identifica a eficiência da execução financeira do Orçamento de Custeio e Investimento do Tribunal a cada exercício.	
Fórmula	IEFO = (EFCI / TO) × 100 , em que: EFCI: Execução Financeira de Custeio e Investimento. TO: Teto Orçamentário para Custeio e Investimento conforme o Limite da EC 95/2016.	
Critério	Quanto maior, melhor.	
Meta	Resultado	Comentário
95%	117,97% (Limite da EC 95/2016) Ou	Até 2016, no cálculo para avaliação do resultado quanto ao alcance da meta do Indicador IEFO eram considerados os gastos com custeio e investimento e o percentual executado em relação à dotação autorizada (DA) da Lei Orçamentária Anual. Com a Emenda Constitucional 95/2016, houve redução do teto de gastos para a Administração Pública. Conforme decidido na reunião setorial específica de avaliação da estratégia, realizada em 7/3/2018, concluiu-se pela adoção para fins de cálculo da meta os limites da EC 95/2016. Desde 2017, manteve-se o acompanhamento pela DA (Dotação Autorizada) e pela EC. Com a adoção do limite orçamentário, a meta, que era de 75% de execução em relação à Dotação Autorizada, foi readequada para 95% do limite de execução estabelecido a partir da Emenda Constitucional 95/2016.

Indicador	8. Indicador de Eficiência dos Procedimentos Licitatórios por Pregão Eletrônico – IEPL.
Descrição	Mede a relação entre a quantidade de processos licitatórios por pregão eletrônico com prazo total inferior a 142 dias com o total de processos licitatórios adjudicados no ano.

Fórmula	IEPL = (PLP / TL) × 100, em que: PLP: Quantidade de processos licitatórios com prazo de adjudicação inferior ao esperado (142 dias) TL: Total de licitações adjudicadas no período.	
Critério	Quanto maior, melhor.	
Meta	Resultado	Comentário
80%	50,46%	Das 109 licitações adjudicadas no período, 55 aconteceram no prazo inferior ao esperado de 142 dias.

Objetivo Estratégico 7	
Promover a cultura de responsabilidade socioambiental e acessibilidade	
Tema: Estrutura e Infraestrutura	
Metas	
Descrição	Concretizar, anualmente, no mínimo, 70% do conjunto de ações programadas para cada exercício relacionadas a responsabilidade socioambiental e a acessibilidade.
Vinculações com competências	Art. 23 da Constituição da República.
Indicador	9. Índice de Ações de Responsabilidade Socioambiental e Acessibilidade – IARSA.

Indicador	9. Índice de Ações de Responsabilidade Socioambiental e Acessibilidade – IARSA.	
Descrição	Mede o resultado de um conjunto de ações priorizadas do STF relativas à Responsabilidade Social, à Sustentabilidade e à Acessibilidade no exercício.	
Fórmula	IARSA = QAC / QAP × 100, em que: QAC: Quantidade de ações concretizadas no ano, relacionadas aos temas responsabilidade socioambiental e de acessibilidade. QAP: Quantidade total de ações nos três temas.	
Critério	Quanto maior, melhor.	
Meta	Resultado	Comentário

70%	75%	Em 2019, a promoção de campanhas na área de responsabilidade social, as reduções nos consumos de água, energia elétrica e de papel para impressão, além das ações do Programa STF Sem Barreiras destinadas a capacitar gestores com foco na gestão de pessoas com deficiência e à promoção ou participação em ação ou evento no tema da acessibilidade contribuíram para o resultado positivo do indicador. Abaixo do esperado ficaram a adequação dos recursos de acessibilidade às necessidades dos servidores com deficiência (que é fortemente impactado por limitações orçamentárias, de pessoal para trabalhar na área e legislação relacionada a patrimônio histórico) e o programa de ressocialização de reeducandos.
------------	-----	---

Objetivo Estratégico 8				
Aperfeiçoar os recursos tecnológicos do Tribunal				
Tema: Estrutura e Infraestrutura				
Metas				
Descrição	Até 2020, atingir 60,30 % de automação do processo judicial em plataforma única.	Disponibilizar, até 2020, 100% dos serviços estratégicos dentro do nível de excelência estabelecido (para cada um dos serviços e correspondentes sistemas prioritizados).	Alcançar, até 2020, o índice 0,7 de maturidade do perfil de governança de TI – iGovTI.	Até 2020, atingir 90% de comunicação eletrônica entre o STF e os órgãos do Sistema de Justiça.
Vinculações com competências	Art. 5º, inc. LXXVIII, e art. 37 da Constituição da República			

Indicadores	10. Índice de Automatização do Processo Judicial em Plataforma Unificada – IAPJPU	11. Índice de alcance do nível de serviço de disponibilidade dos serviços estratégicos de Tecnologia da Informação – IDSE	12. Evolução do perfil de Governança de Tecnologia da Informação – EiGovTI	13. Índice de comunicação eletrônica entre STF e órgãos do Sistema de Justiça – ICE
-------------	---	---	--	---

Indicador	10. Índice de Automatização do Processo Judicial em Plataforma Unificada – IAPJPU.	
Descrição	Mede o percentual de automatização do processo judicial em plataforma unificada de sistemas.	
Fórmula	$IAPJPU = SPA / SPTF \times 100$, em que: SPA: Soma dos pesos dos contextos do processo judicial automatizadas em plataforma unificada. SPTF: Soma dos pesos de todos os contextos do processo judicial.	
Critério	Quanto maior, melhor.	
Meta	Resultado	Comentário

41,07%	22,71%	A partir de 2017 o indicador foi aprimorado para IAPJPU (antes era denominado Indicador de Consolidação dos Sistemas do Processo Judicial em Plataforma Única). Diante de novas avaliações, em 2017 foi definido que para fins de resultado da meta, devia-se considerar especificamente as automatizações previstas e efetivamente finalizadas dentro de cada exercício. As que estiverem em progresso seriam computadas no ano da efetiva entrega. Conquanto o conjunto de ações desenvolvidas para automatização tenha sido superior nos anos observados, verificou-se que não retratava a realidade do esforço (pessoas e recursos) empregado no Tribunal para esse fim. Para viabilizar a medição da evolução da automatização do processo em uma plataforma única, o Processo Judicial foi subdividido em domínios e contextos. Em 2018 foi redefinida a medição do IAPJPU (2018) com nova fórmula de cálculo. Em 2019 o cálculo passou a considerar as Funcionalidades no STF Digital (inovação) e as Funcionalidades no Legado (estrutura histórica mantida). O desligamento total dos sistemas atuais do processo judicial que foram inseridos na plataforma única deixou de ser condição que favoreça o indicador, pois, em alguns casos, verificou-se que o desligamento imediato do legado pode trazer prejuízos às áreas usuárias.
---------------	--------	--

Indicador	11. Índice de alcance do nível de serviço de disponibilidade dos serviços estratégicos de TI – IDSE.	
Descrição	Mede o percentual de serviços estratégicos de TI que alcançaram o nível de serviço de disponibilidade exigido.	
Fórmula	IDSE = Total de serviços estratégicos de TI que cumpriram o nível de serviço de disponibilidade exigido*/Total de serviços estratégicos de TI.	
Critério	Quanto maior, melhor.	
Meta	Resultado	Comentário

99%	91,6%	O Índice de alcance do nível de serviço de disponibilidade dos serviços estratégicos de Tecnologia da Informação – IDSE é calculado a partir do desempenho de 7 serviços estratégicos e 18 sistemas informatizados correspondentes, com desempenho, ou nível de serviço mínimo exigido de 99% em cada. São eles: Peticionamento Eletrônico (Peticionamento, e, Auto Cadastro), Autuação de Processos (Autuação, eJUD-Processamento Inicial, eJUD-Criminal, Digitalizador de Peças, Supremo), Elaboração de Textos Judiciais (eSTF-Decisão, MTT, Assinador Mobile), Publicações Oficiais (MTT*sem elaboração de decisão, eSTF-Publicação), Gestão de Expedientes (eSTF-Processamento, estf- decisão*assinatura, Assinador-mobile), e, Gestão de Acervo Processual (eSTF-Gabinetes, eSTF-Processamento). Em 2018, para melhor refletir o desempenho do indicador, a fórmula de cálculo foi ajustada, sem alterar o escopo.
------------	-------	---

Indicador	12. Evolução do perfil de Governança de TI – EiGovTI.	
Descrição	Avalia a maturidade de governança de Tecnologia da Informação segundo critérios definidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU para toda a Administração Pública Federal, em faixas entre 0 a 1, sendo: 0,70 a 1,00 – Aprimorado; 0,50 a 0,69 – Intermediário; 0,30 a 0,49 – Básico; e, 0 a 0,29 – Inicial.	
Fórmula	Fórmula conforme documentação disponível no portal do TCU. Considera as respostas de cada instituição em questionário específico para esse fim.	
Critério	Quanto maior, melhor.	
Meta	Resultado	Comentário

0,50	0,60	O indicador é avaliado a partir dos questionários periódicos aplicados pelo Tribunal de Contas da União, destinados a apurar a evolução do perfil de governança de tecnologia da informação dos órgãos da Administração Pública. Nos resultados anteriores ao ano de 2016, a média do iGovTI do STF ficava em torno de 0,30 pontos, sendo identificada evolução para 0,38 no questionário aplicado em 2016. Com esse resultado, as metas do iGovTI-STF foram revisadas para os exercícios subsequentes. Nos exercícios em que não há aplicação do questionário pelo TCU, para fins de cálculo da meta no STF, é feita apuração interna pelo Supremo. Em 2019, o resultado final foi de 0,60 e a meta para 2020 é alcançar o nível aprimorado.
-------------	------	---

Indicador	13. Índice de comunicação eletrônica entre STF e órgãos do Sistema de Justiça – ICE	
Descrição	Mede o percentual de processos enviados ou recebidos, por meio de sistemas eletrônicos, entre o STF e os órgãos integrantes do sistema de justiça que com ele interajam, com exceção dos processos marcados como “criminal”.	
Fórmula	ICE = PE / TP × 100 , em que: PE: Quantidade de Processos recebidos eletronicamente via integração (TPINT) e via STF-Tribunais (TPTRIB) e baixados eletronicamente (TBE) TP: Total de processos enviados (TB) ou recebidos (TR), eletrônicos e físicos, subtraídos os processos com marcação “criminal” (TCRIM).	
Critério	Quanto maior, melhor.	
Meta	Resultado	Comentário
80%	82%	Implantado em 2017, o indicador mede o percentual de processos enviados ou recebidos, por meio de sistemas eletrônicos, entre o STF e os órgãos integrantes do sistema de justiça que com ele interajam, com exceção dos processos criminais. Em 2019 foram recebidos, eletronicamente, 904.785 processos.

Objetivo Estratégico 9		
Aperfeiçoar a gestão de pessoas		
Tema: Pessoas		
Metas		
Descrição	Manter o IFCP acima de 80% até 2020.	Desenvolver no mínimo 75% das competências necessárias priorizadas pelas unidades do STF para cada biênio.
Vinculações com competências	Art. 37, inc. V, da Constituição da República	Art. 39, § 2º, da Constituição da República
Indicador	14. Indicador de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do STF – IFCP	15. Indicador de Competências Desenvolvidas – ICDE

Indicador	14. Indicador de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do STF – IFCP	
Descrição	Mede o percentual de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos do quadro de pessoal do STF.	
Fórmula	$\text{IFCP} = \left[\left(\frac{\text{FI}}{\text{FT}} \right) \times 80\% + \left(\frac{\text{CI}}{\text{CT}} \right) \times 50\% \right] \times 100 / 130$, em que: FI: Total de servidores do STF ocupantes de funções comissionadas. FT: Total de funções comissionadas ocupadas. CI: Total de servidores do STF ocupantes de cargos em comissão. CT: Total de cargos em comissão ocupados.	
Critério	Quanto maior, melhor	
Meta	Resultado	Comentário

80%	78,72%	Em 2019, das funções comissionadas e dos cargos em comissão ocupados, 78,72% estavam preenchidos por servidores efetivos do STF. O indicador considera no cálculo pesos que decorrem dos percentuais mínimos de ocupação de funções comissionadas exigidos pela Lei 11.416/2006. Transição entre gestões, reestruturações de pessoal, processos de tomada de decisão superior, entre outras ações, afetam diretamente o resultado desse indicador.
------------	--------	--

Indicador	15. Indicador de Competências Desenvolvidas – ICDE.	
Descrição	Mede o percentual de competências desenvolvidas no STF, constantes no Levantamento de Necessidades de Capacitação – LNC.	
Fórmula	ICDE = [(CJD + CAD + CGD + CTD) / (CJP + CAP + CGP + CTP)] × 100, em que: CJD: Quantidade de competências jurídicas desenvolvidas. CAD: Quantidade de competências administrativas desenvolvidas. CGD: Quantidade de competências gerais desenvolvidas. CTD: Quantidade de competências tecnológicas desenvolvidas. CJP: Quantidade de competências jurídicas priorizadas. CAP: Quantidade de competências administrativas priorizadas. CGP: Quantidade de competências gerais priorizadas. CTP: Quantidade de competências tecnológicas priorizadas.	
Critério	Quanto maior, melhor	
Meta	Resultado	Comentário
75% (meta para o Biênio 2019/2020)	48,72% (parcial até 2019)	O resultado final do Indicador de Competências Desenvolvidas – ICDE é mensurado a cada dois anos. Considera o que foi executado a partir do Levantamento de Necessidades de Capacitação – LNC. O registro e monitoramento das ações e resultados, são realizados mensalmente. Em 2019, das capacitações desenvolvidas 3 foram na área jurídica, 13 na administrativa, 3 na tecnologia e 2 em competências gerais.

Objetivo Estratégico 10		
Aprimorar a política de promoção de saúde e bem-estar do servidor		
Tema: Pessoas		
Metas		
Descrição	Concretizar anualmente o mínimo de 70% das ações do programa Viva Bem previstas para o ano.	Alcançar 51% de servidores que participaram do EPS no ano, dentre os convidados.
Vinculações com competências	Título VIII – Da Ordem Social da Constituição da República IN 189/2015	
Indicadores	16. Indicador de Atividades de Bem-Estar – IABE	17. Indicador de Participação no Programa Exames Periódicos de Saúde – IPEPS

Indicador	16. Indicador de Atividades de Bem-Estar – IABE	
Descrição	Mede a diversidade de atividades realizadas nas dimensões de bem-estar do Programa de Qualidade de Vida do STF – Viva Bem: Ocupacional, Interpessoal, Financeiro, Físico e Psicológico.	
Fórmula	$\text{IABE} = \text{atividade1} \times 6 + \text{atividade2} \times 10 + \text{atividade3} \times 5 + \sum \text{atividadesn} \times 1$ em que: Atividade* = 1, se concretizada, ou 0, caso contrário. $\sum \text{atividadesn}$ corresponde à soma das atividades a partir da quarta concretizada. Ou seja, se realizar em cada dimensão 1 atividade = 6; 2 atividades = 16; 3 atividades = 21; 4 atividades ou mais = 21 + 1 por atividade	
Critério	Quanto maior, melhor	
Meta	Resultado	Comentário

70 pontos	95 pontos	Em 2019, o Índice de Ações de Qualidade de Vida – IAQV foi alterado para Índice de Atividades de Bem-Estar – IABE, que classifica as ações e atividades em quatro dimensões: <i>ocupacional, interpessoal, financeiro, e, físico e psicológico</i> . Em vez de cumprimento de 70% das ações previstas, passou-se a exigir o alcance de, no mínimo, 70 pontos no ano. Agora, a concentração em um mesmo tipo de atividade exige um esforço maior para o alcance do resultado. A diversificação também é valorizada para os resultados, conforme escala pré-estabelecida que define 6 pontos para a primeira iniciativa de cada dimensão, 10 pontos para a segunda, 5 pontos para a terceira e 1 ponto para as demais.
------------------	-----------	--

Indicador	17. Índice de Participação no Programa Exames Periódicos de Saúde – IPEPS.	
Descrição	Mede o percentual de servidores do STF que participaram do exame periódico de saúde, dentre os convidados, em determinado período.	
Fórmula	IPEPS (%) = QSCEPS / QTSC × 100 , em que: QSCEPS: Quantidade de servidores que participaram do EPS. QTSC: Quantidade total de servidores convidados.	
Critério	Quanto maior, melhor	
Meta	Resultado	Comentário
49%	48,41%	O indicador tem como objetivo avaliar se os servidores estão participando dos exames periódicos de saúde, conforme critérios e normativos próprios da área de saúde, como medida fundamental para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. No período em análise, dos 882 servidores convidados, 427 participaram do EPS.

Tema: Prestação jurisdicional

Objetivo	Indicador	Meta	Ano- -base1	Resultados		
				2017	2018	2019
Buscar maior celeridade da prestação jurisdicional.	1. Indicador de Congestionamento (ICNG)	Desenvolver soluções que permitam contemplar as alterações trazidas pelas novas normas processuais e não ultrapassar o índice de congestionamento de processos de 39% até 2020 (menor, melhor).	36,22%	31,38% (meta 39%)	26,65% (meta 39%)	22% (meta 39%)
	2. Indicador de Trâmite Processual (ITPR)	Desenvolver soluções que contemplem as inovações trazidas pelas novas normas processuais e manter tempo médio de no máximo 519 dias de tramitação até 2020 (menor, melhor).	477,6 dias	395,5 dias (meta 519 dias)	363,1 dias (meta 519 dias)	323 dias (meta 519 dias)
Aprimorar as técnicas de gestão do acervo de processos.	3. Indicador de Processos Antigos (IPA)	Diminuir o acervo de processos com mais de 5 anos de ingresso no Tribunal para, no máximo, 15% do total até 2020 (menor, melhor).	18,04%	16,25% (meta 17,4%)	13,94% (meta 16,6%)	11,94% (meta 15,8%)

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Gestão da Estratégia (GEEST).

Temas: Transparência e Articulação institucional

Objetivo	Indicador	Meta	Ano--base1	Resultados		
				2017	2018	2019
Fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso às informações de caráter público.	5. indicador de Transparência Institucional (ITI)	Disponibilizar 100% das informações conforme previsto na Resolução 613, de 13/04/2018.	100%	–	–	87,50% Meta 100%
Aperfeiçoar a comunicação interna e externa do Tribunal.	7. Indicador de Satisfação	Aumentar em pelo menos 15% o número de questionários com índice satisfatório igual ou superior a 80% até dezembro de 2020 (maior, melhor).	60%	99,5% (meta 70%)	97,9% (meta 75%)	97% (meta 80%)
Fortalecer as relações institucionais do STF no âmbito nacional e internacional.	8. Indicador de Ações de Articulação Institucional (IAAI)	Manter, no mínimo, o resultado igual a 180 pontos – aproximadamente 95% do ano--base 2016 (maior, melhor).	191	262 (meta 80)	311 (meta 180))	281 (meta 180)

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Gestão da Estratégia (GEEST).

Tema: Estrutura e infraestrutura

Objetivo	Indicador	Meta	Ano- -base1	Resultados		
				2017	2018	2019
Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Tribunal.	9. Indicador de Execução Financeira do Orçamento (IEFO)	Garantir a execução financeira do STF relativa a custeio e investimento em, no mínimo, 95% de execução do limite da EC 95/2016, ao ano, até 2020. Até 2017, a base de análise era de 75% da Dotação Autorizada da Lei Orçamentária Anual (Maior, melhor).	60,90%	66,53% (meta 75%)	95,1% (meta 95%)	117,97% (meta 95%) Limite da EC 95/23016
	10. Indicador de Eficiência dos Procedimentos Licitatórios por Pregão Eletrônico (IEPL)	Garantir o tempo médio de 142 dias entre a aprovação do termo de referência até a adjudicação do objeto em pelo menos 85% das licitações por meio de pregão eletrônico (maior, melhor).	55,74%	76,25% (meta 70%)	65,52% (meta 80%)	50% (meta 80%)
Fortalecer as relações institucionais do STF no âmbito nacional e internacional.	dimentos Licitatórios	timento em, no mínimo, 95% de	191	262 (meta 80)	311 (meta 180))	281 (meta 180)
Promover a cultura da responsabilidade socioambiental e acessibilidade.	11. Indicador de Ações de Responsabilidade Socioambiental e Acessibilidade (IARSA)	Concretizar, anualmente, no mínimo 70% das ações previstas relacionadas aos temas <i>Responsabilidade socioambiental e Acessibilidade</i> (maior, melhor).	100%	75% (meta 70%)	62,5% (meta 70%)	75% (meta 70%)

Aperfeiçoar os recursos tecnológicos do STF.	12. Indicador de Automa- tização do Processo Judicial em Plataforma Unificada (IAPJPU)	Até 2020, atingir 69% de auto- matização do processo judicial em plataforma única (maior, melhor).	Não se aplica	9% (meta 9%)	18% (meta 26%)	22,71% (meta 41,07%)
Aperfeiçoar os recursos tecnológicos do STF.	13. Indicador de Alcance do Nível de Dis- ponibilidade dos Serviços Estratégicos de Tecnolo- gia da Infor- mação (IDSE)	Disponibilizar, até 2020, 100% dos serviços estratégicos dentro do nível de excelência estabelecido (Maior, melhor).	Não se aplica	28,57% (meta 70%)	98,2% (meta 99%)	91,6% (meta 99%)
	14. Indicador da Evolução do Perfil de Governança de Tecnolo- gia da Infor- mação (EiGovTI)	Aumentar em 0,20 ao ano, até 2020, a evolução do perfil de governança de TI – EiGovTI (con- forme critérios aponta- dos no questionário de Gover- nança de TI do TCU). Meta atua- lizada em 2018 (Maior, melhor).	0,30	0,41 (meta 0,45)	0,47 (meta 0,45)	0,6 (meta 0,50)
	15. Indicador de Comuni- cação Ele- trônica entre STF e órgãos do Sistema de Justiça (ICE)	Até 2020, atingir 90% de comu- nicação eletrônica entre o STF e os órgãos do sistema de justiça (maior, melhor).	60%	63% (meta 60%)	83% (meta 70%)	82% (meta 80%)

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Gestão da Estratégia (GEEST).

Tema: Pessoas

Objetivo	Indicador	Meta	Ano- -base1	Resultados		
				2017	2018	2019
Aperfeiçoar a gestão de pessoas.	16. Indicador de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do STF (IFCP)	Manter o IFCP acima de 80% até 2020 (maior, melhor).	80,94%	80,60% (meta 80%)	80,14% (meta 80%)	79% (meta 80%)
	17. Indicador de Competências Desenvolvidas (ICDE)	Desenvolver no mínimo 75% das competências necessárias priorizadas pelas unidades do STF. Biênios: 2015/2016, 2017/2018 e 2019/2020 (maior, melhor).	75% (bienal)	44,96% (parcial)	76,53% (meta 75%)	48,72% (meta 37,5%)
Objetivo	Indicador	Meta	Ano- -base1	Resultados		
				2017	2018	2019

Aprimorar a política de promoção da saúde e Bem-estar do servidor.	19. Indicador de Atividades de Bem-Estar (IABE)	Atingir, anualmente, pelo menos 70 pontos no cômputo das atividades realizadas nas dimensões de bem-estar do programa <i>Viva Bem</i> do STF (maior, melhor). (Meta anterior: atingir, anualmente, pelo menos 70% no cômputo das atividades realizadas nas dimensões de bem-estar do programa <i>Viva Bem</i> do STF).	80%	80% (meta 70%)	75 pts. (meta 70 pts)	95pts. (meta 70 pts)
	20. Indicador de Participação no Programa Exames Periódicos de Saúde (IPEPS)	Alcançar, até 2020, 51% de servidores que participaram do EPS no ano, entre os convidados (maior, melhor).	27,51%	47,51% (meta 45%)	48,51% (meta 47%)	48,4% (meta 49%)

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica/Gestão da Estratégia (GEEST).

Nota

1 Ano-base: resultados referentes ao ano anterior à vigência do indicador, utilizados para projeção das metas nos exercícios subsequentes.



Tribunal de Contas da União

RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade prestadora de contas: Supremo Tribunal Federal

Exercício de referência: 2019

Data da conclusão: 26/06/2020

Hora da conclusão: 18:49:17

Responsável pela conclusão: Eduardo Silva Toledo - CPF: 891.130.551-00

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2019 da unidade prestadora de contas Supremo Tribunal Federal foi recebido e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas da União aguardando análise técnica.

Ressalta-se que o cumprimento do dever de prestar contas dos administradores da referida unidade estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal somente será concretizado com a homologação e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - SecexAdministração

Em 30/06/2020

